

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.02/2025-PMB

OBJETO: Locação de equipamentos de análise bioquímica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

VOLUME 1

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

-BALSAS/MA-

MF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



af

Comunicação Interna nº 222/2025/SEMUS DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.236.050/0001-99
Secretário: Dilmar Fortes Filho



Objeto

Falta de equipamentos adequados para a realização de exames laboratoriais nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Justificativa da Necessidade

A falta de equipamentos adequados para a realização de exames laboratoriais nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas configura um problema crítico que impacta diretamente a saúde da população. A insuficiência de recursos tecnológicos e instrumentais necessários para a execução destes exames compromete a eficácia no diagnóstico e acompanhamento de doenças, prejudicando a qualidade dos serviços de saúde ofertados pela administração pública.

Os laboratórios do município têm enfrentado dificuldades na realização de exames essenciais, como hemogramas, testes bioquímicos e bacteriológicos. A carência desses equipamentos resulta em atrasos na obtenção de resultados, aumentando o tempo de espera para diagnósticos e tratamento. Essa situação causa não apenas insatisfação dos usuários, mas também riscos à saúde coletiva, uma vez que as condições de diagnóstico precoce são fundamentais para o controle epidemiológico e a prevenção de agravos.

É imperativo que a administração pública atente para essa lacuna, considerando que o investimento em equipamentos laboratoriais adequados não só atenderá a uma necessidade imediata e urgente, como também permitirá uma gestão mais eficiente da saúde pública do município. A melhoria na infraestrutura laboratorial deve ser vista como uma prioridade, visto que impacta a capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) em oferecer serviços equitativos e de qualidade à população.

Do ponto de vista do interesse público, equipar os laboratórios municipais com ferramentas adequadas é uma questão de respeito ao direito à saúde garantido a todos os cidadãos. Promover condições adequadas para a realização de exames laboratoriais é essencial para garantir diagnósticos precisos, tratamento eficaz e, consequentemente, salvar vidas. Portanto, a contratação de novos equipamentos deve ser considerada uma ação prioritária da Prefeitura Municipal de Balsas para assegurar uma saúde pública digna e eficiente.



12



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de Março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.



Indicação da Equipe de Planejamento

Gracivania Souza da Graça Silva
Kênia Palestina da Costa Santos



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant. Equipamentos necessários	Unidade
1	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o HBU - Hospital Balsas Urgente Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos, com as seguintes características: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes; Velocidade mínima de 240 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional); Módulo ISE (opcional) com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro); Tipos de medição/leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria); Rotor refrigerado de reagentes (no mínimo 2~12°C) com no mínimo 50 posições. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de amostras. Rotor com no mínimo 50 posições para amostras. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de reagentes. Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de no mínimo 2mL); Leitor de código de barras para amostras e para reagentes; Probe de amostras e reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes, detecção de coágulo (opcional); Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Volume mínimo de reagente/teste – 100; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Re-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico); Rotor com no mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes; Incubação e leitura a 37°C; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Consumo de água ≤ 10	01	Unidade





	litros/hora; Possibilidade de programar perfis; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board; Software em ambiente com Windows 10; Interface bi-direcional; RS-232; Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q. e Calibrações com possibilidade de backup; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Automatizado, discreto, acesso randômico, equipamento de bancada, prioriza amostras STAT (emergenciais). Desempenho: Até 240 testes fotométricos por hora, até 400 testes por hora com ISE. Princípios de Medição: Fotometria de Absorbância, turbidimetria, tecnologia de eletrodo de íon seletivo. Metodologias: Ponto final, tempo fixo, cinético, ISE opcional, mono e Bi reagentes bioquímicos, monocráticas/bicromáticas. Manuseio de amostras e reagentes Carrossel de reagentes e amostras: 50 posições para reagentes e 50 posições para amostras. Compartilhamentos refrigerados 24 horas (2-12 °C). Volume de reagentes: R1: 100-200ul, incremento de 0.5ul R2: 10-200ul, Agulha de reagentes e amostras: Detecção do nível de líquido, proteção contra colisões horizontais e verticais, verificação de inventário, pré-aquecimento dos reagentes e detecção de coágulos opcional. Limpeza de agulha: Lavagem interna e externa automática Arraste<0.05% Diluição automática das amostras: Pré e pós diluições Homogeneização: Mixer independente Leitor de código de barra interno (opcional): Usado para programação de amostras e reagentes compatível com diversos sistemas de códigos de barras, incluindo Codabar, ITF (dois de cinco intercalados), code 128, code 39, UPC/EAN, Code 93. Comunicação Bidirecional com LIS. Sistema de reação. Disco de reação: mínimo 80 cubetas reutilizáveis. Volume de reação: mínimo 100-360ul Temp. de reação: 37°C +- 0.1 °C Lavagem das cubetas: Estação de lavagem com água e detergente pré-aquecidos. Módulo ISE (opcional) Medição k+, na+, ClO Optical System Fonte de iluminação: Halogen-tungsten lamp Controle de calibração Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multipontos), logitlog 4P, logit- log5p, Spline, Exponencial, Polinomial, diluição automática de amostras e calibradores, Parábola. Regras de controle: Regras de Westgard, levey-jennings, soma cumulativa. Unidade operacional Sistema operacional: Interface: Windows 10 RS 232 Condições de funcionamento Requisito de energia: 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA Ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.		
2	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2~12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µL Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de 2mL); Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes. Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes e detecção de coágulo (opcional) Cubetas Rotor com mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes. Outras características Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização	01	Unidade

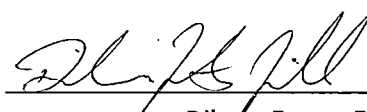


df

	com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico). Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board. Incubação Incubação e leitura a 37 °C; 12. Dados e sistema Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados): Possibilidade de programar perfis. Interface e acesso Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 10; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. Energia 200~240 V 50/60 Hz, $\leq 1300VA$ ou 100~130V, 60Hz, $\leq 1300VA$.		
3	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: EQUIPAMENTO DESTINADO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DOUTOR DILMAR FORTES: Analisador Automático Bioquímico, Com Capacidade Para Análise De 200 Testes Fotométricos Por Hora E 360 Testes, Com Ise Opcional (Na+, K+, Cl-). Sistema Automatizado Chave Liga E Desliga Separado, Permitindo Desligar O Equipamento E Manter A Refrigeração Dos Reagentes (No Mínimo 2~12°C); Com Acesso Randômico E Preparado Para Utilizar Amostras De Emergência, Mesmo Quando Houver Uma Rotina Em Andamento. Capacidade De Amostras No Mínimo 30 Tubos De Amostra E Bandeja De Reagentes Com Capacidade Mínima De 50 Frascos Simultâneos. Permite A Utilização De Tubos Primários De 10 ML (16 X 100 Mm), 5 ML (13 X 75 Mm) Ou 7 ML (14.5 X 84 Mm), Além De Copos Para Amostras Com Volumes Pequenos. Volume Mínimo Para Reação De 180 Microlitros. Possui Um Sistema Automático Que Lave E Seque As Cubetas Utilizadas. Possui Sensor Na Agulha Pipetadora De Amostra / Reagentes, Indicando Com Alerta Sonoro Quando Houver Falta De Amostra Ou Falta De Reagente; Detector De Obstrução Vertical, Sensor De Líquido, Misturador Físico Dedicado. A Bandeja De Reação Com Cubetas De Vidro, Com Capacidade Superior À 40 Cubetas. Com Possibilidade De Substituição De Cubetas Individuais. O Equipamento Deve Possuir Múltiplos Comprimentos De Onda - Filtro Estático Com Pelo Menos 08 Comprimentos - Entre 340 Até 700mm. Volume De Água ≤ 10 Litros Por Hora. Diluição Automática De Amostras E Calibradores, Regras De Controle: Apresenta Gráficos De Levey- Jennings E Regras De Westgard, Diagramas Twin Plot Para Monitoramento De Erro Sistemático E Aleatório. Indicação De Cor Da Análise Da Amostra; Tela De Monitoramento E Constrole Do Consumo Do Reagente; Sistema De Leitor De Lotes E Validades Para Os Reagentes; Velocidade De Mistura Seleccionáveis Pelo Usuário; Medição Automática De Cubeta Em Branco Antes Da Análise. Equipamento Permite O Interfaceamento Com Software Operacional Do Laboratório; Leitor Interno Do Código De Barras Para Amostras. Peso Menor Que 130kg.	01	Unidade

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas - MA, 10 de Março de 2025


Dilmir Fortes Filho
Secretário de Saúde



af

DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 1003.02/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação, concomitantemente à realização da pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
2. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
3. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
4. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
5. Elaboração da Minuta de Edital e anexos, na eventualidade da contratação ser viável.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 11 de março de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n.º 12/2025



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009/2025	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
DECRETO N.º 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
PORTARIA N.º 33/2025/GAB	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025	7
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025- CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
PORTARIA N.º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	14
RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	15
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP N.º 012/2025	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	15
PORTARIA N.º 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	15
PORTARIA N.º 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	15
PORTARIA N.º 068 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA N.º 069 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA N.º 070 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA N.º 072 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024.	17
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025.	23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025.	23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025.	23
DECRETO N.º 02/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.	23
PORTARIA N.º 117/2025	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	24
PORTARIA N.º 010/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2025	24
PORTARIA N.º 011/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2025	24
PORTARIA N.º 012/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2025	24
PORTARIA N.º 047/2025/SEMED/DP	25
PORTARIA N.º 048/2025/SEMED/DP	25
PORTARIA N.º 049/2025/SEMED/DP	25
PORTARIA N.º 050/2025/SEMED/DP	25
PORTARIA N.º 051/2025/SEMED	26
PORTARIA N.º 052/2025/SEMED	26
PORTARIA N.º 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	27
PORTARIA MUNICIPAL N.º 273/2025 - GAB - LC	27
PORTARIA N.º 259/2025 - GAB LC	27
PORTARIA N.º 260/2025 - GAB LC	28
PORTARIA N.º 264/2025 - GAB LC	28
PORTARIA N.º 265/2025 - GAB LC	28
PORTARIA N.º 266/2025 - GAB LC	28
PORTARIA N.º 267/2025 - GAB LC	29
PORTARIA N.º 270/2025 - GAB LC	29
PORTARIA N.º 272/2025 - GAB LC	29
PORTARIA N.º 274/2025 - GAB LC	29



disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Leônidas de Jesus Barros Costa

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS

Código identificador: 0e8604a4ff6cea20b72784454b1f90ce

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 14h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Leônidas de Jesus Barros Costa

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS

Código identificador: 3680feb5cbf667c33793d1408a36c51a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 08h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de

compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Maria Conceição Viana Moniz

Secretária Municipal de Educação

MP

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS

Código identificador: b494e7e863fc0bf8d6367fb7c0e74f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N.º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a

análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

.RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVANIA DA GRAÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	KENIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
10725-2	VINÍCIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2 de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ee622549530ea3f4cb0c530bf9a9faa5

RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., SÃO LUÍS, QUARTA * 05 DE FEVEREIRO DE 2025 * ANO XIX * Nº 3535/2025**, página 14, **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**. ONDE SE LÊ: (Art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021) LEIA-SE: (Art. 75, VIII, Lei Federal 14.133/2021). Balsas-MA, 05 de fevereiro de 2025. Caroline A. Ribeiro-Secretária de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d27149cae1ce0af1330e6e2cd7697e76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: R. MEIRELES PINTO LTDA, CNPJ: 09.039.662/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 269.016,30 (duzentos e sessenta e nove mil e dezesseis reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de fevereiro de 2025. PABLO JEFFERSON MARTINS - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 3dee0c8891a2415ea570097c0a11e20b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Silvane Maria Miranda Coqueiro, Agente de Administração, matrícula 98.00319, CPF nº 401.755.023-15, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 85bc2a4711d4887bc5f86272ed21995b

PORTARIA Nº 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Maria Madalena Oliveira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 05.0000-87, CPF nº 006.070.313-0, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

MF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo n.º 1003.02/2025



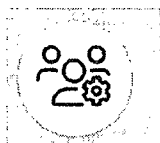
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.236.050/0001-99



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Gracivania Souza da Graça Silva
Kênia Palestina da Costa Santos



Problema Resumido

Falta de equipamentos adequados para a realização de exames laboratoriais nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de equipamentos adequados para a realização de exames laboratoriais nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas configura um problema crítico que impacta diretamente a saúde da população. A insuficiência de recursos tecnológicos e instrumentais necessários para a execução destes exames compromete a eficácia no diagnóstico e acompanhamento de doenças, prejudicando a qualidade dos serviços de saúde ofertados pela administração pública.

Os laboratórios do município têm enfrentado dificuldades na realização de exames essenciais, como hemogramas, testes bioquímicos e bacteriológicos. A carência desses equipamentos resulta em atrasos na obtenção de resultados, aumentando o tempo de espera para diagnósticos e tratamento. Essa situação causa não apenas insatisfação dos usuários, mas também riscos à saúde coletiva, uma vez que as condições de diagnóstico precoce são fundamentais para o controle epidemiológico e a prevenção de agravos.

É imperativo que a administração pública atente para essa lacuna, considerando que o investimento em equipamentos laboratoriais adequados não só atenderá a uma necessidade imediata e urgente, como também permitirá uma gestão mais eficiente da saúde pública do município. A melhoria na infraestrutura laboratorial



[Assinatura]

deve ser vista como uma prioridade, visto que impacta a capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) em oferecer serviços equitativos e de qualidade à população.

Do ponto de vista do interesse público, equipar os laboratórios municipais com ferramentas adequadas é uma questão de respeito ao direito à saúde garantido a todos os cidadãos. Promover condições adequadas para a realização de exames laboratoriais é essencial para garantir diagnósticos precisos, tratamento eficaz e, conseqüentemente, salvar vidas. Portanto, a contratação de novos equipamentos deve ser considerada uma ação prioritária da Prefeitura Municipal de Balsas para assegurar uma saúde pública digna e eficiente.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Abaixo estão os requisitos que a proposta contratada deverá atender:

1. Os equipamentos devem respeitar as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
 2. Todos os equipamentos devem ser novos ou em condições equivalentes a novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
 3. Cada equipamento deve ter especificações técnicas que garantam desempenho adequado conforme padrões reconhecidos na área de saúde, como precisão e exatidão nos resultados.
 4. Os equipamentos devem ser fornecidos com todos os acessórios necessários para sua operação, incluindo consumíveis requeridos para os exames.
 5. A empresa contratada deve oferecer assistência técnica regular, com resposta a chamados emergenciais em até 24 horas.
 6. Deve ser garantida a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsas durante a vigência do contrato.
 7. Os equipamentos devem permitir a integração com sistemas de gestão hospitalar já existentes nas unidades atendidas.
 8. A proposta deve incluir transporte e instalação dos equipamentos nas unidades mencionadas, bem como treinamento adequado para os profissionais que operarão os mesmos.
 9. A empresa deve comprovar experiência anterior na execução do objeto com equipamentos semelhantes na área de saúde, por meio de atestados técnicos ou declarações de clientes anteriores.
 10. Os equipamentos devem estar aptos a realizar exames compatíveis com as demandas patrimoniais das unidades, respeitando as normativas sanitárias vigentes.
- Esses requisitos visam assegurar a aquisição de uma solução eficaz e economicamente viável, proporcionando qualidade e eficiência no atendimento às demandas laboratoriais da população atendida.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Aquisição de Equipamentos Novos

- Vantagens:

- a) Tecnologia de ponta: Os equipamentos novos frequentemente incorporam as últimas inovações tecnológicas, resultando em maior precisão e eficiência.
- b) Garantia do fabricante: A maioria dos equipamentos novos vem com garantia, proporcionando segurança adicional em caso de falhas.
- c) Facilidade de manutenção: Equipamentos novos geralmente têm menos problemas e, se houver, são mais simples de serem corrigidos devido à disponibilidade de peças de reposição.

- Desvantagens:



RF

- a) Custo elevado: A aquisição de equipamentos novos pode demandar um investimento significativo, superando orçamentos disponíveis da Prefeitura.
- b) Prazo de entrega: Pode haver atrasos na entrega, dependendo do fabricante e da demanda do mercado.
- c) Depreciação rápida: Equipamentos novos podem rapidamente perder valor, o que pode ser uma consideração importante para gestão financeira.

2. Locação de Equipamentos por Contratação Direta de fornecedores

- Vantagens:

- a) Custo inicial reduzido: A locação permite acesso a equipamentos sem a necessidade de um investimento elevado inicial.
- b) Flexibilidade: A locação oferece a opção de trocar equipamentos conforme a demanda muda ou novas tecnologias surgem.
- c) Suporte técnico inclusivo: Muitas empresas de locação oferecem suporte técnico como parte do contrato.

- Desvantagens:

- a) Custos recorrentes: Pagamentos mensais podem somar um valor alto ao longo do tempo, potencialmente superando o custo de compra.
- b) Limitação de uso: Algumas locadoras impõem restrições sobre o uso, o que pode impactar o trabalho dos laboratórios.
- c) Dependência externa: A manutenção e a disponibilidade de equipamentos dependem da locadora, o que pode limitar a autonomia do serviço público.

3. Parcerias Público-Privadas (PPP)

- Vantagens:

- a) Desenvolvimento conjunto: As PPPs possibilitam que a expertise privada contribua na modernização e melhoria da infraestrutura.
- b) Partilha de riscos: A divisão de responsabilidades entre o setor público e privado pode minimizar os riscos financeiros e operacionais.
- c) Inovação: Envolvimento do setor privado pode trazer inovações que seriam difíceis de implementar exclusivamente pelo governo.

- Desvantagens:

- a) Complexidade de estruturação: O processo de formação de uma PPP é complexo e demorado, podendo atrasar a implementação.
- b) Compromissos a longo prazo: Essa modalidade implica compromissos que podem durar muitos anos, limitando a flexibilidade futura.
- c) Gestão compartilhada: Potencial conflitos de interesse e dificuldades na gestão conjunta entre setores públicos e privados.

4. Atualização e Reequipamento de Laboratórios Existentes

- Vantagens:

- a) Custo reduzido: Melhorias ou atualizações em equipamentos existentes costumam ser mais econômicas do que compras completamente novas.
- b) Menor tempo de implementação: Modificações em equipamentos já em uso costumam exigir menos tempo em comparação com a aquisição de novos.
- c) Preservação do conhecimento técnico local: Manter equipamentos conhecidos pela equipe pode facilitar treinamento e operação.

- Desvantagens:

- a) Limitações de tecnologia: Atualizações podem não adicionar tecnologias avançadas comparáveis às de equipamentos novos.
- b) Possíveis incompatibilidades: Equipamentos antigos podem ter dificuldades em se integrar com novos sistemas ou softwares.



c) Risco de falhas: Manter equipamentos antigos pode resultar em maior risco de falhas técnicas, impactando a eficiência.

Análise Comparativa:

- Aquisição de Equipamentos Novos oferece alta tecnologia, mas com custos elevados e possível atraso na entrega; ideal quando a prioridade é inovação.
- Locação de Equipamentos apresenta baixo custo inicial e flexibilidade, embora implique em custos contínuos e dependência externa; adequada para situações com demandas variáveis.
- Parcerias Público-Privadas possibilitam acesso a expertise privada e partilha de riscos, mas são complexas de estruturar e comprometem o orçamento a longo prazo; útil se houver oportunidades de inovação e desenvolvimento sustentável.
- Atualização e Reequipamento de Laboratórios Existentes tem o benefício de ser mais econômico e rápido, porém pode não incluir tecnologia de ponta e acarreta riscos com equipamentos antigos; válida quando existe uma base sólida e eficiente já instalada.

A decisão deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, flexibilidade e o impacto no atendimento das necessidades dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas.

 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A análise técnica e econômica referente à locação de equipamentos para análises bioquímicas revela-se uma solução vantajosa e adequada para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas em suprir a carência de equipamentos laboratoriais. A locação, neste contexto específico, apresenta vantagens claras em diversos níveis.

Primeiramente, sob o aspecto técnico, a escolha pela locação permite que a Prefeitura tenha acesso a equipamentos modernos e de última geração, garantindo um desempenho superior nas análises laboratoriais. Equipamentos mais novos geralmente oferecem maior precisão, melhor tempo de resposta e menor margem de erro nas análises, essencial para assegurar a qualidade dos diagnósticos realizados. Além disso, a compatibilidade entre os equipamentos locados e os sistemas existentes é uma consideração crucial, evitando problemas de integração e facilitando a operação. A facilidade de implementação também se destaca, pois a locação dispensa longos processos de licitação para aquisição e possibilita uma rápida instalação e uso imediato, atendendo de forma ágil à demanda da população.

A escolha pela locação também gera benefícios operacionais significativos. A manutenção dos equipamentos fica, na maioria das vezes, sob responsabilidade da empresa locadora, liberando a equipe de saúde da necessidade de lidar com reparos e degradações, além de garantir que os instrumentos estejam sempre em perfeitas condições de uso. O suporte técnico oferecido pela empresa locadora proporciona uma resposta rápida em caso de falhas, minimizando interrupções no fluxo de trabalho nos serviços públicos. Outro ponto importante é a escalabilidade da solução: a locação permite ajustar a quantidade de equipamentos conforme a demanda alterne, sem a pressão de investimentos permanentes, adequando-se ao volume de atendimentos na saúde pública.

Em termos econômicos, a opção pela locação demonstra-se como um investimento inteligente. Os custos iniciais relacionados à locação são significativamente inferiores aos gastos com a aquisição e manutenção de equipamentos próprios, especialmente quando considerados os custos associados à obsolescência tecnológica e à atualização necessária ao longo do tempo. O modelo de locação permite que a prefeitura pague apenas pelos períodos em que realmente utiliza os equipamentos, otimizando recursos e contribuindo para

sf

gestão financeira mais eficiente. Adicionalmente, a prontidão dos serviços laboratoriais pode resultar em um retorno econômico indireto pela melhoria da saúde da população, reduzindo deslocamentos a outros centros diagnósticos e aumentando a eficiência no atendimento médico.

Diante das considerações expostas, a contratação de equipamentos para análises bioquímicas não atende apenas à urgência da demanda existente no município de Balsas, como também se alinha às melhores práticas em gestão pública, ao integrar inovação tecnológica, eficiência operacional e responsabilidade com os recursos públicos. A implementação dessa solução representa um avanço significativo na prestação dos serviços de saúde municipais, impactando positivamente o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida.

Adicionalmente, considerando a pesquisa de preços realizada concomitantemente a este Instrumento, verifica-se a viabilidade da contratação direta do fornecedor por Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado se enquadra nos limites legais estabelecidos. Tal medida garante a legalidade, a celeridade e a eficiência na adoção da solução proposta.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o HBU - Hospital Balsas Urgente Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos, com as seguintes características: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes; Velocidade mínima de 240 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional); Módulo ISE (opcional) com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro); Tipos de medição/leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria); Rotor refrigerado de reagentes (no mínimo 2~12°C) com no mínimo 50 posições. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de amostras. Rotor com no mínimo 50 posições para amostras. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de reagentes. Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de no mínimo 2mL); Leitor de código de barras para amostras e para reagentes; Probe de amostras e reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes, detecção de coágulo (opcional); Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Volume mínimo de reagente/teste – 100; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Re-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico); Rotor com no mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes; Incubação e leitura a 37º. C; Programa completo de controle de	MESES	12,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00



af

	qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de programar perfis; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board; Software em ambiente com Windows 10; Interface bi-direcional; RS-232; Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Automatizado, discreto, acesso randômico, equipamento de bancada, prioriza amostras STAT (emergenciais). Desempenho: Até 240 testes fotométricos por hora, até 400 testes por hora com ISE. Princípios de Medição: Fotometria de Absorbância, turbidimetria, tecnologia de eletrodo de íon seletivo. Metodologias: Ponto final, tempo fixo, cinético, ISE opcional, mono e Bi reagentes bioquímicos, monocárnicas/bicromáticas. Manuseio de amostras e reagentes Carrossel de reagentes e amostras: 50 posições para reagentes e 50 posições para amostras. Compartilhamentos refrigerados 24 horas (2-12 °C). Volume de reagentes: R1: 100-200ul, incremento de 0.5ul R2: 10-200ul, Agulha de reagentes e amostras: Detecção do nível de líquido, proteção contra colisões horizontais e verticais, verificação de inventário, pré-aquecimento dos reagentes e detecção de coágulos opcional. Limpeza de agulha: Lavagem interna e externa automática Arraste<0.05% Diluição automática das amostras: Pré e pós diluições Homogeneização: Mixer independente Leitor de código de barra interno (opcional): Usado para programação de amostras e reagentes compatível com diversos sistemas de códigos de barras, incluindo Codabar, ITF (dois de cinco intercalados), code 128, code 39, UPC/EAN, Code 93. Comunicação Bidirecional com LIS. Sistema de reação. Disco de reação: mínimo 80 cubetas reutilizáveis. Volume de reação: mínimo 100-360ul Temp. de reação: 37°C $\pm$ 0.1 °C Lavagem das cubetas: Estação de lavagem com água e detergente pré-aquecidos. Módulo ISE (opcional) Medição k+, na+, ClOptical System Fonte de iluminação: Halogen-tungsten lamp Controle de calibração Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multipontos), logitlog 4P, logit- log5p, Spline, Exponencial, Polinomial, diluição automática de amostras e calibradores, Parábola. Regras de controle: Regras de Westgard, levey-jennings, soma cumulativa. Unidade operacional Sistema operacional: Interface: Windows 10 RS 232 Condições de funcionamento Requisito de energia: 200~240 V 50/60 Hz, ≤ 1300VA Ou 100~130V, 60Hz, ≤ 1300VA.				
2	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2~12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µL Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de 2mL); Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes. Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes e detecção de coágulo (opcional) Cubetas Rotor com minimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes. Outras características Urgências podem ser colocadas em qualquer	MESES	12,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00





	posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico). Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board. Incubação Incubação e leitura a 37 °C; 12. Dados e sistema Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Possibilidade de programar perfis. Interface e acesso Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 10; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. Energia 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.				
3	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: EQUIPAMENTO DESTINADO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DOUTOR DILMAR FORTES: Analisador Automático Bioquímico, Com Capacidade Para Análise De 200 Testes Fotométricos Por Hora E 360 Testes, Com Ise Opcional (Na+, K+, Cl-). Sistema Automatizado Chave Liga E Desliga Separado, Permitindo Desligar O Equipamento E Manter A Refrigeração Dos Reagentes (No Mínimo 2~12°C); Com Acesso Randômico E Preparado Para Utilizar Amostras De Emergência, Mesmo Quando Houver Uma Rotina Em Andamento. Capacidade De Amostras No Mínimo 30 Tubos De Amostra E Bandeja De Reagentes Com Capacidade Mínima De 50 Frascos Simultâneos. Permite A Utilização De Tubos Primários De 10 MI (16 X 100 Mm), 5 MI (13 X 75 Mm) Ou 7 MI (14.5 X 84 Mm), Além De Copos Para Amostras Com Volumes Pequenos. Volume Mínimo Para Reação De 180 Microlitros. Possui Um Sistema Automático Que Lave E Seque As Cubetas Utilizadas. Possui Sensor Na Agulha Pipetadora De Amostra / Reagentes, Indicando Com Alerta Sonoro Quando Houver Falta De Amostra Ou Falta De Reagente; Detector De Obstrução Vertical, Sensor De Líquido, Misturador Físico Dedicado. A Bandeja De Reação Com Cubetas De Vidro, Com Capacidade Superior À 40 Cubetas. Com Possibilidade De Substituição De Cubetas Individuais. O Equipamento Deve Possuir Múltiplos Comprimentos De Onda - Filtro Estático Com Pelo Menos 08 Comprimentos - Entre 340 Até 700mm. Volume De Água ≤ 10 Litros Por Hora. Diluição Automática De Amostras E Calibradores, Regras De Controle: Apresenta Gráficos De Levey- Jennings E Regras De Westgard, Diagramas Twin Plot Para Monitoramento De Erro Sistemático E Aleatório. Indicação De Cor Da Análise Da Amostra; Tela De Monitoramento E Constrole Do Consumo Do Reagente; Sistema De Leitor De Lotes E Validades Para Os Reagentes; Velocidade De Mistura Seleccionáveis Pelo Usuário; Medição Automática De Cubeta Em Branco Antes Da Análise. Equipamento Permite O Interfaceamento Com Software Operacional Do Laboratório; Leitor Interno Do Código De Barras Para Amostras. Peso Menor Que 130kg.	MESES	12,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Valor Total					R\$ 61.200,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção pela locação de equipamentos para a realização de exames laboratoriais se justifica pela necessidade de atender rapidamente à demanda dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas. A locação permite que os equipamentos sejam disponibilizados de forma imediata, propiciando uma resposta ágil às necessidades da população, evitando assim atrasos na prestação de serviços essenciais. Além disso, a locação





centraliza a contratação em um único processo, o que simplifica a gestão e o acompanhamento dos recursos locados.

O parcelamento da contratação não é recomendado neste caso, pois poderia complicar a administração do contrato e dispersar as responsabilidades. Se a locação fosse realizada de forma parcelada, haveria a necessidade de gerenciar múltiplos contratos, o que exigiria mais tempo e recursos administrativos sem garantir a agilidade necessária no atendimento das demandas laborais. Dessa maneira, ao evitar o parcelamento, assegura-se eficiência operacional, já que todos os equipamentos necessários estariam disponíveis simultaneamente e prontos para uso imediato, facilitando a implementação das atividades desejadas.

Por fim, a não fragmentação da contratação contribui direta e indiretamente para o interesse público, uma vez que a centralização dos serviços e a rápida disponibilização dos equipamentos promovem um atendimento mais abrangente e efetivo à população. Assim, a escolha por não parcelar a locação se revela mais vantajosa, garantindo melhor execução das atividades de saúde pública e, consequentemente, um impacto positivo na qualidade do atendimento prestado à comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de equipamentos para análise bioquímica apresenta um potencial significativo de economicidade para a Prefeitura Municipal de Balsas. Ao optar pela locação em vez da compra, a administração pública evita o desembolso inicial elevado que a aquisição de novos equipamentos exigiria. Esse modelo de contratação possibilita o acesso imediato a tecnologia de ponta, garantindo que os serviços laboratoriais sejam realizados com maior precisão e eficiência. Além disso, a locação elimina custos adicionais relacionados à manutenção e depreciação dos equipamentos, uma vez que esses gastos são frequentemente cobertos pela empresa locadora.

O aproveitamento dos recursos humanos também será otimizado com essa solução. A locação permite a utilização de equipamentos modernos e adequados, aumentando a capacidade de trabalho das equipes e reduzindo o tempo necessário para a realização de exames. Isso resulta em uma maior produtividade dos profissionais da saúde, que poderão se concentrar no atendimento ao público e na interpretação dos resultados, em vez de se preocuparem com falhas ou limitações tecnológicas.

Em termos de recursos materiais, a locação proporciona a flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis de exames laboratoriais, permitindo que a Prefeitura pague apenas pelos equipamentos efetivamente utilizados. Essa abordagem contribui para um melhor gerenciamento do orçamento, já que evita a ociosidade dos aparelhos e assegura que o que está sendo investido seja realmente necessário.

Financeiramente, a locação representa uma opção mais viável para a Prefeitura, pois permite a alocação de verbas públicas de forma mais estratégica. Os recursos financeiros que seriam usados na compra de novos equipamentos podem ser redirecionados para outras áreas essenciais de atendimento à população, gerando um efeito multiplicador positivo nos serviços oferecidos.

Portanto, a locação de equipamentos para análise bioquímica não apenas maximiza a economicidade, mas também promove uma gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, resultando em um serviço público mais eficaz e responsivo às necessidades da comunidade.



104

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a locação de equipamentos de Análise Bioquímica, algumas providências específicas devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Balsas. Essas medidas visam garantir a adequação dos serviços prestados e a otimização dos recursos públicos.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades de exames laboratoriais requeridos pelos serviços de saúde do município. Essa análise deverá incluir a definição de volumes de demanda e tipos de exames para os quais os equipamentos serão utilizados, considerando as especificidades locais e garantindo que a locação atenderá a totalidade dessa demanda.

Em seguida, deve-se proceder à avaliação técnica dos equipamentos de Análise Bioquímica a serem locados. É necessário assegurar que estes atendam aos padrões exigidos para a realização de análises laboratoriais, incluindo requisitos técnicos de segurança, precisão e eficiência. Além disso, a verificação da compatibilidade desses equipamentos com as práticas e protocolos já existentes na rede pública municipal é crucial para garantir uma integração harmoniosa com os processos já estabelecidos.

Outro ponto relevante é a determinação das condições de instalação, manutenção e suporte técnico durante o período de locação dos equipamentos. Deve-se elaborar um plano que contemple a assistência técnica contínua e a rotina de manutenção preventiva, para evitar falhas operacionais que possam comprometer a qualidade dos exames. A gestão desse plano deve incluir indicadores de desempenho que possibilitem avaliar a eficácia da solução implantada.

Além disso, considerando a especificidade dos equipamentos, pode ser necessária a capacitação dos servidores responsáveis pela operação dos mesmos. Justifica-se essa necessidade caso haja um grau elevado de complexidade no manuseio dos equipamentos, o que exige conhecimento técnico para garantir a correta realização dos exames e interpretação dos resultados. A capacitação deve abranger também a atualização constante sobre inovações tecnológicas e procedimentos laboratoriais relacionados aos equipamentos alugados.

Por fim, é recomendável estabelecer um cronograma de reuniões periódicas entre a equipe gestora e o fornecedor dos equipamentos, visando monitorar e avaliar o desempenho da locação. Tais encontros devem tratar de assuntos como a qualidade do serviço prestado, ajustes necessários e soluções para eventuais problemas identificados, assegurando um canal aberto de comunicação que promova a transparência e a melhoria contínua do processo.

Dessa forma, as providências apresentadas visam garantir que a locação de equipamentos de Análise Bioquímica atenda às necessidades da população de Balsas de maneira eficiente e econômica, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde pública do município.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao processo de locação de equipamentos para exames laboratoriais na Prefeitura Municipal de Balsas revela que, no contexto específico da solução escolhida, não há a necessidade de contratações adicionais que sejam imprescindíveis para a implementação ou funcionamento dos equipamentos analisadores bioquímicos.



Primeiramente, uma vez que a locação dos equipamentos é o foco central da proposta, todos os aspectos operacionais relacionados à sua utilização podem ser atendidos por contratos diretamente associados à locação. Portanto, a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos durante o seu período de locação pode ser incluída no escopo do contrato principal. Assim, não se faz necessária a contratação separada de uma empresa especializada para manutenção, visto que isso pode ser incluído como obrigação do locador dos equipamentos.

Além disso, considerando que os equipamentos demandarão um espaço físico dentro das unidades de saúde municipais, quaisquer adequações prediais necessárias – como instalações elétricas ou hidráulicas – também podem ser planejadas e executadas sob a mesma justificativa contratual. Isto implica que ajustes de infraestrutura vinculados à instalação inicial dos equipamentos podem ser providenciados pelo próprio contratado da locação, eliminando a necessidade de prévias contratações nesse âmbito.

É importante ressaltar que os insumos e reagentes necessários para a operação dos equipamentos serão adquiridos independentemente, por meio de pedidos específicos e regularizados conforme a demanda do serviço público, não apresentando, portanto, um caráter interdependente direto com a locação dos equipamentos em si.

Dessa forma, a análise conclui que, para o sucesso da locação dos equipamentos analisadores bioquímicos, não existem contratações correlatas ou interdependentes que devem ser realizadas previamente, pois todas as necessidades técnicas e operacionais podem ser contempladas e geridas através do mesmo contrato de locação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de equipamentos analisadores bioquímicos para a Prefeitura Municipal de Balsas pode trazer alguns impactos ambientais, que precisam ser identificados e mitigados adequadamente. Os principais impactos associados à operação desses equipamentos incluem o consumo de energia elétrica, geração de resíduos, e a possibilidade de vazamento de substâncias químicas utilizadas nos exames.

Para minimizar o consumo de energia, é fundamental optar por equipamentos que possuam certificações de eficiência energética, como selo Procel ou outras equivalentes. Além disso, recomenda-se a instalação de sistemas de gerenciamento energético, que possibilitem monitorar o uso de energia e identificar oportunidades para redução do consumo durante períodos de baixa demanda.

A geração de resíduos é outra preocupação importante. Equipamentos laboratoriais podem gerar resíduos biológicos, químicos e plásticos. Para mitigar este impacto, a contratação deve incluir cláusulas sobre o manejo correto dos resíduos, utilizando empresas especializadas na coleta e destinação adequada desses materiais. As instalações também devem ter práticas de segregação de resíduos no local, promovendo a reciclagem e o descarte correto.

Em relação à logística reversa, é essencial estabelecer um plano para o retorno dos equipamentos ao fornecedor após o término da locação. Isso envolve garantir que os materiais que compõem os equipamentos sejam reaproveitados, quando possível, e assegurar que o fornecedor siga diretrizes apropriadas para reciclagem de partes que não possam mais ser utilizadas. A implementação dessa logística contribui para a redução do impacto ambiental associado ao descarte inadequado de equipamentos.

Por fim, promover treinamentos para os colaboradores que operarão os equipamentos em relação ao uso consciente e práticas sustentáveis é uma medida mitigadora eficaz. Isso assegurará um melhor aproveitamento dos recursos, evitando desperdícios e contribuindo para uma abordagem ambientalmente responsável na realização dos exames laboratoriais.

 CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Segue anexo, pesquisa de preços realizada concomitantemente à formalização deste Estudo Técnico Preliminar.

Balsas/MA, 21 de Março de 2025



Kênia Palestina da Costa Santos
Equipe de planejamento da contratação



Graciana Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação

MA

PESQUISA DE PREÇOS





Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

COTAÇÃO - EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO

Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

20 de março de 2025 às 16:42

Para: orcamentos@horebediagnostica.com.br, direcao@santosmateriais.com, supervisao2@masterdiagnostica.com.br

Prezados,

Solicitamos a colaboração desta empresa para cotação de preços, com o preenchimento completo dos dados requeridos na planilha anexa (incluindo preços unitários e totais). As informações podem ser elaboradas e impressas por qualquer meio eletrônico ou, caso prefira, preenchidas à mão.

Pedimos que o preenchimento seja entregue à Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsas – MA, no endereço abaixo, em até **2 (dois) dias** a contar do recebimento deste comunicado, no horário das **08:00h às 12:00h**.

Essas informações serão utilizadas para a formação da **planilha de preços de referência**, que servirá de base para a elaboração do futuro Termo de Referência.

Em anexo, encaminhamos a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos a serem cotados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Caroline Alves Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos de Balsas/MA

 **Planilha cotação bioquimica.xlsx**
15K



Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

COTAÇÃO - EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO

Direção Santos Materiais <direcao@santosmateriais.com>

20 de março de 2025 às 19:25

Para: Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

Cc: orcamentos@horebediagnostica.com.br, supervisao2@masterdiagnostica.com.br

Boa noite!

Segue nossa proposta para apreciação.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



VIDA S4800 -SANTOS (1).pdf

294K



VIDA 3800-4.pdf

921K



Cotacao_Balsas_Maranhao_assinado.pdf

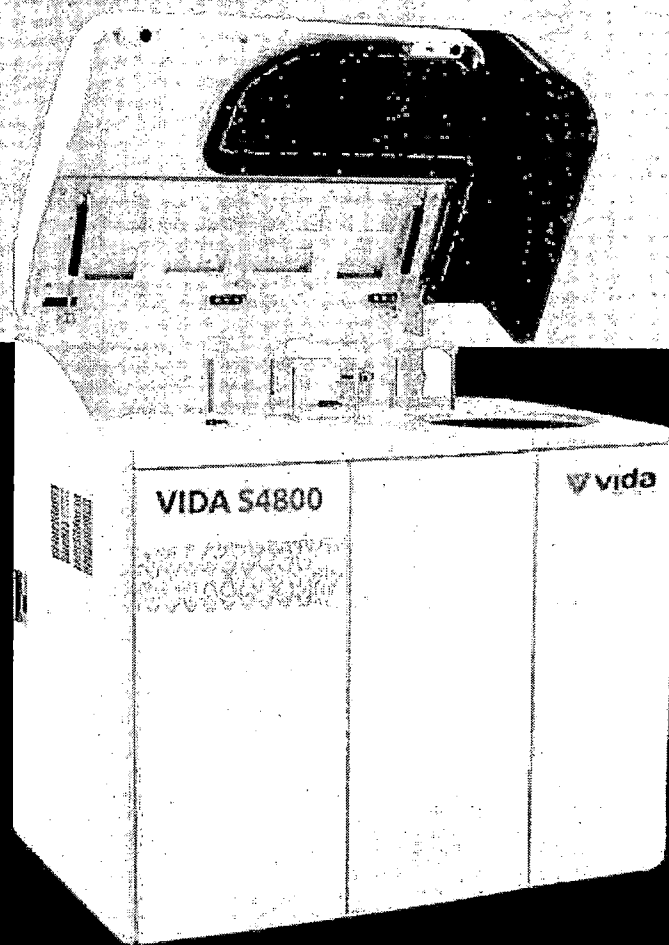
272K

18

VIDA S4800

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE
BIOQUÍMICA - 400 TESTES

- Silencioso (nível de ruído: $\leq 40\text{db}$);
- 400 testes fotométricos por hora; •
- Sistema óptico com 8 comprimentos de onda 340-700 nm;
- Bandeja de amostras e reagentes refrigerada;
- Leitor de código de barras interno;
- Interface bidirecional via HL7;
- Monitoramento de curvas em tempo real;
- Monitoramento do volume de reagentes em tempo real;



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Tipo de equipamento: acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto com prioridade para amostras de emergência
- Velocidade de processamento: 400 teste/hora constantes (mono ou birreagente)

Princípio de medição:

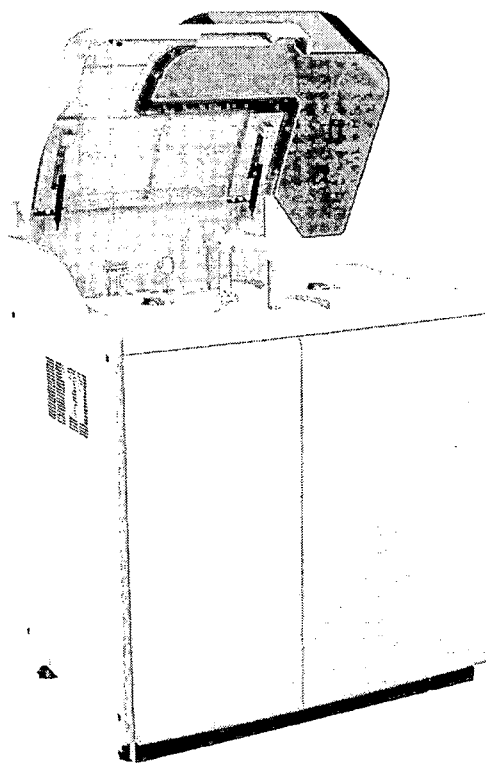
- Colorimétrico e turbidimetria
- Tipos de método: 1 ponto final, 2 ponto final, tempo fixo, cinético
- Tipos de calibração: linear e não linear
- Programação: sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário

Reagentes e amostras:

- Bandeja de amostra: 120 posições de amostra (tubos 12x75 mm, 13 x 100 mm e cubetas de amostra)
- Bandeja de reagentes: 90 posições de reagente (45 posições no anel externo de 30 mL, 45 posições no anel interno de 70 mL)
- O sistema de refrigeração do equipamento mantém a temperatura próxima de 8°C por 24 horas enquanto a temperatura da sala for 25°C
- Volume de amostra: 2-30 μL $\pm 0.1\mu\text{L}$
- Volume de reagente:
- Volume de R1: 20-300 μL $\pm 1\mu\text{L}$
- Volume de R2: 10-150 μL $\pm 1\mu\text{L}$
- Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão
- Agulhas de reagentes e amostra com detecção de nível de líquidos, verificação de inventário e proteção contra colisão
- Lavagem interna e externa das agulhas
- Diluição automática de amostra: pré-diluição e pós-diluição
- Arraste (carry-over) < 0.1%
- Sistema de dispensação de alta precisão (menor que 0,1 μL)

Sistema de reação:

- Rotor de reação: com um total de 90 cubetas de plástico semipermanente de alta resistência
- Lavagem de cubetas de reação: automática de 12 passos (2*6)
- Volume de reação: 150-350 μL
- Caminho óptico de 6mm
- Controle de temperatura: tipo peltier (37°C $\pm 0.1^\circ\text{C}$)
- Sistema de mixer independente
- Tempo máximo de reação: 10 minutos



VIDA S 3800

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA 300 TESTES

- Silencioso (Nível de ruído: $\leq 40\text{dB}$.)
- 300 testes fotométricos por hora
- Sistema Ótico com 8 comprimentos de onda 340-700
- Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes
- Interface bi-direcional por ASTM
- Monitoramento das curvas de reação em tempo real
- Monitoramento do volume de reagente em tempo real
- Leitura das Reações por meio de canais individuais de fibra ótica
- Separação do resíduo biológico

**SANTOS**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

BIOTECNOLOGIA

SA

Especificações técnicas

Tipo de equipamento: acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado (opcional). Prioridade para amostras de emergência.

Velocidade de processamento: 300 testes/hora constantes (mono ou bi-reagente).

Princípio de Medição

Fotometria e Turbidimetria.

Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinênico mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos

Tipos de calibração: multiponto linear e não linear.

Programação: Sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário.

Reagentes e Amostras

Bandeja de Amostra: 50 posições de amostra para sistema fechado ou 70 posições para sistema aberto. Tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação.

Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário.

Bandeja de reagente: 70 posições para sistema aberto ou 50 posições para sistema dedicado/fechado.

O sistema de refrigeração do equipamento mantém a temperatura próxima de 8°C por 24 horas enquanto a temperatura da sala for 25°C.

Volume de amostra: 2-30 μ L $\pm$ 0.1 μ L.

Volume de R1: 20-300 μ L $\pm$ 1 μ L

Volume de R2: 10-150 μ L $\pm$ 1 μ L

Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão

Sonda de reagente a amostra com detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão.

Lavagem interna e externa da sonda de aspiração.

Arraste (carry-over) < 0,1%

Diluição automática de amostra: Pré diluição e pós diluição com razão de até 150

Sistema de Reação

Rotor de Reação: de círculo único, com um total de 90 cubetas de plástico semi permanentes.

Lavagem de cubetas de reação: automática de 12 passos (3*4).

Volume de reação: 150-350 μ L.

Caminho ótico de 6mm.

Controle de temperatura: tipo peltier (37°C $\pm$ 0.1°C).

Sistema de mixer independente.

Tempo de reação: 10 minutos.

Sistema ótico:

Fonte de luz: Lâmpada de halogênio

Fotômetro: ótica reversa com fibra ótica

Filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 630, 700

Intervalo de Absorbância: 0.1 a 4.0 Abs.

Resolução: 0.0001 Abs

Controle e Calibração:

Modos de Calibração: Linear um ponto, dois pontos e multipontos, Log-Logit 4, Log-Logit 5, Spline, Exponencial, Polinomial e Parábola.

Controle de Qualidade: Levey-Jennings, X-R, Regras de Westgard

Unidade de Operação:

Sistema Operacional: Windows 10

Interface: LAN e RS-232

Condições de Funcionamento

Energia necessária: AC 220V $\pm$ 10%, 50-60 Hz $\pm$ 3 1000W

Temperatura de operação: 10-30 °C

Umidade: 30-80%

Consumo de Água: 8 L/ H de água deionizada

Dimensões:

Dimensões (comprimento*largura*altura): 920mm*650mm*1120mm.

Peso: 170Kg


Santos

Solução em Análises Clínicas

RAZÃO SOCIAL: SANTOS MATERIAIS E
 EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
 CNPJ: 30.404.126.0001/92
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOSÉ DA SILVA
 RIBEIRO FILHO, 885. BAIRRO: AMÉRICA.
 ARACAJU-SE
 CEP: 49080-180

COTAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANT. MESES	UNIDADE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos, com as seguintes características: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes; Velocidade mínima de 240 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional); Módulo ISE (opcional) com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro); Tipos de medição/leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria); Rotor refrigerado de reagentes (no mínimo 2~12°C) com no mínimo 50 posições. As	01	12	MESES	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

CNPJ 30404126/0001-92 IE 271605189

(79) 3512 3084

Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 885 - América

Cep. 49.080-180 Aracaju/SE



Santos

Solução em Análises Clínicas

108

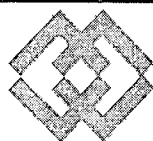
posições podem ser intercambiáveis com as posições de amostras. Rotor com no mínimo 50 posições para amostras. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de reagentes. Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de no mínimo 2mL); Leitor de código de barras para amostras e para reagentes; Probe de amostras e reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes, detecção de coágulo (opcional); Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Volume mínimo de reagente/teste – 100; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Re-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico); Rotor com no mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes; Incubação e leitura a 37º. C; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de programar perfis; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board; Software em ambiente com Windows 10; Interface bi-direcional; RS-232; Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Automatizado, discreto, acesso

① CNPJ 30404126/0001-92 IE 271605189

② (79) 3512 3084

③ Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 885 - América

Cep. 49.080-180 Aracaju/SE



Santos

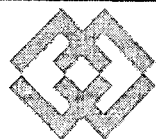
Solução em Análises Clínicas

randômico, equipamento de bancada, prioriza amostras STAT (emergenciais). Desempenho: Até 240 testes fotométricos por hora, até 400 testes por hora com ISE. Princípios de Medição: Fotometria de Absorbância, turbidimetria, tecnologia de eletrodo de íon seletivo. Metodologias: Ponto final, tempo fixo, cinético, ISE opcional, mono e Bi reagentes bioquímicos, monocráticas/bicromáticas. Manuseio de amostras e reagentes Carrossel de reagentes e amostras: 50 posições para reagentes e 50 posições para amostras. Compartilhamentos refrigerados 24 horas (2-12 °C). Volume de reagentes: R1: 100-200ul, incremento de 0.5ul R2: 10-200ul, Agulha de reagentes e amostras: Detecção do nível de líquido, proteção contra colisões horizontais e verticais, verificação de inventário, pré-aquecimento dos reagentes e detecção de coágulos opcional. Limpeza de agulha: Lavagem interna e externa automática Arraste < 0.05% Diluição automática das amostras: Pré e pós diluições Homogeneização: Mixer independente Leitor de código de barra interno (opcional): Usado para programação de amostras e reagentes compatível com diversos sistemas de códigos de barras, incluindo Codabar, ITF (dois de cinco intercalados), code 128, code 39, UPC/EAN, Code 93. Comunicação Bidirecional com LIS. Sistema de reação. Disco de reação: mínimo 80 cubetas reutilizáveis. Volume de reação: mínimo 100-360ul Temp. de reação: 37°C ± 0.1 °C Lavagem das cubetas: Estação de lavagem com água e detergente pré-aquecidos. Módulo ISE (opcional) Medição k⁺, na⁺, ClO₂ Optical System Fonte de iluminação: Halogen-tungsten lamp Controle de calibração Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multipontos), logitlog 4P, logitlog 5p, Spline, Exponencial, Polinomial, diluição automática de amostras e calibradores, Parábola. Regras de controle: Regras de Westgard, Levey-Jennings, soma cumulativa. Unidade operacional Sistema operacional: Interface: Windows 10 RS 232 Condições de funcionamento Requisito de energia: 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA Ou

Ⓜ CNPJ 30404126/0001-92 IE 271605189

☎ (79) 3512 3084

Ⓜ Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 885 - América
Cep. 49.080-180 Aracaju/SE


Santos

Solução em Análises Clínicas

	100~130V, 60Hz, ≤1300VA.					
2	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de	01	12			R\$ 0,00

 CNPJ 30404126/0001-92 IE 271605189

 (79) 3512 3084

 Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 885 - América

Cep. 49.080-180 Aracaju/SE


Santos

Solução em Análises Clínicas

no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2~12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µL Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de 2mL); Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes. Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes e detecção de coágulo (opcional) Cubetas Rotor com mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes. Outras características Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico). Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento

CNPJ 30404126/0001-92 IE 271605189

(79) 3512 3084

Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 885 - América

Cep. 49.080-180 Aracaju/SE


Santos

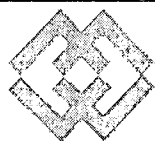
Solução em Análises Clínicas

	diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board. Incubação Incubação e leitura a 37 °C; 12. Dados e sistema Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados): Possibilidade de programar perfis. Interface e acesso Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 10; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. Energia 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.				
3	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: EQUIPAMENTO DESTINADO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DOUTOR DILMAR FORTES: Analisador Automático Bioquímico, Com Capacidade Para Análise De 200 Testes Fotométricos Por Hora E 360 Testes, Com Ise Opcional (Na+, K+, Cl-). Sistema Automatizado Chave Liga E Desliga Separado, Permitindo Desligar O Equipamento E Manter A Refrigeração Dos Reagentes (No Mínimo 2~12°C); Com Acesso Randômico E Preparado Para Utilizar Amostras De Emergência, Mesmo Quando Houver Uma Rotina Em Andamento. Capacidade De Amostras No Minimo 30 Tubos De Amostra E Bandeja De Reagentes Com Capacidade Minima De 50 Frascos Simultâneos. Permite A Utilização De Tubos Primários De 10 MI (16 X 100 Mm), 5 MI (13 X 75 Mm) Ou 7 MI (14.5 X 84 Mm), Além De Copos Para Amostras Com Volumes Pequenos. Volume Mínimo Para Reação De 180 Microlitros. Possui	01	12	R\$ 3.600 ,00	R\$ 43.200 ,00

CNPJ 30404126/0001-92 IE 271605189

(79) 3512 3084

 Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 885 - América
 Cep. 49.080-180 Aracaju/SE


Santos

Solução em Análises Clínicas

Um Sistema Automático Que Lave E Seque As Cubetas Utilizadas. Possui Sensor Na Agulha Pipetadora De Amostra / Reagentes, Indicando Com Alerta Sonoro Quando Houver Falta De Amostra Ou Falta De Reagente; Detector De Obstrução Vertical, Sensor De Líquido, Misturador Físico Dedicado. A Bandeja De Reação Com Cubetas De Vidro, Com Capacidade Superior À 40 Cubetas. Com Possibilidade De Substituição De Cubetas Individuais. O Equipamento Deve Possuir Múltiplos Comprimentos De Onda - Filtro Estático Com Pelo Menos 08 Comprimentos - Entre 340 Até 700nm. Volume De Água ≤ 10 Litros Por Hora. Diluição Automática De Amostras E Calibradores, Regras De Controle: Apresenta Gráficos De Levey-Jennings E Regras De Westgard, Diagramas Twin Plot Para Monitoramento De Erro Sistemático E Aleatório. Indicação De Cor Da Análise Da Amostra; Tela De Monitoramento E Constrole Do Consumo Do Reagente; Sistema De Leitor De Lotes E Validades Para Os Reagentes; Velocidade De Mistura Seleccionáveis Pelo Usuário; Medição Automática De Cubeta Em Branco Antes Da Análise. Equipamento Permite O Interfaceamento Com Software Operacional Do Laboratório; Leitor Interno Do Código De Barras Para Amostras. Peso Menor Que 130kg.

VALOR TOTAL: Noventa e um mil e duzentos reais (itens 1 e 3, apenas)

 R\$
91.200
,00


Documento assinado digitalmente

 MILENE SILVA VACCARI
Data: 20/03/2025 19:23:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Milene Silva Vaccari
Santos Solução em Análises clínicas


CNPJ 30404126/0001-92 IE 271605189



(79) 3512 3084


 Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 885 - América
Cep. 49.080-180 Aracaju/SE



Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

COTAÇÃO - EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO

Patricia | Master Diagnostica <supervisao2@masterdiagnostica.com.br>
Para: Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

21 de março de 2025 às 08:39

Prezada Caroline,

Conforme solicitado, encaminho proposta para o processo de bioquímica.

Informo que ofertamos os equipamentos XL200 e XL640 da marca Erba Mannheim.

Qualquer informação adicional permaneço a disposição,

Att,

**MASTER**
DIAGNÓSTICA

Patricia Araujo

Gerente Comercial

Vendas | Master Diagnostica



(11) 2084-5454 | +55 11 98397-9588

supervisao2@masterdiagnostica.com.br

<https://www.masterdiagnostica.com.br/>

R. Pereira Jácome, 26, Mooca, São Paulo



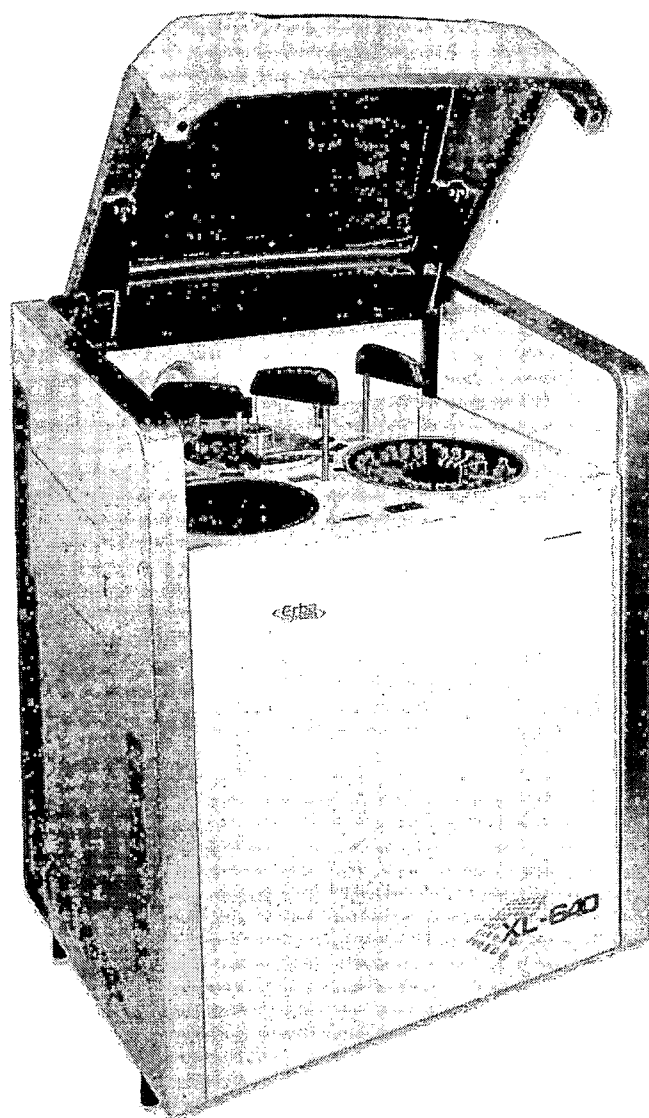
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Orçamento Bioquímica - SMS Balsas_MA.pdf**
256K

 **XL_200_PT.pdf**
2112K

 **XL 640_PT_impressão.pdf**
221K



- ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO.
ACESSÍVEL,
CONFIÁVEL e
EFICAZ.

XL640

ANALISADOR DE QUÍMICA CLÍNICA
TOTALMENTE AUTOMÁTICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO DE SISTEMA

Analizador de Química Clínica Automático - sistema de acesso aleatório, processamento de amostras STAT.

CICLO COMPLETO

400 testes fotométricos/hora e 640 testes/hora com ISE.

PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS

Sem limite na programação de parâmetros ou testes calculados e 3 parâmetros ISE (Na, K, Cl) opcionais.

MEDIÇÃO SIMULTÂNEOS

Até 45 testes fotométricos + 3 ISE (Na, K, Cl) opcionais.

TIPO DE AMOSTRA

Soro, plasma, urina, líquido cefalorraquidiano (LCR), outros fluidos biológicos e sangue total (hemólise on board da HbA1c).

MÉTODOS DE ENSAIO

Ponto final, cinética, ISE (potenciometria direta), Imunoensaio reforçado com látex e Turbidimetria.

BANDEJA DE REAGENTES

56 posições refrigeradas (8-12°C) com possibilidades de frascos de 20 e 50 ml e tubos com adaptador de 5 ml. Opção de usar um reagente para vários testes simultaneamente.

SISTEMA ÓPTICO

Lâmpada de halogêneo, 12 comprimentos de onda: 340, 376, 415, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 660, 700 e 750 nm (grade de difração).

BANDEJA DE AMOSTRA

82 posições: Anel externo com 50 posições para amostras, anel interno com 32 posições para brancos, padrões, calibradores, controles e soluções ISE. Amostra de emergência com prioridade em qualquer posição.

BANDEJA DE REAÇÃO

72 cubetas de vidro reutilizáveis de longa vida-útil, comprimento do caminho óptico de 5 mm, com medição automática do branco da cubeta antes de cada análise.

DISPENSACÃO DE AMOSTRA E REAGENTE

Sonda de dispensação com sensor de nível de líquido e colisão:

R1 60-300 µl – ajustável em 1 µl passo.

R2 10-300 µl – ajustável em 1 µl passo.

Amostra: 2-70 µl ajustável 0,1 µl passo.

Auto diluição de amostras e calibradores.

VOLUME DE REAÇÃO MÍNIMA

180 µl.

FAIXA DE ABSORBÂNCIA

0 – 3,0 Absorbância.

HOMOGENEIZAÇÃO

2 Homogeneizadores independente com 3 velocidades.

CONTROLE DE QUALIDADE

Gráficos de Levey-Jennings, regras de Westgard e Diagramas Twin Plot.

MECANISMO DE SEGURANÇA

3 sondas de aspiração (amostra, R1, R2) equipadas com sensor de nível, detector de colisão e detector de coágulos e fibrina.

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

Leitor de código de barras embutido para amostras e reagentes (frascos dedicados).

CONSUMO DE ÁGUA

≤ 13,5 litros/hora.

FORNECIMENTO DE ENERGIA

220 V ± 10 %, 50 Hz ± 5%, 600 VA

DIMENSÕES E PESO

910 mm (largura) x 780 mm (profundidade) x 1170 mm (altura), 200 Kg.

SOFTWARE

Em português, Inicialização automática programável do modo de suspensão (incluindo manutenção diária automática) e interface bidirecional.

ERBA DIAGNOSTICS BRAZIL

Endereço: Rua Chopin, 33 mezanino 3 sala 4 – Chácara Reunidas
Santa Terezinha/ Contagem – MG – Brasil/ CEP: 32.183-150
Contato: atendimento@erba.com
Telefone/Whatsapp: 0800 878 2391



**TORNANDO A AUTOMAÇÃO ACESSÍVEL
PARA LABORATÓRIOS DE TODOS OS LUGARES!**

Versão nº 2 – Outubro/2023



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO DE SISTEMA

Analizador de Bioquímica
Automatizado - sistema de acesso
randômico, processamento de
amostras de urgência (modo STAT)

CICLO COMPLETO

200 testes fotométricos/hora
360 testes/hora com ISE

ITENS SIMULTÂNEOS DE MEDIÇÃO

Até 45 testes fotométricos + 4 ISE

TIPO DE AMOSTRA

Soro, plasma, sangue, urina,
líquido cefalorraquidiano (LCR),
outros fluidos biológicos

NÚMERO DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS

Sem limite nos parâmetros de teste
ou testes calculados e 4 parâmetros
ISE (Na, K, Cl, Li)

MÉTODOS DE ENSAIO

Ponto final, cinética, ISE
(potenciometria direta)

TIPO DE CALIBRAÇÃO

Linear (um ponto, multipontos),
exponencial, polinomial, fator, spline
cúbica, Logit-Log 4P, Logit-Log 5P

SISTEMA ÓPTICO

Lâmpada de halogêneo, 8 filtros:
340, 405, 505, 546, 578, 600,
660 e 700 nm

BANDEJA DE REAGENTE

50 posições refrigeradas (8-12°C)
5, 20, 50 ml recipientes de reagente

BANDEJA DE AMOSTRA

39 posições:
Anel externo - 30 posições
para amostras
Anel interno - 9 posições para
soluções em branco, padrões,
calibradores, controles e soluções ISE

DISPENSACÃO DE REAGENTE

Uma sonda de dispensação
com sensor de nível de líquido
Volumes dispensados:
R1 50-300 µl - ajustável
em 1 µl passo
R2 10-200 µl - ajustável
em 1 µl passo

VOLUME DE REACÇÃO MÍNIMA

180 µl

BANDEJA DE REACÇÃO

45 cubetas de vidro duro
reutilizáveis, comprimento do
caminho óptico de 5 mm

SISTEMA MISTURADOR

Agitador independente

CQ

Gráficos de Levey-Jennings, regras
de Westgard

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

Leitor de código de barras embutido
para amostras e reagentes

CONSUMO DE ÁGUA

Máximo de 6 litros/hora

REQUISITOS DE PC

Sistema Operacional: Compatível
com Win 10, Pentium 4, RAM 2 GB,
HDD 200 GB

FORNECIMENTO DE ENERGIA

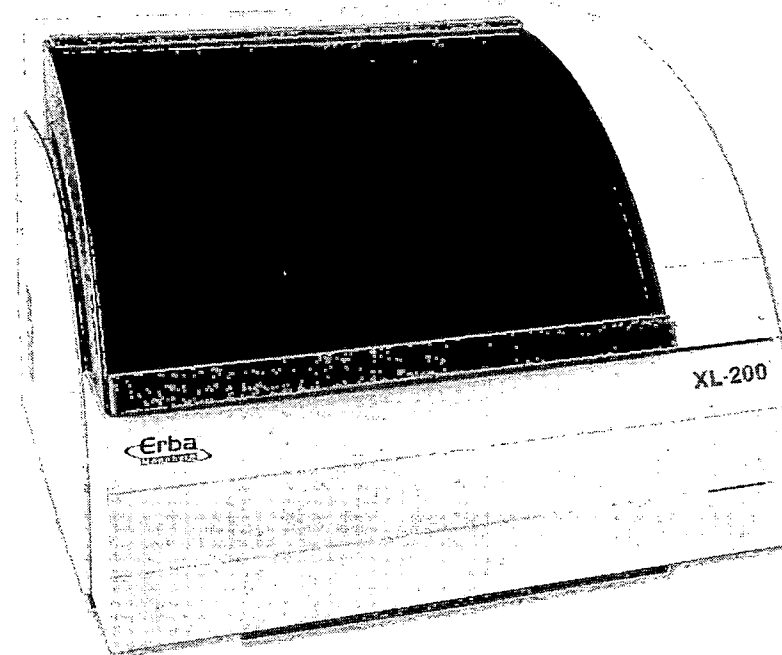
220 V ± 10 %, 50 Hz ± 5 %, 600 VA

DIMENSÕES

810 mm (largura) x 800 mm
(profundidade) x 1 160 mm (altura)

PESO

120 kg



SOLUÇÃO IDEAL PARA
PEQUENOS E MÉDIOS
LABORATÓRIOS



ERBA DIAGNOSTICS BRAZIL
Av. Princesa Diana, 115, Nova Lima - MG - Brasil, CEP: 34000-000
Telefone: +55 31-3318-4252, Ramal: 2034
E-mail: sales@erbamannheim.com
www.erbamannheim.com

SOLUÇÕES TOTAIS PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS

Versão 09/11

XL200
ANALISADOR DE BIOQUÍMICA
AUTOMATIZADO

050000

XL200

Automação confiável
para a sua Bioquímica

DISPENSAÇÃO DE AMOSTRAS E REAGENTES

- Volume de amostra: 2-70 μ l (ajustável em 0,1 μ l)
- Volume do Reagente: R1 50-300 μ l (ajustável em 1 μ l),
R2 10-200 μ l (ajustável em 1 μ l)
- Sonda multifuncional equipada com sensor
de nível líquido e detector de colisão
- Auto-diluição de amostras e calibradores

ECONOMIA

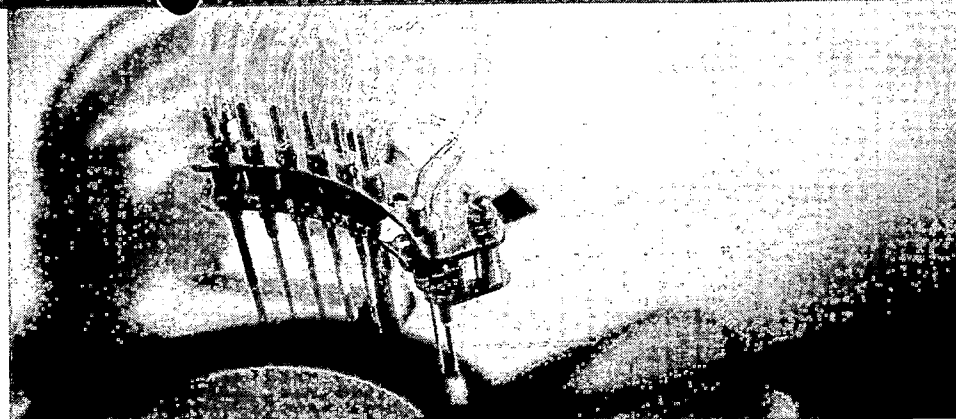
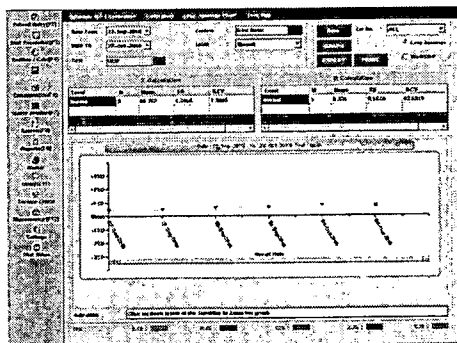
- Volume de reação mínima: 180 μ l
- Cubetas de reação de vidro reutilizáveis

SISTEMA MISTURADOR

- Agitador independente
- 3 velocidades de mistura selecionadas pelo usuário

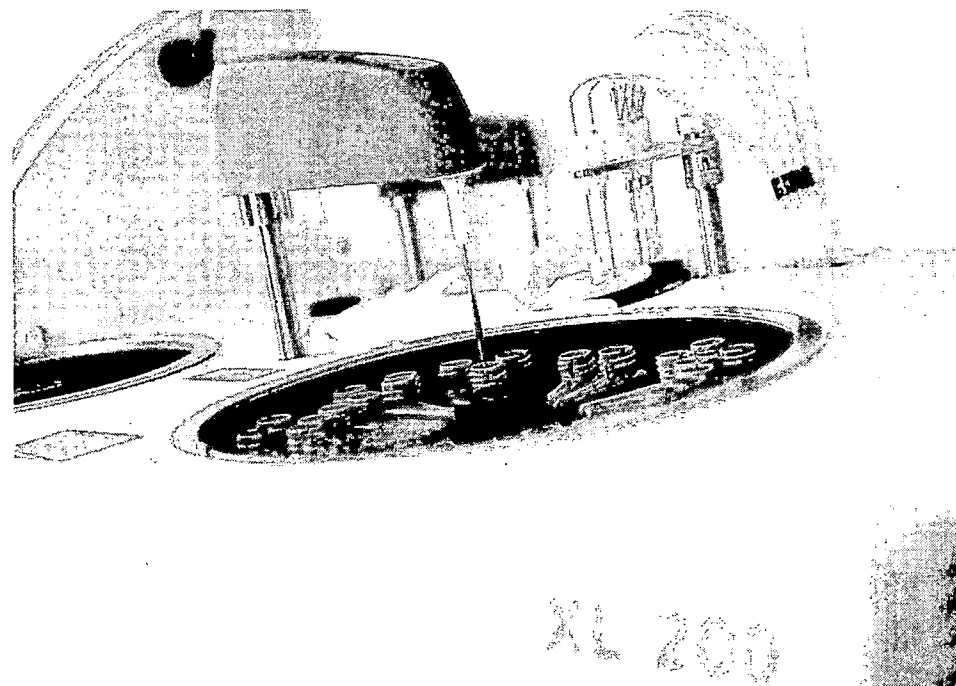
CONTROLE DE QUALIDADE

- 4 níveis de material de controle podem ser usados
- Gráficos Levey-Jennings
- Diagramas Twin Plot para monitoramento
de erro sistemático e aleatório



UNIDADE DE REAÇÃO

- 45 cubetas de vidro duro reutilizáveis
- Possibilidade de substituição de cubetas individuais
- Estação de lavagem - lavagem e secagem
de cubeta em 8 passos
- Medição automática de cubeta em branco antes da análise
- Temperatura de reação $37^{\circ}\text{C} \pm 0,2^{\circ}\text{C}$



BANDEJA DE AMOSTRAS

- 39 posições para amostras, soluções, branco,
padrões, calibradores, controles e soluções ISE
- Tubos primários 5, 7 e 10 ml e micro-tubo (sample cup)
- Amostra STAT com prioridade em qualquer posição
- Possibilidade de programação
de até 99 bandejas/rotinas virtuais

BANDEJA DE REAGENTES

- 50 posições, para frascos de 20 ml e 50 ml
de reagentes e tubo de 5 ml com adaptador
- Compartimento de reagentes
com Peltier/ refrigerador de ar ($8-12^{\circ}\text{C}$)
- Opção de usar um reagente
para vários testes simultaneamente

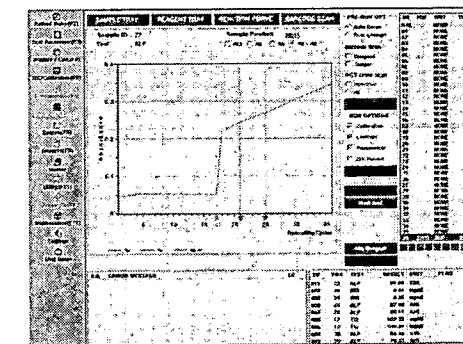
SOFTWARE

- Interface do usuário de fácil uso
- Conexão ao LIS
- Métodos estatísticos de processamento de resultados
- Exportação de dados no formato selecionado



MONITORAMENTO DE MEDIÇÃO

- Indicação por cor do status da análise da amostra
- Opção de monitorar a reação em tempo real
- Monitoramento do Volume do Reagente
- Relatórios informativos sobre o status
do analisador em andamento



000041

São Paulo, 21 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos de Balsas/MA
Aos cuidados Caroline Alves Ribeiro

Conforme solicitação, segue orçamento:

Item	Material	Quant.	Quant. Meses	Preço Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o HBU - Hospital Balsas Urgente Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos, com as seguintes características: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes; Velocidade mínima de 240 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional); Módulo ISE (opcional) com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro); Tipos de medição/leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria); Rotor refrigerado de reagentes (no mínimo 2~12°C) com no mínimo 50 posições. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de amostras. Rotor com no mínimo 50 posições para amostras. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de reagentes. Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de no mínimo 2mL); Leitor de código de barras para amostras e para reagentes; Probe de amostras e reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes, detecção de coágulo (opcional); Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Volume mínimo de reagente/teste – 100; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Re-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico); Rotor com no mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes; Incubação e leitura a 37°. C; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de programar perfis; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board; Software em ambiente com Windows 10; Interface bi-direcional; RS-232; Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Automatizado, discreto, acesso randômico, equipamento de bancada, prioriza amostras STAT (emergenciais). Desempenho: Até 240 testes fotométricos por hora, até 400 testes por hora com ISE. Princípios de Medição: Fotometria de Absorbância, turbidimetria, tecnologia de eletrodo de íon seletivo. Metodologias: Ponto final, tempo fixo, cinético, ISE opcional, mono e Bi reagentes bioquímicos, monocráticas/bicromáticas. Manuseio de amostras e reagentes Carrossel de	1 Modelo XL200 Marca Erba	12	R\$3.500,00	R\$42.000,00



MASTER
DIAGNÓSTICA

R. Pereira Jácome, 26 - Mooca
03181-080 - São Paulo/SP

T 11 2084 5454

vendas@masterdiagnostica.com.br

www.masterdiagnostica.com.br

	reagentes e amostras: 50 posições para reagentes e 50 posições para amostras. Compartilhamentos refrigerados 24 horas (2-12 °C). Volume de reagentes: R1: 100-200ul, incremento de 0.5ul R2: 10-200ul, Agulha de reagentes e amostras: Detecção do nível de líquido, proteção contra colisões horizontais e verticais, verificação de inventário, pré-aquecimento dos reagentes e detecção de coágulos opcional. Limpeza de agulha: Lavagem interna e externa automática Arraste<0.05% Diluição automática das amostras: Pré e pós diluições Homogeneização: Mixer independente Leitor de código de barra interno (opcional): Usado para programação de amostras e reagentes compatível com diversos sistemas de códigos de barras, incluindo Codabar, ITF (dois de cinco intercalados), code 128, code 39, UPC/EAN, Code 93. Comunicação Bidirecional com LIS. Sistema de reação. Disco de reação: mínimo 80 cubetas reutilizáveis. Volume de reação: mínimo 100-360ul Temp. de reação: 37°C +- 0.1 °C Lavagem das cubetas: Estação de lavagem com água e detergente pré-aquecidos. Módulo ISE (opcional) Medição k+, na+, ClOptical System Fonte de iluminação: Halogen-tungsten lamp Controle de calibração Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multipontos), logitlog 4P, logit- log5p, Spline, Exponencial, Polinomial, diluição automática de amostras e calibradores, Parábola. Regras de controle: Regras de Westgard, levey-jennings, soma cumulativa. Unidade operacional Sistema operacional: Interface: Windows 10 RS 232 Condições de funcionamento Requisito de energia: 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA Ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.				
02	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2~12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µL Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de 2mL); Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes. Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes e detecção de coágulo (opcional) Cubetas Rotor com mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes. Outras características Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico). Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a	1 Modelo XL640 Marca Erba	12	R\$4.500,00	R\$54.000,00

**MASTER**
DIAGNÓSTICAR. Pereira Jácome, 26 - Mooca
03181-080 - São Paulo/SP

T 11 2084 5454

vendas@masterdiagnostica.com.br

www.masterdiagnostica.com.br

	estabilidade do reagente on-board. Incubação Incubação e leitura a 37 °C; 12. Dados e sistema Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Possibilidade de programar perfis. Interface e acesso Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 10; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. Energia 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.				
03	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2~12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µL Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de 2mL); Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes. Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes e detecção de coágulo (opcional) Cubetas Rotor com minimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes. Outras características Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico). Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board. Incubação Incubação e leitura a 37 °C; 12. Dados e sistema Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Possibilidade de programar perfis. Interface e acesso Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 10; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. Energia 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.	1 Modelo XL640 Marca Erba	12	R\$4.500,00	R\$54.000,00
VALOR TOTAL					156.000,00



MASTER
DIAGNÓSTICA

000045 *JS*

R. Pereira Jacome, 26 - Mooca
03181-080 - São Paulo/SP

T 11 2084 5454

vendas@masterdiagnostica.com.br

www.masterdiagnostica.com.br

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Valor total da proposta comercial: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: Conforme edital.

Entrega: Conforme edital

Demais condições de acordo com o edital.

MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

Rua Pereira Jacome, 26 - Mooca - São Paulo - SP - CEP: 03181-080

CNPJ. 00.647.935/0001-64

Insc. Est. 114.389.990.116

Tel.: (11) 2084-5454

E-mail: vendas@masterdiagnostica.com.br

AF



Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

COTAÇÃO - EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO**Gislane - Departamento Comercial** <orcamentos@horebediagnostica.com.br>

21 de março de 2025 às 09:54

Para: Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

Cc: direcao@santosmateriais.com, supervisao2@masterdiagnostica.com.br

Bom dia Prezados,

Conforme solicitado segue anexo proposta dos equipamentos.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**HOREBE**
DIAGNÓSTICA
PRODUTOS LABORATORIAIS

Gislane
Departamento Comercial
☎ +55 63 3217-6170
✉ orcamentos@horebediagnostica.com.br





**NOVA PROPOSTA COMERCIAL LOCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BALSAS MA - EQUIPS.pdf**
4094K



000047

JF

RAZÃO SOCIAL: HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 40.393.432/0001-24

ENDEREÇO: 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANT. MESES	UNIDADE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS/HORA COMPATÍVEL COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE TESTES/HORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTÍFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO INCLUSOS: Equipamento destinado para o HBU - Hospital Balsas Urgente Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos, com as seguintes características: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes; Velocidade mínima de 240 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional); Módulo ISE (opcional) com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro); Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria); Rotor refrigerado de reagentes (no mínimo 2-12°C) com no mínimo 50 posições. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de amostras. Rotor com no mínimo 50 posições para amostras. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de reagentes. Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 ml e cups de amostras pediátricas (tubos de no mínimo 2ml); Leitor de código de barras para amostras e para reagentes; Probe de amostras e reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes, detecção de coágulo (opcional); Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Volume mínimo de reagente/teste - 100 µl; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento - reduz evaporação e protege contra ação da luz; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Re-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico); Rotor com no mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes; Incubação e leitura a 37°C; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Consumo de água < 10 litros/hora; Possibilidade de programar perfis; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board; Software em ambiente com Windows 10; Interface bi-direcional; RS-232; Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q. e Calibrações com possibilidade de backup; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Automatizado, discreto, acesso randômico, equipamento de bancada, prioriza amostras STAT (emergenciais). Desempenho: Até 240 testes fotométricos por hora, até 400 testes por hora com ISE. Princípios de Medição: Fotometria de Absorvância, turbidimetria, tecnologia de eletrodo de íon seletivo. Metodologias: Ponto final, tempo fixo, cinético, ISE opcional, mono e bi reagentes bioquímicos, monocitrato/bromatômicas. Manuseio de amostras e reagentes Carrossel de reagentes e amostras: 50 posições para reagentes e 50 posições para amostras. Compartimentos refrigerados 24 horas (2-12 °C). Volume de reagentes: RI: 100-200 µl, incremento de 0.5 µl R2: 10-200 µl, Agulha de reagentes e amostras: Detecção do nível de líquido, proteção contra colisões horizontais e verticais, verificação de inventário, pré-aquecimento dos reagentes e detecção de coágulos opcional. Limpeza de agulha: Lavagem interna e externa automática Arraste < 0.05% Diluição automática das amostras: Pré e pós diluições Homogeneização: Mixer independente Leitor de código de barra interno (opcional): Usado para programação de amostras e reagentes compatível com diversos sistemas de códigos de barras, incluindo Codabar, ITF (dois de cinco intercalados), code 128, code 39, UPC/EAN, Code 93. Comunicação Bidirecional com LIS. Sistema de reação, Disco de reação: mínimo 80 cubetas reutilizáveis. Volume de reação: mínimo 100-360 µl Temp. de reação: 37°C ± 0.1 °C Lavagem das cubetas: Estação de lavagem com água e detergente pré-aquecidos. Módulo ISE (opcional) Medição K+, Na+, Cl Optical System Fonte de iluminação: Halogen-tungsten lamp Controle de calibração Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multipontos), logit-log 4P, logit-logSp, Spline, Exponencial, Polinomial, diluição automática de amostras e calibradores, Parâbola. Regras de controle: Regras de Westgard, Levey-Jennings, soma cumulativa. Unidade operacional Sistema operacional: Interface: Windows 10 RS 232 Condições de funcionamento Requisito de energia: 200-240 V 50/60 Hz, <1300VA ou 100-130V, 60Hz, <1300VA. Equipamento ofertado Modelo Mykov 240, Marca Kovalent.	01	12	MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS/HORA COMPATÍVEL COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE TESTES/HORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTÍFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2-12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento - reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µl. Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 ml e cups de amostras pediátricas (tubos de 2ml); Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes. Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes e detecção de coágulo (opcional) Cubetas Rotor com mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes. Outras características Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico). Consumo de água < 10 litros/hora; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board. Incubação e leitura a 37 °C; 12. Dados e sistema Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q. e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Possibilidade de programar perfis. Interface e acesso Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 10; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. Energia 200-240 V 50/60 Hz, <1300VA ou 100-130V, 60Hz, <1300VA. Equipamento ofertado Modelo Mykov 360, Marca Kovalent.	01	12		R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
3	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS/HORA COMPATÍVEL COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE TESTES/HORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTÍFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO INCLUSOS: EQUIPAMENTO DESTINADO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DOUTOR DILMAR FORTES: Analisador Automático Bioquímico, Com Capacidade Para Análise De 200 Testes Fotométricos Por Hora E 360 Testes, Com Ise Opcional (Na+, K+, Cl-). Sistema Automatizado Chave Liga E Desliga Separado, Permitindo Desligar O Equipamento E Manter A Refrigeração Dos Reagentes (No Mínimo 2-12°C); Com Acesso Randômico E Preparado Para Utilizar Amostras De Emergência, Mesmo Quando Houver Uma Rotina Em Andamento. Capacidade De Amostras No Mínimo 30 Tubos De Amostra E Bandeja De Reagentes Com Capacidade Mínima De 50 Frascos Simultâneos. Permite A Utilização De Tubos Primários De 10 Ml (16 X 100 Mm), 5 Ml (13 X 75 Mm) Ou 7 Ml (14,5 X 84 Mm), Além De Copos Para Amostras Com Volumes Pequenos. Volume Mínimo Para Reação De 180 Microlitros. Possui Um Sistema Automático Que Lave E Seque As Cubetas Utilizadas. Possui Sensor Na Agulha Pipetadora De Amostra / Reagentes, Indicando Com Alerta Sonoro Quando Houver Falta De Amostra Ou Falta De Reagente; Detector De Obstrução Vertical, Sensor De Líquido, Misturador Físico Dedicado. A Bandeja De Reação Com Cubetas De Vidro, Com Capacidade Superior À 40 Cubetas. Com Possibilidade De Substituição De Cubetas Individuais. O Equipamento Deve Possuir Múltiplos Comprimentos De Onda - Filtro Estático Com Pelo Menos 08 Comprimentos - Entre 340 Até 700nm. Volume De Água < 10 Litros Por Hora. Diluição Automática De Amostras E Calibradores, Regras De Controle: Apresenta Gráficos De Levey-Jennings E Regras De Westgard, Diagramas Twin Plot Para Monitoramento De Erro Sistemático E Aleatório. Indicação De Cor Da Análise Da Amostra; Tela De Monitoramento E Controle Do Consumo Do Reagente; Sistema De Leitor De Lotes E Validades Para Os Reagentes; Velocidade De Mistura Seleccionáveis Pelo Usuário; Medição Automática De Cubeta Em Branco Antes Da Análise. Equipamento Permite O Interfaceamento Com Software Operacional Do Laboratório; Leitor Interno Do Código De Barras Para Amostras. Peso Menor Que 130kg. Equipamento ofertado Modelo XL 200, Marca Erba Mannheim.	01	12		1700	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.200,00

HOREBE
DIAGNÓSTICA
PRODUTOS
LABORATORIAIS
LTDA:403934320001-24
124Assinado de forma digital
por HOREBE DIAGNÓSTICA
PRODUTOS
LABORATORIAIS
LTDA:40393432000124
Dados: 2025.03.21 09:48:33
+03'00'

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Silas Felipe Assunção

Diretor Comercial

HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 40.393.432/0001-24
ENDEREÇO: 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105 - PALMAS/TO CEP: 77.015-034
TEL/FAX: (63) 98449-8535 (63) 3217-6170 EMAIL: horebediagnostica@gmail.com

000048

18

kovalent 

Mykov 240

ANALISADOR BIOQUÍMICO DE BANCADA

- ✓ Moderno e de acesso randômico
- ✓ Realiza 240 testes contínuos por hora
- ✓ Ideal para laboratórios de pequeno e médio porte
- ✓ Reagentes Dedicados Kovalent (Código de Barras)

Especificações Técnicas



Funções do Sistema

Desempenho: 240 testes fotométricos por hora, até 400T/H com ISE (opcional)

Automático, silencioso e de acesso randômico

Prioridade para amostras STAT (emergenciais)

Princípios de Medição: Fotometria de Absorbância, Turbidimetria, Tecnologia de eletrodo de íon seletivo

Metodologia: Ponto Final, Tempo Fixo, Cinético, ISE (opcional), Parâmetros mono e bi reagentes bioquímicos, Monocromáticas/Bicromáticas

Manuseio de Amostras e Reagentes

Bandeja de Amostras e Reagentes: 50-100 posições para reagentes e 50 posições de amostras em compartimento refrigerado 24h (2-12°C) com flexibilidade e alta capacidade. De forma opcional, é possível transformar uma posição de reagente em amostra (posições intercambiáveis). Consulte disponibilidade de adaptação

Volume de Reagentes: R1: 100-200µL, incremento de 0.5µL; R2: 10-200µL, incremento de 0.5µL

Volume de Amostras: 2-35µL, incremento de 0.1µL

Probe de Amostra e Reagentes: Detecção do nível de líquido, proteção contra colisões horizontais e verticais, verificação de inventário, pré-aquecimento dos reagentes e detecção de coágulos.

Limpeza de Probes: Lavagem interna e externa automática - Carry over < 0.05%

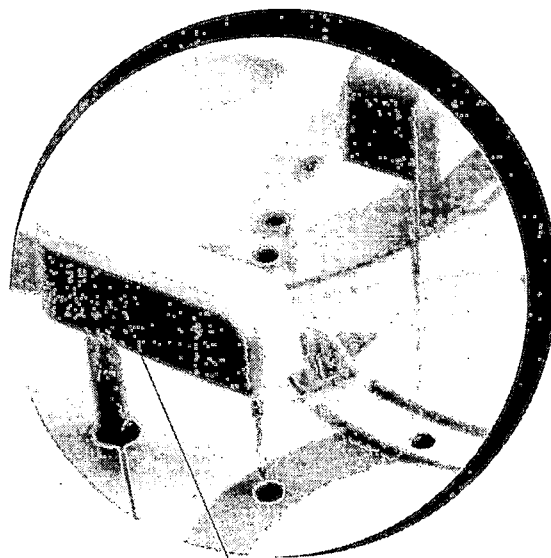
Diluição Automática de Amostras: Pré e Pós diluição

Barra de Homogeneização: Mixer independente

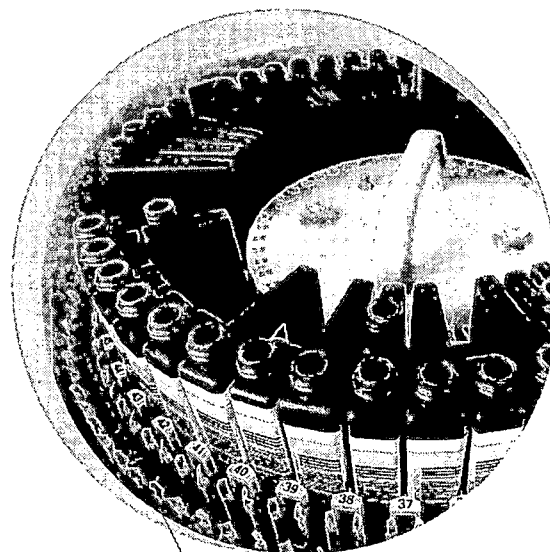
Leitor de Código de Barras Interno: Comunicação LIS bidirecional.

Reagentes Dedicados Kovalent

Leitura de código de barras para frascos de reagentes visando a otimização da rotina.

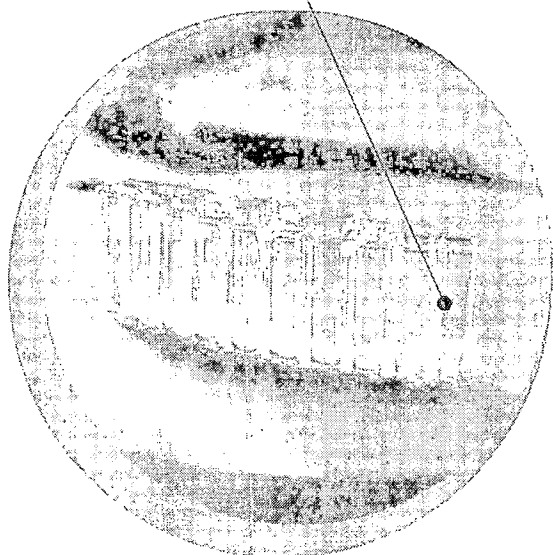


Mixer independente

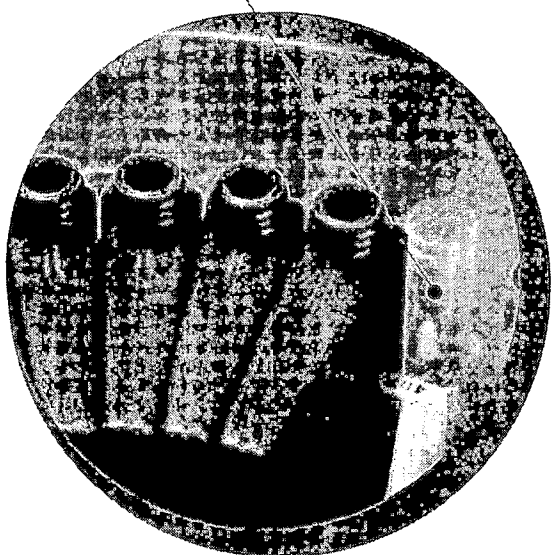


Reagentes Dedicados

Cubetas Reutilizáveis



Tubos Primários



Sistema de Reação

Rotor de Reação: 80 cubetas reutilizáveis

Volume de Reação: 100~360µL

Temp. de Reação: 37°C ± 0.1°C

Lavagem das Cubetas: Estação de lavagem com água e detergente pré-aquecidos

Módulo ISE (opcional)

K⁺, Na⁺, Cl⁻

Sistema Óptico

Fonte de Luz: Lâmpada de Halogênio-Tungstênio

Comprimentos de onda: 12 c.o.: 340nm, 380nm, 412nm, 450nm, 505nm, 546nm, 570nm, 605nm, 660nm, 700nm, 740nm, 800nm

Faixa de Absorbância: 0~3.5Abs, resolution 0.0001Abs

Luz dispersa: 4.9Abs

Controle e Calibração

Modos de Calibração: Linear (um ponto, dois pontos e múltipontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, Spline, Exponencial, Polinomial, Parabola

Regras de Controle: Regras de Westgard, Levey-Jennings, Soma cumulativa

Condições de Trabalho

Fonte de Energia: 200~240V, 50/60Hz, ≤1300VA or 100~130V, 60Hz, ≤1300VA

Dimensões: 860 mm (largura) × 660 mm (profundidade) × 550 mm (altura)

Peso: 115 kg

Consumo de Água: ≤6.5 L/H

Família MyKov

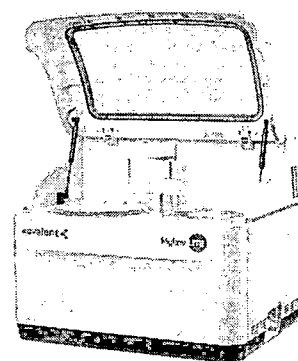
Analísadores bioquímicos compactos e de acesso randômico de bancada, realizando de 150 a 360 testes por hora. Ideal para rotinas menores dentro de laboratórios de pequeno e médio porte, a Família MyKov oferece robustez e qualidade nas análises.

Características

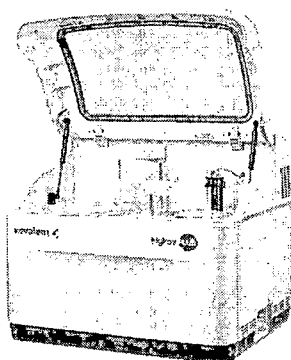
- ✓ Analísadores automáticos por acesso randômico
- ✓ Equipamentos compactos de bancada
- ✓ Rotor de reagentes refrigerados
- ✓ Software simples e intuitivo, comum para todos os modelos*
- ✓ Testes fotométricos e imunoturbidimétricos
- ✓ Diluidores de fácil acesso para manutenção
- ✓ Módulo ISE opcional - sódio, cloro e potássio - eletrodos livres de manutenção
- ✓ Lavagem automática das cubetas**
- ✓ Reagentes Dedicados Kovalent (Código de Barras)

*Exceto para MyKov200

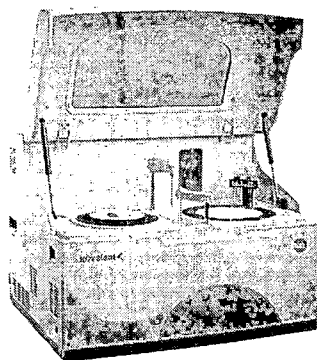
**Exceto para MyKov Lite



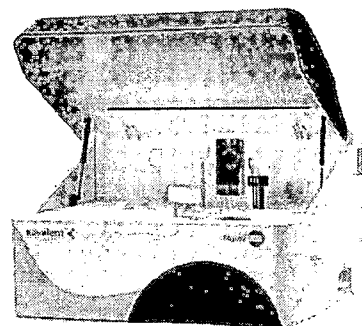
Mykov **LITE**



Mykov **PLUS**



Mykov **200**



Mykov **360**

grupo
kovalent

Rua Cristóvão Sardinha, 110 Jardim Bom Retiro,
São Gonçalo/RJ - CEP: 24720-350
Tel: (21) 2623-1367 - Fax: (21) 2623-1336

grupokovalent.com.br

@ f Instagram LinkedIn WhatsApp



000052

kovalent

Mykov 360

ANALISADOR BIOQUÍMICO DE BANCADA

- ✓ Moderno e de acesso randômico
- ✓ Realiza 360 testes contínuos por hora
- ✓ Ideal para laboratórios de pequeno e médio porte
- ✓ Reagentes Dedicados Kovalent (Código de Barras)



Especificações Técnicas

Funções do Sistema

Desempenho: 360 testes fotométricos por hora, até 540 T/H com ISE (opcional)

Automático, silencioso e de acesso randômico

Prioridade para amostras STAT (emergenciais)

Princípios de Medição: Fotometria de Absorbância, Turbidimetria, Íon seletivo (opcional)

Metodologia: Ponto Final, Tempo Fixo, Cinético, ISE (opcional), Parâmetros mono e bi reagentes bioquímicos, Monocromáticas/Bicromáticas

Manuseio de Amostras e Reagentes

Bandeja de Amostras e Reagentes: 50-100 posições para reagentes e 50 posições de amostras em compartimento refrigerado 24h (2-12°C) com flexibilidade e alta capacidade. De forma opcional, é possível transformar uma posição de reagente em amostra (posições intercambiáveis). Consulte disponibilidade de adaptação

Volume de Reagentes: R1: 100-200 µL, passos de 0.5 µL; R2: 10-200 µL, passos de 0.5 µL

Volume de Amostras: 2-35 µL, passos de 0.1 µL

Probe de Amostra e Reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de volumes, pré-aquecimento dos reagentes, detecção de coágulo (opcional)

Limpeza de Probes: Lavagem interna e externa automática - Carry over < 0.05%

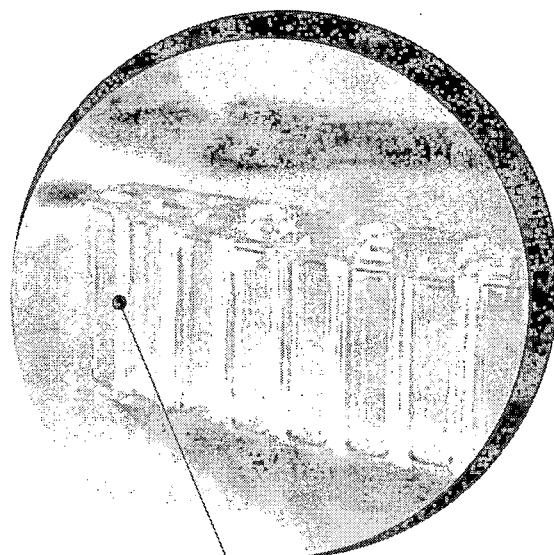
Diluição Automática de Amostras: Pré e Pós diluição

Barra de Homogeneização: Independente

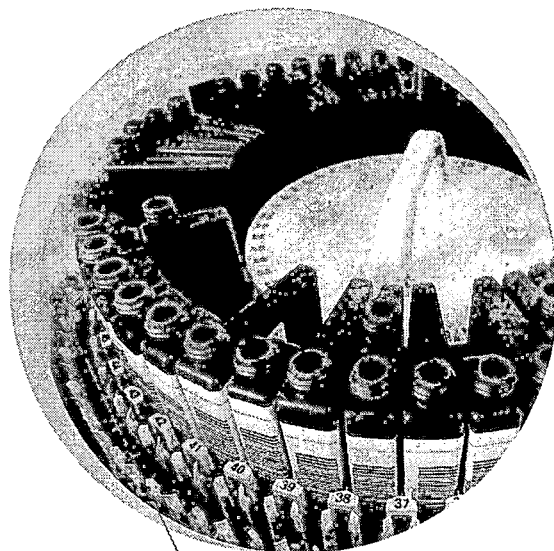
Leitor de Código de Barras Interno: Comunicação LIS bidirecional.

Reagentes Dedicados Kovalent

Leitura de código de barras para frascos de reagentes visando a otimização da rotina.



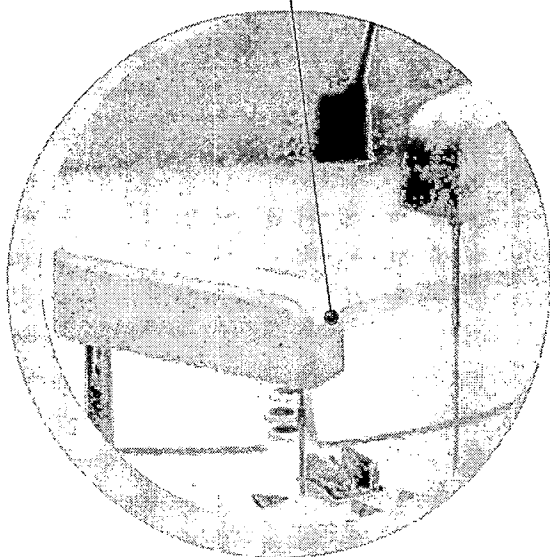
Cubetas Reutilizáveis



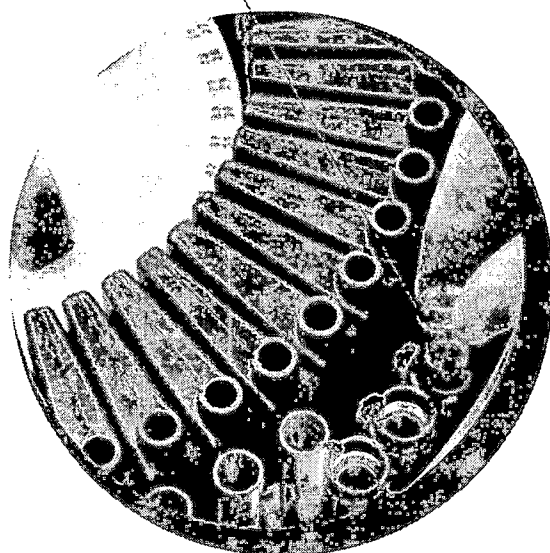
Reagentes Dedicados



Mixer
independente



Tubos
Primários



Sistema de Reação

Rotor de Reação: 80 cubetas reutilizáveis

Volume de Reação: 100-360µL

Temp. de Reação: 37°C ± 0.1°C

Lavagem das Cubetas: Estação de lavagem com detergente pré-aquecido e água deionizada

Módulo ISE (opcional)

K⁺, Na⁺, Cl⁻

Sistema Óptico

Fonte de Luz: Lâmpada de Halogênio-Tungstênio

Comprimentos de onda: 12 c.o.: 340nm, 380nm, 412nm, 450nm, 505nm, 546nm, 570nm, 605nm, 660nm, 700nm, 740nm, 800nm

Faixa de Absorbância: 0-3.5Abs, Resolução 0.0001Abs

Luz dispersa: 4.9Abs

Controle e Calibração

Modos de Calibração: Fator K, Linear (dois ou multi-pontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, Spline, Exponencial, Polinomial, Parabola, Logit-Log3P

Regras de Controle: Regras de Westgard, Levey-Jennings, Soma cumulativa, Twin plot

Condições de Trabalho

Fonte de Energia: 200-240V, 50/60Hz, ≤1300VA or 100-130V, 60Hz, ≤1300VA

Dimensões: 860 mm (largura) × 660 mm (profundidade) × 550 mm (altura)

Peso: 115 kg

Consumo de Água: ≤6.5 L/H

Família MyKov

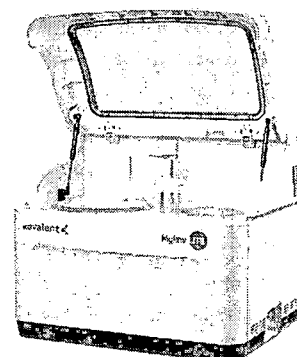
Analisadores bioquímicos compactos e de acesso randômico de bancada, realizando de 150 a 360 testes por hora. Ideal para rotinas menores dentro de laboratórios de pequeno e médio porte, a Família MyKov oferece robustez e qualidade nas análises.

Características

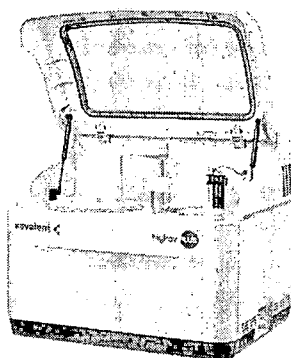
- ✓ Analisadores automáticos por acesso randômico
- ✓ Equipamentos compactos de bancada
- ✓ Rotor de reagentes refrigerados
- ✓ Software simples e intuitivo, comum para todos os modelos*
- ✓ Testes fotométricos e imunoturbidimétricos
- ✓ Diluidores de fácil acesso para manutenção
- ✓ Módulo ISE opcional - sódio, cloro e potássio - eletrodos livres de manutenção
- ✓ Lavagem automática das cubetas**
- ✓ Reagentes Dedicados Kovalent (Código de Barras)

*Exceto para MyKov200

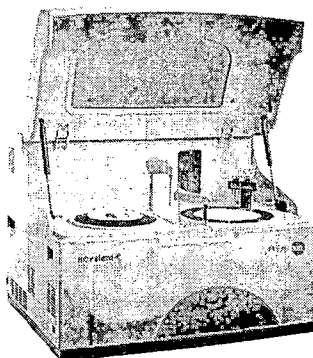
**Exceto para MyKov Lite



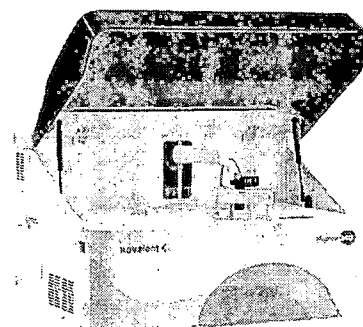
MyKov **LITE**



MyKov **PLUS**



MyKov **200**



MyKov **240**

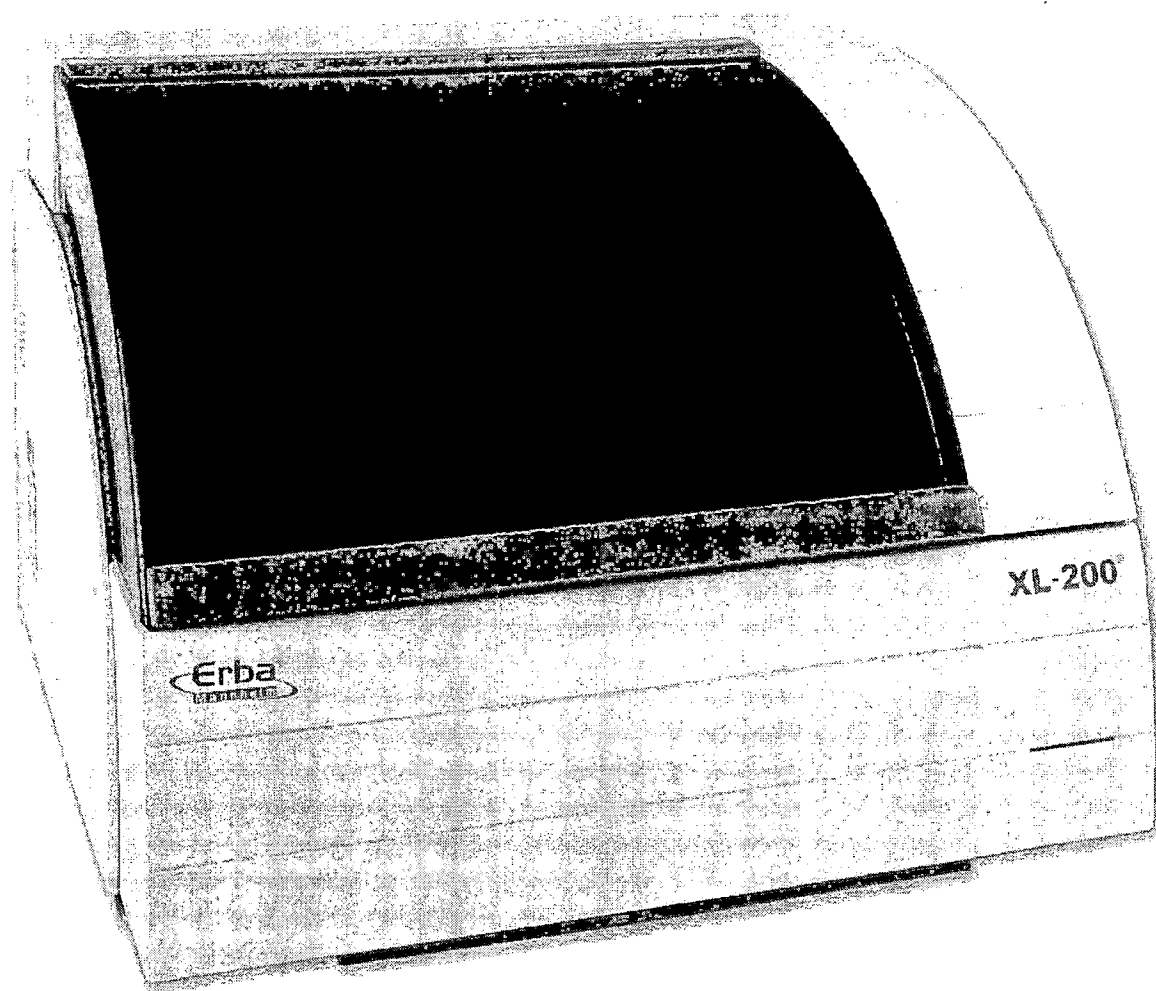
grupo
kovalent

Rua Cristóvão Sardinha, 110 Jardim Bom Retiro,
São Gonçalo/RJ - CEP: 24720-350
Tel: (21) 2623-1367 - Fax: (21) 2623-1336

grupokovalent.com.br

@ f @ in





● SOLUÇÃO IDEAL PARA
PEQUENOS E MÉDIOS
LABORATÓRIOS.

XL200

ANALISADOR DE BIOQUÍMICA
AUTOMATIZADO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO DE SISTEMA

Analizador de Química Clínica Automático - sistema de acesso aleatório, processamento de amostras STAT.

CICLO COMPLETO

200 testes fotométricos/hora e 400 testes/hora com ISE.

PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS

Sem limite na programação de parâmetros ou testes calculados e 3 parâmetros ISE (Na, K, Cl) opcionais.

MEDIÇÃO SIMULTÂNEOS

Até 45 testes fotométricos + 3 ISE opcionais.

TIPO DE AMOSTRA

Soro, plasma, urina, líquido cefalorraquidiano (LCR), outros fluidos biológicos

MÉTODOS DE ENSAIO

Ponto final, cinética, ISE (potenciometria direta), Imunoensaio reforçado com látex e Turbidimetria.

BANDEJA DE REAGENTES

50 posições refrigeradas (8-12°C) para frascos de 20 e 50 mL.

SISTEMA ÓPTICO

Lâmpada de halogêneo, 8 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 600, 660 e 700 nm.

BANDEJA DE AMOSTRA

39 posições: Anel externo com 30 posições para amostras, anel interno com 9 posições para brancos, padrões, calibradores, controles e soluções ISE. Amostra de emergência com prioridade em qualquer posição. Tubos primários de 5 mL, 7 mL e 10 mL e cubeta de amostra (2mL).

BANDEJA DE REAÇÃO

45 cubetas de vidro reutilizáveis de longa vida-útil, comprimento do caminho óptico de 5 mm com medição automática do branco da cubeta antes de cada análise.

SISTEMA DE LAVAGEM

Lavagem e secagem das cubetas em 7 passos.

DISPENSACÃO DE AMOSTRA E REAGENTE

Sonda de dispensação com sensor de nível de líquido Volumes dispensados:

R1 50-300 µl – ajustável em

1 µl passo.

R2 10-200 µl – ajustável em

1 µl passo.

Amostra: 2-70 µl ajustável

0,1 µl passo.

Auto diluição de amostras e calibradores.

VOLUME DE REAÇÃO MÍNIMA

180 µl.

HOMOGENEIZAÇÃO

Homogeneizador independente com 3 velocidades.

FAIXA DE ABSORBÂNCIA

0 – 3,0 Absorbância

CONTROLE DE QUALIDADE

Gráficos de Levey-Jennings, regras de Westgard e Diagramas Twin Plot.

MECANISMO DE SEGURANÇA

Sonda multifuncional equipada com sensor de nível baseado em capacitância e detector de colisão.

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

Leitor de código de barras embutido para amostras e reagentes (frascos dedicados).

CONSUMO DE ÁGUA

≤ 7,5 litros/hora

FORNECIMENTO DE ENERGIA

220 V ± 10 %, 50 Hz ± 5%, 600 VA

DIMENSÕES E PESO

810 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 600 mm (altura), 130 Kg.

SOFTWARE

Em português, Inicialização automática programável do modo de suspensão (incluindo manutenção diária automática) e interface bidirecional.

ERBA DIAGNOSTICS BRAZIL

Endereço: Rua Chopin, 33 mezanino 3 sala 4 – Chácara Reunidas

Santa Terezinha/ Contagem – MG – Brasil/ CEP: 32.183-150

Contato: atendimento@erba.com

Telefone/Whatsapp: 0800 878 2391



TORNANDO A AUTOMAÇÃO ACESSÍVEL
PARA LABORATÓRIOS DE TODOS OS LUGARES!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Joca Rêgo, 121 Centro-Balsas - MA

MAPA DE APURAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de preços realizada nos seguintes parâmetros de pesquisa:

Nº DE ORDEM	EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	CONTATO
1	SANTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS	AVENIDA DOUTOR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, 885, BAIRRO: AMÉRICA, ARACAU-SE, CEP: 49080-180	30.404.126.0001/92	(79) 3512-3084
2	MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Rua Pereira Jacome, 26 - Moca - São Paulo - SP - CEP: 03181-080	00.647.935/0001-64	(11) 2084-5454
3	HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105-PALMAS-TO	40.393.432/0001-24	(63) 98449-8535

OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO DE 01 LITROS/HORA COMPATÍVEL COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE TESTES/HORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTÍFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS.

Item	Objeto	UNIDADE	Quant.	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	VALORES REFERENCIAIS	
							Menor valor unitário	Menor valor total
1	LOCAÇÃO DE 01 APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS/HORA COMPATÍVEL COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE TESTES/HORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTÍFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o HBU - Hospital Balsas Urgente Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos, com as seguintes características: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes; Velocidade mínima de 240 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional); Módulo ISE (opcional) com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro); Tipos de medição/leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria); Rotor refrigerado de reagentes (no mínimo 2°-12°C) com no mínimo 50 posições. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de amostras. Rotor com no mínimo 50 posições para amostras. As posições de amostras podem ser intercambiáveis com as posições de reagentes. Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de no mínimo 2mL); Leitor de código de barras para amostras e para reagentes; Probe de amostras e reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisão, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes, detecção de vazamento (opcional); Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Volume	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	LOCAÇÃO DE 01 APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS/HORA COMPATÍVEL COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE TESTES/HORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTÍFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2°-12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µL. Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas	Mês	12	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

JAF

3	LOCAÇÃO DE 01 APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS/HORA COMPATÍVEL COM A VELOCIDADE MÍNIMA DE TESTES/HORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTÍFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSIVE: EQUIPAMENTO DESTINADO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DOUTOR DILMAR FORTES: Analisador Automático Bioquímico, Com Capacidade Para Análise De 200 Testes Fotométricos Por Hora E 360 Testes, Com Ise Opcional (Na+, K+, Cl-). Sistema Automatizado Chave Liga E Desliga Separado, Permitindo Desligar O Equipamento E Manter A Refrigeração Dos Reagentes (No Mínimo 2°-12°C); Com Acesso Randômico E Preparado Para Utilizar Amostras De Emergência, Mesmo Quando Houver Uma Rotina Em Andamento. Capacidade De Amostras No Mínimo 30 Tubos De Amostra E Bandeja De Reagentes Com Capacidade Mínima De 50 Frascos Simultâneos. Permite A Utilização De Tubos Primários De 10 ML (16 X 100 Mm), 5 ML (13 X 75 Mm) Ou 7 ML (14.5 X 84 Mm), Além De Copos Para Amostras Com Volumes Pequenos. Volume Mínimo Para Reação De 180 Microlitros. Possui Um Sistema Automático Que Lave E Seque As Cubetas Utilizadas. Possui Sensor Na Agulha Pipetadora De Amostra / Reagentes, Indicando Com Alerta Sonoro Quando Houver Falta De Amostra Ou Falta De Reagente; Detector De Obstrução Vertical, Sensor De Líquido, Misturador Físico Dedicado. A Bandeja De Reação Com Cubetas De Vidro, Com Capacidade Superior À 40 Cubetas. Com Possibilidade De Substituição De Cubetas Individuais. O Equipamento Deve Possuir Múltiplos Comprimentos De Onda - Filtro Estático Com Pelo Menos 08 Comprimentos - Entre 340 Até 700nm. Volume De Água ≤ 10 Litros Por	Mês	12	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
		Valor global estimado: sessenta e um mil e duzentos reais						61.200,00

Balsas, MA, 21 de março de 2025.

Kenia Palestina da Costa Santos
Equipe de Planejamento
Responsável pela Pesquisa de Preços

PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção a solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, visando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✓	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; JUSTIFICATIVA: A realização da pesquisa de preços diretamente com fornecedores justifica-se devido à natureza específica do objeto em questão, que é a locação de equipamentos de análise bioquímica. Esses equipamentos possuem características técnicas altamente especializadas, compatíveis com os protocolos e métodos laboratoriais vigentes, o que limita significativamente a oferta no mercado. Além disso, concede-se a inexistência ou insuficiência de referências específicas no Sistema de Banco de Preços, dificultando a obtenção de dados confiáveis e atualizados sobre os valores praticados. Tal limitação compromete a possibilidade de se realizar uma estimativa realista de custos apenas com base nas fontes oficiais. Dessa forma, a consulta direta aos fornecedores do setor revela como o meio mais eficaz e transparente para apurar os preços praticados no mercado, garantir a adequação técnica dos equipamentos oferecidos e garantir a eficiência.



184

	contratação pública , respeitando os princípios da economicidade e da isonomia.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas/MA, 21 de março de 2025.



Kenia Palestina da Costa Santos
Equipe de Planejamento
Responsável pela pesquisa de preços



DESPACHO

Ao

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica visando a locação de equipamentos de análise bioquímica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Senhor contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo nº 1003.02/2025**, cujo objeto é locação de equipamentos de análise bioquímica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

Destaca-se que as informações solicitadas fazem parte do processo de padronização, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

Ademais, a solicitação fundamenta-se no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - artigo 18, 40 e no artigo 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá confirmar que a despesa está incluída no Plano Plurianual (PPA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e adequação na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Balsas/MA, 21 de março de 2025.



Gracilania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação





000063

ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

Fundo Municipal de Saúde de Balsas - Fms em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CDB.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação

Função: 10
Sbfunção: 301
Programa: 0072
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-019
10.301.0072.2-019 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA PREFEITURA DE BALSAS - CDB

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR/CRC-814807 - MA



000064

ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

Fundo Municipal de Saúde de Balsas - Fms em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HBU / UPA.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 1013 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-056 10.301.1013.2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO / HBU-UPA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

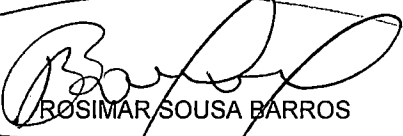


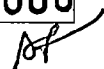
ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS

000065

St

Fundo Municipal de Saúde de Balsas - Fms em 21 de março de 2025.


ROSIMAR SOUSA BARROS
CONTADOR / CRC-814807 - MA

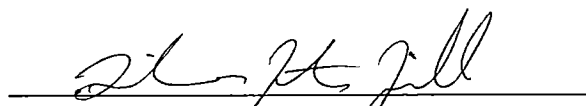


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a locação de equipamentos de análise bioquímica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

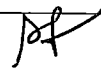
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Balsas/MA, 21 de março de 2025.



Dilmir Fortes Filho
Secretário Municipal de Saúde





MAPA DE RISCO



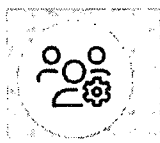
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.236.050/0001-99



Equipe de Planejamento

Gracivania Souza da Graça Silva
Kênia Palestina da Costa Santos



Objeto Detalhado

Locação de equipamentos para análises bioquímicas revela-se uma solução vantajosa e adequada para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

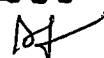
O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
-------------------	--	----

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de Seleção Inadequada de Equipamentos





Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Escolha incorreta dos equipamentos pode levar a inadequações técnicas.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar estudo detalhado de necessidades técnicas		Dilmar Fortes Filho
Consultar especialistas em bioquímica		Dilmar Fortes Filho
Ações de Contingência		Responsável
Substituir equipamentos por modelos adequados		Dilmar Fortes Filho
Negociar contrato flexível para ajustes		Dilmar Fortes Filho

Risco Alto - Risco de Atraso na Entrega dos Equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano		
Atrasos podem comprometer cronogramas de análises.		
Ações Preventivas		Responsável
Inserir cláusulas de entrega no contrato		Dilmar Fortes Filho
Escolher fornecedor com histórico de pontualidade		Dilmar Fortes Filho
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer penalidades para atrasos		Dilmar Fortes Filho
Manter contato próximo com fornecedor para atualizações		Dilmar Fortes Filho

Risco Médio - Risco de Custos Operacionais Elevados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Custos acima do previsto afetam o orçamento disponível.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar análise de custo-benefício detalhada		Dilmar Fortes Filho
Monitorar gastos regularmente		Dilmar Fortes Filho
Ações de Contingência		Responsável
Renegociar termos financeiros do contrato		Dilmar Fortes Filho
Implementar medidas de economia		Dilmar Fortes Filho

ETP nº 36/2025 - 2. Locação de Equipamentos

Balsas - MA, 21 de Março de 2025

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação





TERMO DE REFERÊNCIA - TR



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. De equipamentos	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o HBU - Hospital Balsas Urgente Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos, com as seguintes características: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes; Velocidade mínima de 240 testes fotométricos/hora ou 400 testes/hora com módulo ISE (opcional); Módulo ISE (opcional) com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro); Tipos de medição/leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares (turbidimetria); Rotor refrigerado de reagentes (no mínimo 2~12°C) com no mínimo 50 posições. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de amostras. Rotor com no	MESES	12	1	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00





mínimo 50 posições para amostras. As posições podem ser intercambiáveis com as posições de reagentes. Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de no mínimo 2mL); Leitor de código de barras para amostras e para reagentes; Probe de amostras e reagentes: sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes, detecção de coágulo (opcional); Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Volume mínimo de reagente/teste – 100; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Re-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico); Rotor com no mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes; Incubação e leitura a 37º. C; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados); Consumo de água ≤ 10 litros/hora; Possibilidade de programar perfis; Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board; Software em ambiente com Windows 10; Interface bi-direcional; RS-232; Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Automatizado, discreto, acesso randômico, equipamento de bancada, prioriza amostras STAT (emergenciais). Desempenho: Até 240 testes fotométricos por hora, até 400 testes por hora com ISE. Princípios de Medição: Fotometria de Absorbância, turbidimetria, tecnologia de eletrodo de íon seletivo. Metodologias: Ponto final, tempo fixo, cinético, ISE



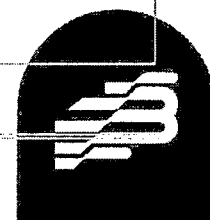


	opcional, mono e Bi reagentes bioquímicos, monocráticas/bicromáticas. Manuseio de amostras e reagentes Carrossel de reagentes e amostras: 50 posições para reagentes e 50 posições para amostras. Compartilhamentos refrigerados 24 horas (2-12 °C). Volume de reagentes: R1: 100-200ul, incremento de 0.5ul R2: 10-200ul, Agulha de reagentes e amostras: Detecção do nível de líquido, proteção contra colisões horizontais e verticais, verificação de inventário, pré-aquecimento dos reagentes e detecção de coágulos opcional. Limpeza de agulha: Lavagem interna e externa automática Arraste<0.05% Diluição automática das amostras: Pré e pós diluições Homogeneização: Mixer independente Leitor de código de barra interno (opcional): Usado para programação de amostras e reagentes compatível com diversos sistemas de códigos de barras, incluindo Codabar, ITF (dois de cinco intercalados), code 128, code 39, UPC/EAN, Code 93. Comunicação Bidirecional com LIS. Sistema de reação. Disco de reação: mínimo 80 cubetas reutilizáveis. Volume de reação: mínimo 100-360ul Temp. de reação: 37°C +- 0.1 °C Lavagem das cubetas: Estação de lavagem com água e detergente pré-aquecidos. Módulo ISE (opcional) Medição k+, na+, ClOptical System Fonte de iluminação: Halogen-tungsten lamp Controle de calibração Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multipontos), logitlog 4P, logit- log5p, Spline, Exponencial, Polinomial, diluição automática de amostras e calibradores, Parábola. Regras de controle: Regras de Westgard, levey-jennings, soma cumulativa. Unidade operacional Sistema operacional: Interface: Windows 10 RS 232 Condições de funcionamento Requisito de energia: 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA Ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.						
2	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: Equipamento destinado para o CDB - Centro de Diagnóstico da Prefeitura de Balsas Paulo	MESES	12	1	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00





Roberto Diniz Rocha. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com capacidade de processamento de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE. ESPECIFICAÇÕES: Sistema: Sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, silencioso. Velocidade: Velocidade de no mínimo 360 testes fotométricos/hora ou no mínimo 540 testes/hora com módulo ISE (opcional). Módulo ISE: Opcional; com sistema direto, utilizando Pack contendo todas as soluções sem a necessidade de manipulação, calibração automática e possibilidade de realizar até no mínimo 3 parâmetros (Sódio, Potássio, Cloro). Tipos de medição / leitura: Ponto Final, Tempo Fixo, e Cinético, Calibrações lineares e não-lineares, diluição automática de amostras e calibradores, (turbidimetria); Rotor Rotor refrigerado de reagentes (2~12°C) com no mínimo 50 posições; Rotor com no mínimo 50 posições para amostras; As posições de reagentes e amostras podem ser intercambiáveis entre si; Tampa de proteção do rotor de reagentes e tampa que cobre toda a área de trabalho do equipamento – reduz evaporação e protege contra ação da luz. Volume de reagente/teste no mínimo 150 µL. Tubo de reagente Trabalha com tubos primários de no mínimo 5, 7 e/ou 10 mL e cups de amostras pediátricas (tubos de 2mL); Código de Barras Leitor de código de barras para amostras e para reagentes. Probe de amostras e reagentes Sensor de nível de líquido, proteção contra colisões, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes e detecção de coágulo (opcional) Cubetas Rotor com mínimo 80 cubetas reutilizáveis, autolaváveis e secáveis; Lavagem das cubetas com água purificada pré-aquecida; Checagem automática da qualidade das cubetas antes de realizar os testes. Outras características Urgências podem ser colocadas em qualquer posição a qualquer hora; Lavagem interna e externa da agulha com água purificada pré-aquecida; Homogeneização com mixer independente e automático; Sensor de nível para soluções de lavagem e galões de resíduos; Pré-diluição automática de amostras; Pré-análise automática da amostra, para casos acima da linearidade ou de outros valores definidos por método (valores de pânico). Consumo de água ≤ 10 litros/hora;							
--	--	--	--	--	--	--	--





	Possibilidade de manter somente a refrigeração de reagente em funcionamento diminuindo o consumo de energia do equipamento durante a noite e mantendo assim a estabilidade do reagente on-board. Incubação Incubação e leitura a 37 °C; 12. Dados e sistema Arquivo de resultados de Pacientes, C.Q e Calibrações com possibilidade de backup; Programa completo de controle de qualidade, com cálculos de média, desvio-padrão e coeficiente de variação (memorizados): Possibilidade de programar perfis. Interface e acesso Interface bi-direcional; RS-232; Software em ambiente com Windows 10; Acesso Remoto para monitoramento do sistema e diagnósticos de erros. Energia 200~240 V 50/60 Hz, ≤1300VA ou 100~130V, 60Hz, ≤1300VA.						
3	LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, INCLUINDO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POR OSMOSE REVERSA COM PRODUÇÃO LITROS HORA COMPATIVEL COM A VELOCIDADE MINIMA DE TESTES HORA DO ANALISADOR BIOQUIMICO, NOBREAK, MOUSE, TECLADO, TELA, TREINAMENTO CIENTIFICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA INCLUSOS: EQUIPAMENTO DESTINADO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DOUTOR DILMAR FORTES: Analisador Automático Bioquímico, Com Capacidade Para Análise De 200 Testes Fotométricos Por Hora E 360 Testes, Com Ise Opcional (Na+, K+, Cl-). Sistema Automatizado Chave Liga E Desliga Separado, Permitindo Desligar O Equipamento E Manter A Refrigeração Dos Reagentes (No Mínimo 2~12°C); Com Acesso Randômico E Preparado Para Utilizar Amostras De Emergência, Mesmo Quando Houver Uma Rotina Em Andamento. Capacidade De Amostras No Mínimo 30 Tubos De Amostra E Bandeja De Reagentes Com Capacidade Minima De 50 Frascos Simultâneos. Permite A Utilização De Tubos Primários De 10 ML (16 X 100 Mm), 5 ML (13 X 75 Mm) Ou 7 ML (14.5 X 84 Mm), Além De Copos Para Amostras Com Volumes Pequenos. Volume Mínimo Para Reação De 180 Microlitros. Possui Um Sistema Automático Que Lave E Seque As Cubetas Utilizadas. Possui Sensor Na Agulha Pipetadora De Amostra / Reagentes, Indicando Com Alerta Sonoro Quando Houver Falta De Amostra Ou Falta De Reagente; Detector De Obstrução Vertical, Sensor De Líquido, Misturador	MESES	12	1	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00





Físico Dedicado. A Bandeja De Reação Com Cubetas De Vidro, Com Capacidade Superior À 40 Cubetas. Com Possibilidade De Substituição De Cubetas Individuais. O Equipamento Deve Possuir Múltiplos Comprimentos De Onda - Filtro Estático Com Pelo Menos 08 Comprimentos - Entre 340 Até 700mm. Volume De Água ≤ 10 Litros Por Hora. Diluição Automática De Amostras E Calibradores, Regras De Controle: Apresenta Gráficos De Levey-Jennings E Regras De Westgard, Diagramas Twin Plot Para Monitoramento De Erro Sistemático E Aleatório. Indicação De Cor Da Análise Da Amostra; Tela De Monitoramento E Controle Do Consumo Do Reagente; Sistema De Leitor De Lotes E Validades Para Os Reagentes; Velocidade De Mistura Seleccionáveis Pelo Usuário; Medição Automática De Cubeta Em Branco Antes Da Análise. Equipamento Permite O Interfaceamento Com Software Operacional Do Laboratório; Leitor Interno Do Código De Barras Para Amostras. Peso Menor Que 130kg.						
Valor Total						R\$ 61.200,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A falta de equipamentos adequados para a realização de exames laboratoriais nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas configura um problema crítico que impacta diretamente a saúde da população. A insuficiência de recursos tecnológicos e instrumentais necessários para a execução destes exames compromete a eficácia no diagnóstico e acompanhamento de doenças, prejudicando a qualidade dos serviços de saúde ofertados pela administração pública.

Os laboratórios do município têm enfrentado dificuldades na realização de exames essenciais, como hemogramas, testes bioquímicos e bacteriológicos. A carência desses equipamentos resulta em atrasos na obtenção de resultados, aumentando o tempo de espera para diagnósticos e tratamento. Essa situação causa não apenas insatisfação dos usuários, mas também riscos à saúde coletiva, uma vez que as condições de diagnóstico precoce são fundamentais para o controle epidemiológico e a prevenção de agravos.

É imperativo que a administração pública atente para essa lacuna, considerando que o investimento em equipamentos laboratoriais adequados não só atenderá a uma necessidade imediata e urgente, como também permitirá uma gestão mais eficiente da saúde pública do município. A melhoria na infraestrutura laboratorial deve ser vista como uma prioridade, visto que impacta a capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) em oferecer serviços equitativos e de qualidade à população.

Do ponto de vista do interesse público, equipar os laboratórios municipais com ferramentas adequadas é uma questão de respeito ao direito à saúde garantido a todos os cidadãos. Promover condições adequadas para a realização de exames laboratoriais é essencial para diagnósticos precisos, tratamento eficaz e, consequentemente, salvar vidas. Por





contratação de novos equipamentos deve ser considerada uma ação prioritária da Prefeitura Municipal de Balsas para assegurar uma saúde pública digna e eficiente.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A análise técnica e econômica referente à locação de equipamentos para análises bioquímicas revela-se uma solução vantajosa e adequada para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas em suprir a carência de equipamentos laboratoriais. A locação, neste contexto específico, apresenta vantagens claras em diversos níveis.
- 5.2. Primeiramente, sob o aspecto técnico, a escolha pela locação permite que a Prefeitura tenha acesso a equipamentos modernos e de última geração, garantindo um desempenho superior nas análises laboratoriais. Equipamentos mais novos geralmente oferecem maior precisão, melhor tempo de resposta e menor margem de erro nas análises, essencial para assegurar a qualidade dos diagnósticos realizados. Além disso, a compatibilidade entre os equipamentos locados e os sistemas existentes é uma consideração crucial, evitando problemas de integração e facilitando a operação. A facilidade de implementação também se destaca, pois a locação dispensa longos processos de licitação para aquisição e possibilita uma rápida instalação e uso imediato, atendendo de forma ágil à demanda da população.
- 5.3. A escolha pela locação também gera benefícios operacionais significativos. A manutenção dos equipamentos fica, na maioria das vezes, sob responsabilidade da empresa locadora, liberando a equipe de saúde da necessidade de lidar com reparos e degradações, além de garantir que os instrumentos estejam sempre em perfeitas condições de uso. O suporte técnico oferecido pela empresa locadora proporciona uma resposta rápida em caso de falhas, minimizando interrupções no fluxo de trabalho nos serviços públicos. Outro ponto importante é a escalabilidade da solução: a locação permite ajustar a quantidade de equipamentos conforme a demanda alterne, sem a pressão de investimentos permanentes, adequando-se ao volume de atendimentos na saúde pública.
- 5.4. Em termos econômicos, a opção pela locação demonstra-se como um investimento inteligente. Os custos iniciais relacionados à locação são significativamente inferiores aos gastos com a aquisição e manutenção de equipamentos próprios, especialmente quando considerados os custos associados à obsolescência tecnológica e à atualização necessária ao longo do tempo. O modelo de locação permite que a prefeitura pague apenas pelos períodos em que realmente utiliza os equipamentos, otimizando recursos e contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente. Adicionalmente, a prontidão dos serviços laboratoriais pode resultar em um retorno econômico indireto pela melhoria da saúde da população, reduzindo deslocamentos a outros centros diagnósticos e aumentando a eficiência no atendimento médico.
- 5.5. Diante dessas considerações, a locação de equipamentos para análises bioquímicas não apenas atende à urgência da demanda existente em Balsas, mas também se



melhores práticas em gestão pública, unindo inovação tecnológica, eficiência operacional e cuidado com as finanças públicas. A implementação dessa solução representa um avanço significativo nos serviços de saúde municipais, refletindo diretamente no bem-estar e na qualidade de vida da população atendida.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Abaixo estão os requisitos que a proposta contratada deverá atender:

- 6.1.1. Os equipamentos devem respeitar as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
 - 6.1.2. Todos os equipamentos devem ser novos ou em condições equivalentes a novo, com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
 - 6.1.3. Cada equipamento deve ter especificações técnicas que garantam desempenho adequado conforme padrões reconhecidos na área de saúde, como precisão e exatidão nos resultados.
 - 6.1.4. Os equipamentos devem ser fornecidos com todos os acessórios necessários para sua operação, incluindo consumíveis requeridos para os exames.
 - 6.1.5. A empresa contratada deve oferecer assistência técnica regular, com resposta a chamados emergenciais em até 24 horas.
 - 6.1.6. Deve ser garantida a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsas durante a vigência do contrato.
 - 6.1.7. Os equipamentos devem permitir a integração com sistemas de gestão hospitalar já existentes nas unidades atendidas.
 - 6.1.8. A proposta deve incluir transporte e instalação dos equipamentos nas unidades mencionadas, bem como treinamento adequado para os profissionais que operarão os mesmos.
 - 6.1.9. A empresa deve comprovar experiência anterior na execução do objeto com equipamentos semelhantes na área de saúde, por meio de atestados técnicos ou declarações de clientes anteriores.
 - 6.1.10. Os equipamentos devem estar aptos a realizar exames compatíveis com as demandas patrimoniais das unidades, respeitando as normativas sanitárias vigentes.
- 6.2. Esses requisitos visam assegurar a aquisição de uma solução eficaz e economicamente viável, proporcionando qualidade e eficiência no atendimento às demandas laboratoriais da população atendida.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos





e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



JK

- 14.4.1. Comprovação de **aptidão para execução de objeto** de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
 - 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 14.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 - 14.4.2.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 1.1. **Registro da empresa/entidade** com inscrição vigente no Conselho Regional de Classe correspondente ao responsável técnico, garantindo a devida delegação da responsabilidade técnica a, no mínimo, um profissional habilitado.
- 1.2. **Alvará de licença sanitária**, específico para o objeto da licitação, fornecido pelo órgão responsável e competente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA devidamente em vigência, da sede da empresa (Estadual/ Municipal).
- 1.3. **Declaração** de disponibilidade de recursos humanos, máquinas, equipamentos e sistemas adequados para a execução do objeto, assegurando a prestação dos serviços, além do fornecimento de insumos e demais utensílios em quantidade suficiente para a fiel execução do contrato, exceto nos casos em que tais materiais sejam expressamente de responsabilidade da Contratante.
- 1.4. **Qualificação Técnico-Profissional** – Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe.
 - 1.4.1. A proponente deverá comprovar que o (s) responsável (is) técnico (s) pertence (m) ao seu quadro permanente de pessoal nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 - 1.4.2. A **comprovação do vínculo profissional** do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa/entidade, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com a proponente ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a proponente seja devidamente credenciada.

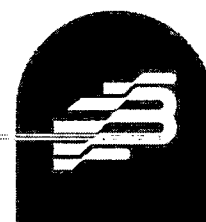


- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. O início da execução contratual deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, o que ocorrer primeiro.
 - 15.1.2. A contratada deverá fornecer, em regime de locação, equipamento analisador hematológico automatizado, totalmente funcional, calibrado, pronto para uso, compatível com as necessidades operacionais do laboratório municipal e adequado às exigências técnicas dos exames hematológicos de rotina.
 - 15.1.3. O equipamento deverá ser entregue, instalado e testado no(s) local(is) previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, dentro do prazo estabelecido. A contratada será responsável pela instalação, calibração inicial, verificação de funcionamento e treinamento prático dos profissionais indicados para operação.
 - 15.1.4. O pleno funcionamento do equipamento deverá ser assegurado durante toda a vigência contratual. Para isso, caberá à contratada:
 - 15.1.4.1. Realizar a instalação técnica completa, incluindo a verificação dos requisitos elétricos, físicos e de rede;
 - 15.1.4.2. Realizar manutenções preventivas conforme cronograma do fabricante e corretivas sempre que necessário, sem ônus adicional;
 - 15.1.4.3. Efetuar a substituição de peças danificadas ou desgastadas, originais e compatíveis com o equipamento fornecido;
 - 15.1.4.4. Realizar, quando aplicável, a atualização de firmware ou software do sistema operacional do equipamento;
 - 15.1.4.5. Promover o treinamento técnico inicial e reciclagem periódica, sem custo adicional, aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - 15.1.5. Em caso de falha técnica, paralisação ou qualquer defeito que impossibilite a realização dos exames hematológicos, a contratada deverá restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato. Se o problema não for solucionado no prazo, deverá ser disponibilizado equipamento reserva de igual capacidade técnica.





- 15.1.6. A contratada deverá manter um canal direto de atendimento técnico, por telefone e e-mail, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h), para suporte remoto, esclarecimento de dúvidas operacionais e registro de chamados de manutenção.
- 15.1.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que registrará todas as ocorrências e verificará a conformidade da prestação dos serviços com os termos contratuais e legais.
- 15.1.8. O equipamento deverá ser entregue obrigatoriamente com os calibradores e controles internos necessários à operação do analisador hematológico, visando garantir a precisão e a exatidão dos resultados. Tais materiais deverão estar dentro do prazo de validade, ser compatíveis com o equipamento fornecido e ser entregues sem custos adicionais ao contratante.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) e em horário(s) previamente definidos na Ordem de Serviços.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessária e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.





- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de instalação, treinamento e manutenções *in loco*.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10.301.1013.2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO / HBU-UPA
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1013
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-056
Natureza do Serviço: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
500 - Recursos não vinculados de impostos
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
605 - Assistência financeira do União destinada à complementação ao pagamento dos pisso salariais apra profissionais da enfermagem
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 10.301.0072.2-019 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA PREFEITURA DE BALSAS - CDB

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0072

Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-019

Natureza do Serviço: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não vinculados de impostos

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto contraual será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 21 de Março de 2025

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:


Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:





Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde



JS

MINUTA CONTRATUAL



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../20...

CONTRATO N.º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal de ..., representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria nº ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., inscrito(a) no CPF nº ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., inscrito(a) no CPF nº ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Locação de bem móvel**, decorrente do **Dispensa nº .../20...**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº .../20...**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Contratação de empresa especializada para a Locação de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se o **Dispensa nº .../20...** do **Processo administrativo nº .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quarta – A execução do objeto objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R\$... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DA execução do objeto

Subcláusula primeira – A entrega dos produtos será feita de forma CONTÍNUA.

Subcláusula segunda – O início da execução contratual deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Entrega do bem móvel, o que ocorrer primeiro.

Subcláusula terceira – A contratada deverá fornecer, em regime de locação, equipamento analisador bioquímico automatizado, totalmente funcional, calibrado, pronto para uso, compatível com as necessidades operacionais do laboratório municipal e adequado às exigências técnicas dos exames bioquímicos de rotina.

Subcláusula quarta – O equipamento deverá ser entregue, instalado e testado no(s) local(is) previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, dentro do prazo estabelecido. A contratada será responsável pela instalação, calibração inicial, verificação de funcionamento e treinamento prático dos profissionais indicados para operação.

Subcláusula quinta – O pleno funcionamento do equipamento deverá ser assegurado durante toda a vigência contratual. Para isso, caberá à contratada:

- Realizar a instalação técnica completa, incluindo a verificação dos requisitos elétricos, físicos e de rede;
- Realizar manutenções preventivas conforme cronograma do fabricante e corretivas sempre que necessário, sem ônus adicional;
- Efetuar a substituição de peças danificadas ou desgastadas, originais e compatíveis com o equipamento fornecido;
- Realizar, quando aplicável, a atualização de firmware ou software do sistema operacional do equipamento;
- Promover o treinamento técnico inicial e reciclagem periódica, sem custo adicional, aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Subcláusula sexta – Em caso de falha técnica, paralisação ou qualquer defeito que impossibilite a realização dos exames bioquímicos, a contratada deverá restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato. Se o problema não for solucionado no prazo, deverá ser disponibilizado equipamento reserva de igual capacidade técnica.

Subcláusula sétima – A contratada deverá manter um canal direto de atendimento técnico, por telefone e e-mail, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h), para suporte remoto, esclarecimento de dúvidas operacionais e registro de chamados de manutenção.





Subcláusula oitava – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que registrará todas as ocorrências e verificará a conformidade da execução do objeto com os termos contratuais e legais.

Subcláusula nona – O equipamento deverá ser entregue obrigatoriamente com os calibradores e controles internos necessários à operação do analisador bioquímico, visando garantir a precisão e a exatidão dos resultados. Tais materiais deverão estar dentro do prazo de validade, ser compatíveis com o equipamento fornecido e ser entregues sem custos adicionais ao contratante.

Subcláusula décima – A instalação, testes, manutenção e suporte técnico serão realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, nos horários definidos previamente em Ordem de Entrega do bem móvel, observando-se a rotina de funcionamento do laboratório municipal.

Subcláusula décima primeira – Caberá à contratada fornecer todos os materiais, componentes, ferramentas e acessórios necessários para a instalação, funcionamento e manutenção do equipamento, garantindo a qualidade, quantidade e reposição sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Subcláusula décima segunda – A execução do objeto prestados, incluindo a funcionalidade contínua do equipamento durante a vigência do contrato, estão sujeitos ao regime de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo a contratada assegurar o perfeito estado de funcionamento do bem locado e a integridade de suas funções técnicas, sob pena de responsabilização contratual e legal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente as obrigações previstas neste contrato e em seus anexos, assumindo todos os riscos e custos relacionados à adequada execução da locação do analisador bioquímico automatizado, responsabilizando-se pela plena funcionalidade do equipamento durante toda a vigência contratual.

Subcláusula segunda – Atender prontamente às determinações e orientações emitidas pelo fiscal ou gestor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração.

Subcláusula terceira – Reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer falhas, defeitos ou anomalias no funcionamento do equipamento, sejam decorrentes de uso, desgaste, instalação ou falhas técnicas, assegurando a continuidade da locação.

Subcláusula quarta – Responder por eventuais vícios, defeitos ou danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução contratual, inclusive por falhas no equipamento locado, sem prejuízo das penalidades aplicáveis e sem que isso implique em exclusão da responsabilidade pela fiscalização contratual exercida pela contratante.

Subcláusula quinta – Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais incidentes sobre sua atividade, isentando o contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventual inadimplemento.

Subcláusula sexta – Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal que comprometa o funcionamento do equipamento, respeitando o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da constatação do fato, observando a urgência da situação.

Subcláusula sétima – Suspender, quando solicitado pela Administração, qualquer operação que esteja sendo executada de forma inadequada, fora dos padrões técnicos exigidos, ou que represente risco à segurança de pessoas, ao patrimônio público ou à integridade dos dados laboratoriais.

Subcláusula oitava – Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições exigidas para a habilitação, especialmente aquelas relacionadas à regularidade fiscal, sanitária e à capacidade técnica, quais a contratação se torna inválida.



Subcláusula nona – Cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, as normas legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, nos termos da legislação aplicável.

Subcláusula décima – Apresentar, caso exigido, documentação comprobatória do cumprimento das reservas legais de vagas, com a identificação nominal dos colaboradores vinculados à execução contratual.

Subcláusula décima primeira – Preservar o sigilo sobre quaisquer informações técnicas, administrativas ou operacionais obtidas em decorrência da execução do contrato, especialmente aquelas relativas ao funcionamento interno do laboratório municipal e aos dados de saúde da população.

Subcláusula décima segunda – Assumir integral responsabilidade sobre eventuais equívocos no dimensionamento de sua proposta técnica ou financeira, comprometendo-se a suprir, sem custo adicional, quaisquer lacunas que venham a comprometer a adequada execução do objeto, exceto nos casos expressamente previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula décima terceira – Responder integralmente por quaisquer acidentes, incidentes ou danos causados a seus empregados ou prepostos durante a entrega, instalação, manutenção ou retirada do equipamento, sem que tal relação configure vínculo empregatício com a Administração.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, no ato da assinatura do contrato, os dados completos de contato do responsável técnico designado para acompanhar a execução contratual, incluindo número de telefone fixo, celular e endereço eletrônico, garantindo canal direto e eficaz de comunicação com a fiscalização.

Subcláusula décima quinta – Informar ao contratante, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer impedimento que inviabilize o cumprimento do prazo previsto para entrega, instalação ou suporte técnico, apresentando justificativa formal devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto neste contrato, seus anexos e no Termo de Referência.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução da locação do equipamento analisador bioquímico automatizado, verificando o atendimento às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

Subcláusula terceira – Comunicar formalmente à contratada a autorização para emissão da nota fiscal referente à parte incontroversa do objeto, nos casos em que houver divergência quanto ao funcionamento, desempenho ou atendimento técnico do equipamento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula quarta – Proceder ao recebimento do equipamento e da execução do objeto correlatos, observando os prazos e condições estipulados neste instrumento e no Termo de Referência, inclusive com a lavratura de termos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável.

Subcláusula quinta – Verificar, dentro do prazo estabelecido, se o equipamento entregue e instalado atende integralmente às exigências técnicas, funcionais e operacionais, para fins de aceitação definitiva da prestação contratual.

Subcláusula sexta – Informar à contratada, por meio formal, qualquer falha, defeito, irregularidade técnica ou inconsistência identificada no equipamento ou na execução do objeto, exigindo a imediata substituição, reparo ou correção, conforme previsto contratualmente.

Subcláusula sétima – Acompanhar o cumprimento das obrigações técnicas, legais e contratuais assumidas pela contratada, inclusive no que se refere à manutenção, suporte técnico e atualização do equipamento.

Subcláusula oitava – Fornecer à contratada as informações e esclarecimentos necessários para a correta execução do contrato, sempre que solicitados formalmente e que não comprometam a isonomia e a legalidade do processo.



Subcláusula nona – Efetuar os pagamentos devidos, referentes à locação do equipamento, nos prazos e condições estipulados neste contrato, desde que verificado o cumprimento regular das obrigações pela contratada.

Subcláusula décima – Não permitir que terceiros assumam as obrigações ou responsabilidades da contratada sem a prévia e expressa autorização da Administração Pública.

Subcláusula décima primeira – Assegurar o acesso da equipe técnica da contratada às dependências necessárias para instalação, manutenção corretiva ou preventiva, ou substituição do equipamento, sempre que requerido, observadas as normas internas de segurança e funcionamento da unidade.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto que estiver em desacordo com as especificações contratuais, inclusive nos casos de falhas operacionais recorrentes ou ausência de suporte técnico adequado.

Subcláusula décima terceira – Requisitar o afastamento imediato de qualquer preposto, representante ou técnico da contratada que apresente conduta inadequada, incompatível com a ética profissional ou que venha a comprometer o bom andamento do contrato ou a relação institucional com a Administração.

Subcláusula décima quarta – Isentar-se de qualquer responsabilidade sobre compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, bem como sobre quaisquer danos a terceiros oriundos de ações ou omissões da contratada, seus empregados ou prepostos.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções administrativas, inclusive a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente, sempre que houver descumprimento injustificado das cláusulas contratuais por parte da contratada.

Subcláusula décima sexta – Ressalta-se que a Administração não responderá por obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais ou civis da contratada, ainda que vinculadas diretamente à execução do objeto contratual, tampouco por eventuais danos causados a terceiros.

CLAUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O objeto da contratação, consistente na locação, entrega, instalação e disponibilização operacional de analisador bioquímico automatizado, será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da instalação e ativação do equipamento, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pela autoridade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Subcláusula segunda – O equipamento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, ainda que antes do recebimento provisório, caso seja verificado qualquer desvio técnico, irregularidade de funcionamento, ausência de componentes obrigatórios, falhas operacionais ou não conformidade com as especificações contratadas. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Subcláusula terceira – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota fiscal e após a verificação do pleno funcionamento do equipamento, testes operacionais satisfatórios, entrega dos certificados de calibração (quando aplicável) e validação do atendimento integral às exigências técnicas, sendo formalizado por meio de termo de recebimento definitivo emitido pelo fiscal do contrato.

Subcláusula quarta – O prazo previsto para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência técnica, nova vistoria ou reavaliação funcional do equipamento para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.



Subcláusula quinta – Em caso de dúvidas, controvérsias técnicas ou divergências quanto ao funcionamento do equipamento ou ao cumprimento das cláusulas contratuais, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada formalmente para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento parcial.

Subcláusula sexta – O prazo necessário para a correção de falhas, substituições técnicas ou regularizações fiscais e documentais, eventualmente identificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

Subcláusula sexta – Tanto o recebimento provisório quanto o definitivo não eximem a contratada de suas responsabilidades, especialmente quanto à funcionalidade, segurança e continuidade do objeto contratual, tampouco afastam a eventual responsabilidade civil ou técnico-profissional pela correta execução do contrato e pela conservação do equipamento durante todo o período de vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)





Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula oitava – O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de entrega do bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento da execução do objeto públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções



- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As circunstâncias do caso concreto;
- c) Os fatores agravantes ou atenuantes;
- d) Os prejuízos causados ao contratante;
- e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções estendidas



administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

- a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;
- b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;





c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

Unidade Orçamentária:...

Órgão: ...

Unidade: ...

Ação

Função: ...

Subfunção: ...

Programa: ...

Projeto/ Atividade/ Oper. Especial:...

Natureza do Serviço: ...

Fonte de Recursos:...

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações, incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.





Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ...de ... de 20....

Pela Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
CONTRATANTE

Pela Contratada:

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



DESPACHO

Visto e analisado o **Processo Administrativo n.º 1003.02/2025**, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de Dispensa de Licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Agente de Contratação **Sr(a). Cleidinalva Borges Barbosa Neves**, Portaria n.º 002/2025, que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao trâmite do processo e executar o procedimento de comprovação de que o detentor do menor preço preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

Balsas/MA, 24 de março de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n.º 12/2025

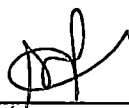


TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em **24 de março de 2025**, autuo o presente Procedimento de Contratação Direta, por **Dispensa de Licitação**, sob o número **014/2025**, originário do **Processo Administrativo nº 1003.02/2025**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa para a locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, com valor total estimado em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1003.02/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	014/2025
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Contratação de empresa para a locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Balsas/MA, 24 de março de 2025.



Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
PORTARIA Nº 89, DE 03 FEVEREIRO DE 2025	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 109/2025	7
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 005/2025 - FUNDEB	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
PORTARIA N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.	10
PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2025	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025/GAB	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025/GAB	12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025/GAB	12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025/GAB	12
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025/GAB	13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025/GAB	13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025/GAB	13
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2025/GAB	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2025/GAB	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2025/GAB	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 62/2025/GAB	15
PORTARIA MUNICIPAL Nº 64/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 66/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 67/2025/GAB	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 68/2025/GAB	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 69/2025/GAB	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 70/2025/GAB	17
DECRETO Nº 002A/2025 GP	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2025/GAB	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 60/2025/GAB	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 63/2025/GAB	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	19
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	19
DECRETO Nº 04/2025 REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PISO NACIONAL	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	20
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025	21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025	21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2025	21
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 02/2025	22
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2025	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	22
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEC. MUN. TURISMO.	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024	22

Nomes dos candidatos convocados para procedimento de heteroidentificação

ANA LUCIA MARTINS
BRINO SOARES REIS
CARLOS AUGUSTO BARROS SERRÃO
CLÁUDIA REGINA DOURADO
DEUSA MARIA SOARES SILVA
ELINALDO FERREIRA SOARES
FERNANDO SOARES LIMA BOAES
HELENICE ABREU BARROS
LUAN FONSECA MATOS
LUAN JONATHAN SANTOS ALMEIDA
MARCONI WALLACE PADILHA FARIAS
MARCOS JOSE TEIXEIRA BARROS
MARIA DE LOURDES LUSO PORTELA
REISIANE TRINDADE FRANÇA
SALLY PINHEIRO BIRINO COSTA
SILVANIA DE JESUS VIANA BARROS
SUENY CÂMARA SILVA
WAGNER TEIXEIRA SOUZA
WELLINGTON DE JESUS CORREA BARROS
WENDSON FERREIRA GOMES

1.7. Documento elaborado pela Empresa Evolução, Consultoria em Educação e Eventos Ltda.

Bacurituba/MA, 03 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA

Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

EMPRESA EVOLUÇÃO, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA

Luciany Penha

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: c42f588fe829ddfb1ab79af72a131e50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Tainy Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	Maria Line da Ressurreição	EQUIPE DE APOIO
6798-2	Mariane da Silva Alves	EQUIPE DE APOIO
14070-1	Maryelle Kellyne Lopes Santos	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Balsas/MA a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	Caroline Alves Ribeiro	PRESIDENTE
3106-1	Cleidivalva Borges Barbosa Neves	MEMBRO
3121-1	Elisângela Sousa da Silva	MEMBRO
3174-1	Tainy Santos Carvalho	MEMBRO

Art. 5º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2º de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2a97a8a61165288b422b574d4d7e43b9

PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALDIVA SOARES MACHADO, Matrícula nº 1502-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - As servidoras designadas serão responsáveis por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 23 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c38c72707adfe0e51b15c08a55ec1987

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula 9420-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 508/2024 referente a Concorrência Pública nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da saúde do município de Balsas/MA, com a Contratada ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora MARÍLIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7447-2.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DILMAR FORTES FILHO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 827189a01c3ed7838f61708b422ac8d9

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.741.157/0001-02. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.000,29 (dez mil reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 57939a6f0aa02d8f2778f7ba79465e1e

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.314,73 (cinquenta e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c491b436bc0530b843f002924e69c998

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2025. Referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa HIGIPAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.969.871/0001-19. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha,

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr.

Representante Legal da Empresa: HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.393.432/0001-24, situada no endereço a 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105 – PALMAS/TO CEP: 77.015-034.

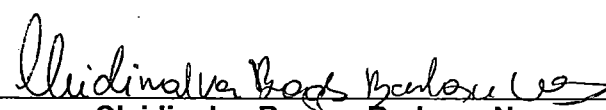
Contatos: horebediagnostica@gmail.com

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, conforme Processo de Contratação por Dispensa de Licitação n.º 014/2025, autuado a partir do **Processo Administrativo nº 1003.02/2025**, no valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência que vai anexo ao e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 25 de março de 2025.



Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação



SP



CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DOC HABILITAÇÃO

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>
Para: orcamentos@horebediagnostica.com.br

25 de março de 2025 às 10:55

Prezado(a) Sr(a). Silas Felipe Assunção,
Representante Legal da empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Cumprimentando cordialmente, informamos que, no âmbito do processo de **dispensa de licitação** para a **locação de equipamentos para análises bioquímicas**, a empresa HOREBE Diagnóstica foi **selecionada como proponente com a proposta mais vantajosa** para a Administração Pública.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminhar, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, os **documentos de habilitação exigidos**, conforme especificado no **ofício anexo** a este e-mail.

O envio dos documentos deverá ser realizado para este mesmo endereço eletrônico ou entregue diretamente no setor responsável, conforme orientações constantes no ofício.

Certos de sua habitual atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

2 anexos

 **12. Convocação para apresentação de habilitação.pdf**
162K

 **9.1. Termo de referência.pdf**
1348K



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000113

JP



 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2010260991	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	TO		
	NOME SILAS FELIPE ASSUNÇÃO	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 9528078 PC PA		
		CPT 928.935.032-68	DATA NASCIMENTO 07/06/1985	
	FILIAÇÃO ROMILDO JOSE DE ASSUNÇÃO MARIA DIVINA FELIPE ASSUNÇÃO	PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 05000734851	VALIDADE 16/08/2025	1ª HABILITAÇÃO 04/08/2010	

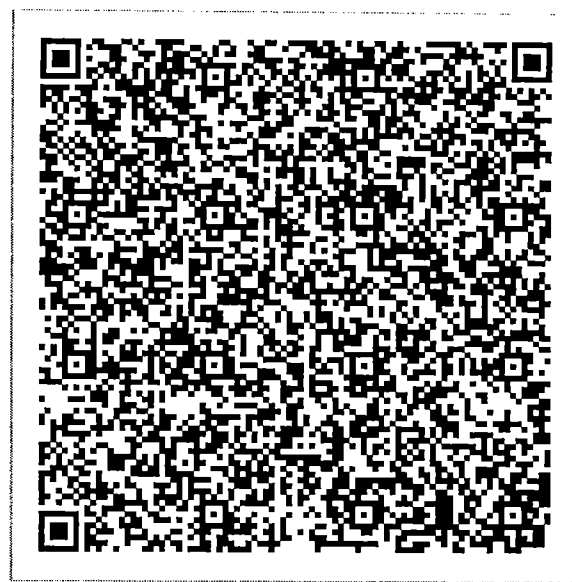
2010260991	Observações

2010260991	ASSINATURA DO PORTADOR
	LOCAL PALMAS, TO

2010260991	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	91273061114 TO027825315
	TOCANTINS	

DENATRAN	CONTRAN
----------	---------

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.393.432/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOREBE DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOREBE DIAGNOSTICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q 103 SUL RUA SO 11	NÚMERO 30	COMPLEMENTO CONJ 04 LOTE 13 SALA 04
-----------------------------------	--------------	--

CEP 77.015-034	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOREBEDIAGNOSTICA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8449-8535
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

RF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.393.432/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HOREBE DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q 103 SUL RUA SO 11	NÚMERO 30	COMPLEMENTO CONJ 04 LOTE 13 SALA 04
-----------------------------------	--------------	--

CEP 77.015-034	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HOREBEDIAGNOSTICA@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8449-8535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 13:03:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

HOREBE DIAGNÓSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA**Segunda Alteração**

ELINARIA SANTOS FLAVIO ASSUNCAO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Barra do Garças – MT, data de nascimento 13/10/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1251470, expedida por SSP/TO e CPF: nº 014.317.381-23, residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO, na RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 07, QUADRASE 06 LOTE 07, JARDIM AURENY I, CEP: 77060-172;

SILAS FELIPE ASSUNCAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Itumbiara – GO, data de nascimento 07/08/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05000734851, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 928.935.032-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 07, QUADRASE 06 LOTE 07, JARDIM AURENY I, CEP: 77060-172;

Constituídos sócios componente da empresa: **HOREBE DIAGNÓSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA**, com sede na **QUADRA 103 SUL RUA SO 11, nº 30, CONJ 04 LOTE 13 SALA 04, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77015034**. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17200645158, inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ: 40.393.432/0001-24, resolve de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, alterar o contrato social como segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade girar sob denominação social: **HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, e usará a expressão **HOREBE DIAGNOSTICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira –se da sociedade a Sra. **ELINARIA SANTOS FLAVIO ASSUNCAO**, que cede transfere a totalidade de suas 2.000 (DUAS MIL) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional o Sr. **SILAS FELIPE ASSUNCAO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Itumbiara – GO, data de nascimento 07/08/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05000734851, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 928.935.032-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 07, QUADRASE 06 LOTE 07, JARDIM AURENY I, CEP: 77060-172; A qual paga a sócia cedente em moeda corrente do País. A sócia cedente da plena, rasa e irrevogável quitação nada tendo a reclamar agora ou posterior. Devido as alterações as quotas da empresa ficam assim distribuídas:

NOME DO SÓCIO	QUANT COTAS	VALOR (R\$)	PERC
SILAS FELIPE ASSUNCAO	200.000,00	200.000,00	100%
TOTAL	200.000,00	200.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

SILAS FELIPE ASSUNCAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Itumbiara – GO, data de nascimento 07/08/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05000734851, expedida por DETRAN/TO e CPF: nº 928.935.032-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 07, QUADRASE 06 LOTE 07, JARDIM AURENY I, CEP: 77060-172;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob denominação social: **HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, e usará a expressão **HOREBE DIAGNOSTICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **QUADRA 103 SUL RUA SO 11, nº 30, CONJ 04 LOTE 13 SALA 04, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77015034.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE

Rf

COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2021 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SILAS FELIPE ASSUNCAO	200.000	R\$ 200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI- DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SILAS FELIPE ASSUNCAO** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII- DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4 § 0 do art. 30da mencionada lei. (art. 31, 1, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas, TO, 10 de Abril de 2024.

ELINARIA SANTOS FLAVIO ASSUNCAO

SILAS FELIPE ASSUNCAO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01431738123	ELINARIA SANTOS FLAVIO ASSUNCAO
92893503268	SILAS FELIPE ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 08:53 SOB Nº 20240248040.
PROTOCOLO: 240248040 DE 10/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405108896. CNPJ DA SEDE: 40393432000124.
NIRE: 17200645158. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2024.
HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOREBE DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 40.393.432/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:44 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **BA55.3BAC.7D9A.1EAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.393.432/0001-24**Razão****Social:**

HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAI

Endereço:

Q 103 SUL RUA SO 11 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-034

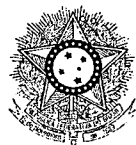
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025**Certificação Número:** 2025030704585657354742

Informação obtida em 14/03/2025 09:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOREBE DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.393.432/0001-24

Certidão nº: 1289806/2025

Expedição: 08/01/2025, às 10:06:29

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOREBE DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.393.432/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendência de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

000125

Número da Certidão

6497766



Validador

43289690199706558350694089136174

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ : 40.393.432/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.509.152-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPI

ENDEREÇO: QD ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 11 (103 SUL), 30, Plano Diretor Sul -
ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quinta feira, 20 de Março de 2025 - 15h 21m 48s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

VANESSA LIMA PARRIÃO

MATRÍCULA:

112370231



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendência de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

000126

Número da Certidão

6497766



Validador

43289690199706558350694089136174

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ : 40.393.432/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.509.152-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP

ENDEREÇO: QD ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 11 (103 SUL), 30, Plano Diretor Sul -
ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quinta feira, 20 de Março de 2025 - 15h 21m 48s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

VANESSA LIMA PARRIÃO

MATRÍCULA:

112370231

000127

14



85660000000-9 15000174123-3 25303005520-1 44403934320-7



20/03/2025 15:21

1ª VIA - BANCO

 Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins Superintendencia de Gestão Tributária, Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais				DARE Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	
01. Nome / Razão Social HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA				12. Data de Vencimento 20/03/2025	
02. Inscrição Estadual 29.509.152-5		03. CPF/CNPJ 40.393.432/0001-24		13. Período de Referência 03/2025	
04. Código do Município 172100-0	05. Nosso Número 253030055204	06. Número do Documento de Origem 6497766		14. Valor da Receita 0,00	
07. Código da Receita 422	08. Receita TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA			09. Parcela 0	15. Multa 0,00
10. Informações Complementares Certidão Negativa Validador: 43289690199706558350694089136174				16. Juros 0,00	
				17. Atualização Monetária 0,00	
				18. TSE 15,00	
				19. Valor Total 15,00	
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.					
11. Autenticação Mecânica					

02900812119 - 20/03/25 15:21:49

85660000000-9 15000174123-3 25303005520-1 44403934320-7

20/03/2025 15:21

2ª VIA - CONTRIBUENTE

 Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins Superintendencia de Gestão Tributária, Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais				DARE Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	
01. Nome / Razão Social HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA				12. Data de Vencimento 20/03/2025	
02. Inscrição Estadual 29.509.152-5		03. CPF/CNPJ 40.393.432/0001-24		13. Período de Referência 03/2025	
04. Código do Município 172100-0	05. Nosso Número 253030055204	06. Número do Documento de Origem 6497766		14. Valor da Receita 0,00	
07. Código da Receita 422	08. Receita TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA			09. Parcela 0	15. Multa 0,00
10. Informações Complementares Certidão Negativa Validador: 43289690199706558350694089136174				16. Juros 0,00	
				17. Atualização Monetária 0,00	
				18. TSE 15,00	
				19. Valor Total 15,00	
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.					
11. Autenticação Mecânica					

02900812119 - 20/03/25 15:21:49



Associado: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

Cooperativa: 0911

Conta Corrente: 21857-3

SEFAZ TO OUTRAS - COD. BARRA

AGENTE ARRECADADOR CNC: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Número de controle: 2667750572

Código de Barras: 856600000009150001741233253030055201444039343207

Data do Pagamento: 20/03/2025

Valor Total (R\$): 15,00

Mensagem: Pagamento realizado através do Pagamento a Fornecedores do Parceiro
BRADESCO.

Autenticação Eletrônica: 97B4.5646.271E.2A2C.3454.C10E.B055.448B

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



000129

pf

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **40.393.432/0001-24**

Contribuinte: **HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** Inscrição: **2423275**

Endereço oficial: **ACSO 11, RUA SO 11, CONJ 04, LOTE 13, SALA 04 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 S - II, RUA SO 11, Nº 30, SALA 04 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 40.393.432/0001-24
Código de validação: 95e71.2d4a8.98882-1199573

Palmas, 20 de Março de 2025 às 09:23.

Certidão válida até 19 de Maio de 2025



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. eff6b9ea

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HOREBE DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ n. 40.393.432/0001-24

Certidão emitida em: 21/03/2025, às 09:59:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 21/03/2025, 10:00:09

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000131
Página 1 de 9

Número: 3

Folha: 1

Contém este balanço 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: Quadra Q 103 SUL RUA SO 11, 30

Complemento: CONJ 04 LOTE 13 SALA 04

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 40.393.432/0001-24

Inscrição Estadual.....: 29.509.152-5

Registro na junta.....: 17200645158 Data registro: 14/01/2021

Inscrição Municipal.....: 2423275

PALMAS, 01/01/2022

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.452.428,42D
ATIVO CIRCULANTE	1.389.291,55D
DISPONÍVEL	7.328,53D
CAIXA	5.946,00D
CAIXA	5.946,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.382,53D
BANCO SICREDI	1.382,53D
CLIENTES	937.950,11D
DUPLICATAS A RECEBER	900.460,73D
ANALYSES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	2.435,00D
ASSOCIACAO PE MARIO SCOLCO	250,00D
BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA	6.737,00D
BIOTINS INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANALISES CLINICA	552,00D
BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	200,00D
BRAUN E SILVA LTDA	120,00D
CARLA MARIA DE ALCANTARA	18.242,00D
CARNEIRO & ASSIS LTDA	210,00D
CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	200,00D
CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A.	250,00D
CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO LTDA	20.411,00D
CEPAC - CENTRO DE PATOLOGIA PADRE ANGELO LTDA.	75.172,20D
CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES EM DIAGNOSTICO E	25.700,00D
D. DOS SANTOS	2.450,00D
DAYANARA SANTANA MIRANDA	1.920,00D
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	4.000,00D
DIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDA	357,00D
ETICA LABORATORIO EIRELI	489,50D
F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA EIRELI	57.803,00D
FARMALAB LABORATORIO CLINICO LTDA	635,00D
HOREBE DIAGNOSTICA & ASSUNCAO LTDA	205,01D
HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA	979,20D
HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE LTDA	205,20D
JC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS LTDA	20.240,00D
KALIL CHAVES LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.537,00D
L DOS SANTOS MISAEL LABORATORIO	1.242,00D
LAB-VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	34.350,00D
LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	50.619,00D
LABCLIN - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA	485,20D
LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	190,00D
LABORATORIO ALFA LTDA	305,00D
LABORATORIO CLINICO SAO GABRIEL EIRELI	410,40D
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALIANCA LTDA	50,00D
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MIMORINA LTDA	29.450,20D
LABORATORIO ESTRELA TERRA LTDA	36.830,00D
LABORATORIO EXEMPLO DE ANALISES CLINICAS LTDA	64.669,99D
LABORATORIO GENESIS ANALISES CLINICAS LTDA	2.627,00D
LABORATORIO HEALTH LTDA	540,00D
LABORATORIO LABNORT LTDA	30.940,00D
LABORCOL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS COLINAS	22.982,20D
LABSYSTEMS SERVICOS PARA SAUDE LTDA	1.372,00D
LABVIDA SERVICOS E COMERCIO EM SAUDE LABORATORIAL	33.888,30D
M A S DE ARAUJO SERVICOS LABORATORIAIS	83.563,32D
MAB VIDA ASSISTENCIA MEDICA EIRELI	28.518,00D
MARIA ASSUNCAO SILVA MORAIS EIRELI	2.861,00D
MATOS & SILVESTRE LTDA	4.377,00D
NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.	2.100,00D
P H LABORATORIO LTDA	300,00D
PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	190,00D
PERFIL ANALISE LABORATORIAL LTDA	24.723,00D
PIRES & AQUINO LTDA	57.403,35D
QUALITY LABORATORIO CLINICO LTDA	15.605,00D
REZENDE E CORREA LTDA	51.805,00D
ROGERIO ALVES ANTUNES & CIA LTDA	150,00D
SANTA MATILDE - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	660,00D
SERGIO ANTONIO AGUIAR	1.100,00D
SERGIO M SOARES	400,00D
Solucao Informatica LTDA	2.942,98D
SOUZA E FARIA ME	8.035,20D
TIRESIO BARBOSA DA SILVA FILHO	220,00D
UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI	38.791,20D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
V H A RODRIGUES EIRELI	8.150,00D
VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	4.142,28D
VIEIRA & ARAUJO LTDA	7.900,00D
WESLEY LUIS DE SOUSA	3.272,00D
ADIANTEAMENTO A TERCEIROS	8.489,38D
JOSEMAR ALVES ROSADO	5.000,00D
ADIANTEAMENTO DO 13º SALÁRIO	3.489,38D
EMPRESTIMOS	29.000,00D
EMPRESTIMO PARA ESTEVÃO	8.000,00D
HOREBE & ASSUNÇÃO LTDA	21.000,00D
ESTOQUE	444.012,91D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	444.012,91D
MERCADORIAS PARA REVENDA	131.172,69D
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	24.851,10D
MERCADORIAS RECEBIDAS EM DEMONSTRAÇÃO	58.000,00D
BENS DEMONSTRAÇÃO EM PODER DE TERCEIROS	229.989,12D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.136,87D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.549,39D
OUTROS CRÉDITOS	38.549,39D
TRIBUTOS A RECUPERAR	38.549,39D
ICMS A RECUPERAR	38.549,39D
IMOBILIZADO	24.587,48D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.890,99D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.890,99D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.974,42D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.974,42D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.277,93C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	429,12C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.848,81C
PASSIVO	1.452.428,42C
PASSIVO CIRCULANTE	1.317.395,24C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	210.000,00C
EMPRÉSTIMOS	284.808,00C
CAIXA ECONOMICA - CTO 1615124	224.808,00C
DONIZETE DOS SANTOS	20.000,00C
ROMILDO JOSÉ ASSUNÇÃO	40.000,00C
(-) JUROS DE EMPRÉSTIMOS A APROPRIAR	74.808,00D
(-) JUROS - CTO 1615124	74.808,00D
FORNECEDORES	1.008.006,23C
FORNECEDORES	1.008.006,23C
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	3.555,00C
BIOS - DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	1.725,00C
BIOSYS LTDA	75.235,92C
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	8.302,35C
ERBA DIAGNOSTICS BRAZIL, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	827.993,45C
MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA	21.911,66C
MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUT HOSPITALARES LTDA	10.117,00C
KOVALENT DO BRASIL LTDA	59.165,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45.347,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.347,39C
IRRF A RECOLHER	40,57C
PIS A RECOLHER	11,71C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.133,34C
ICMS SUBSTITUIÇÃO A RECOLHER	9.161,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.295,17C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.785,59C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.706,91C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.201,00C

Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

C.N.P.J.: 40.393.432/0001-24

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSS A RECOLHER	675,88C
FGTS A RECOLHER	525,12C
PROVISÕES	5.691,42D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.319,28D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	999,71D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	372,43D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	29.980,66C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	29.980,66C
CARLA GRANGEIRO VIANA	29.980,66C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	20.765,79C
PARCELAMENTO ICMS	58.744,94C
(-) ENCARGOS E MULTAS S/ PARCELAMENTO ICMS	37.979,15D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.033,18C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
RESERVAS DE LUCROS	200.000,00D
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	235.033,18C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	235.033,18C
LUCROS ACUMULADOS	235.033,18C

PALMAS, 31 de Dezembro de 2022

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	4.527.960,31
VENDA DE MERCADORIAS	4.455.687,46
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	72.272,85
DEDUÇÕES	(567.573,64)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(111.493,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	(456.080,59)
RECEITA LÍQUIDA	3.960.386,67
CMV	(2.854.118,98)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	
DEDUÇÕES	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.854.118,98)
LUCRO BRUTO	1.106.267,69
DESPESAS OPERACIONAIS	(912.549,09)
DESPESAS COM VENDAS	(228.647,30)
BRINDES A CLIENTES	(2.706,90)
FRETES E CARRETOS	(145.121,78)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(5.133,34)
VIAGENS AÉREAS	(230,00)
HOSPEDAGEM	(7.175,12)
REFEIÇÕES	(1.043,80)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(26.633,45)
APLICATIVO DE TRANSPORTES	(4.984,25)
TRANSPORTE AQUÁTICO	(450,00)
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.578,99)
TELEFONE	(1.245,26)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.786,54)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.017,00)
COMPRAS PARA USO E CONSUMO	(19.540,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(683.901,79)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(61.338,23)
PRÓ-LABORE	(14.544,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(360,91)
13º SALÁRIO	(530,35)
FÉRIAS	(555,56)
FGTS	(341,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(5.869,19)
VALE TRANSPORTE	(65,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.205,84)
IPTU	(19.200,00)
TAXAS DIVERSAS	(761,49)
ENERGIA ELÉTRICA	(199.879,89)
ÁGUA E ESGOTO	(9.769,90)
TELEFONE	(716,40)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(692,45)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(24.879,59)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.132,38)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.862,62)
COMPRAS PARA USO E CONSUMO	(137.230,07)
SISTEMA DE GERENCIAMENTO	(37.795,54)
LANCHES E REFEIÇÕES	(5.019,26)
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	(22.578,91)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(10.177,54)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.851,04)
DÍZIMOS E OFERTAS	(9.938,32)
INTERNET	(55.620,04)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(123,00)
COMPRAS DE BENS PARA USO CONTROLADO	(170,38)
UNIFORMES E CRACHAS	(60,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(2.097,63)
	(584,99)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(683.901,79)
MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	(15.560,96)
CURSOS E EVENTOS	(600,00)
DESPESAS COM A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(300,00)
JUROS PASSIVOS	(22.218,73)
DESPESAS BANCÁRIAS	(6.270,58)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	59,33
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	59,33
RESULTADO OPERACIONAL	193.777,93
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(28.441,54)
PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	(28.441,54)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	165.336,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	165.336,39

PALMÁS, 31 de Dezembro de 2022

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA
Inscrição: 40.393.432/0001-24
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0007
Número livro: 0003

Página 7 de 9

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.389.291,55 + 38.549,39	1,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.317.395,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.389.291,55	1,05
	Passivo Circulante	1.317.395,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.452.428,42	1,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.317.395,24 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.317.395,24 + 0,00	0,91
	Ativo	1.452.428,42	

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 3

Folha: 8

Contém este balanço 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: Quadra Q 103 SUL RUA SO 11, 30

Complemento: CONJ 04 LOTE 13 SALA 04

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 40.393.432/0001-24

Inscrição Estadual.....: 29.509.152-5

Registro na junta.....: 17200645158 Data registro: 14/01/2021

Inscrição Municipal.....: 2423275

PALMAS, 31/12/2022

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04036235109	CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
92893503268	SILAS FELIPE ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 15:59 SOB Nº 20230446027.
PROTOCOLO: 230446027 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310271333. CNPJ DA SEDE: 40393432000124.
NIRE: 17200645158. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
HOREBE DIAGNÓSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

000140
Página 1 de 10

Balanco Patrimonial

Número: 4

Folha: 1

Contém este balanço 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: Quadra Q 103 SUL RUA SO 11, 30

Complemento: CONJ 04 LOTE 13 SALA 04

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 40.393.432/0001-24

Inscrição Estadual.....: 29.509.152-5

Registro na junta.....: 17200645158 Data registro: 14/01/2021

Inscrição Municipal.....: 2423275

PALMAS, 01/01/2023

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.959.187,25D
ATIVO CIRCULANTE	2.726.924,92D
DISPONÍVEL	45.029,29D
CAIXA	16.452,74D
CAIXA	16.452,74D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.576,55D
BANCO SICREDI	16.076,55D
CAIXA ECONOMICA 3314 / 3000000000002868-1	12.500,00D
CLIENTES	1.160.866,91D
DUPLICATAS A RECEBER	980.976,56D
ALIANCA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	550,00D
ANALYSES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	18.795,00D
ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO-ME	155,00D
AUTOBEL GESTAO COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA	40,00D
BANDEIRA CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABAL	4.619,16D
BARBOSA E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA	2.665,74D
BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA	787,50D
BIOTINS INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANALISES CLINICA	331,50D
BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	32.924,02D
CAMARGO & LOPES LTDA	1.750,00D
CARLA MARIA DE ALCANTARA	8.616,99D
CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	114.181,94D
CB DIAGNOSTICOS LTDA	18.465,00D
CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO LTDA	27.085,66D
CLIMEPA MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI	23.640,50D
CLINICA E LABORATORIO DE ANALISES PORTUGAL LTDA	10.265,00D
CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES EM DIAGNOSTICO E	980,00D
D. DOS SANTOS	1.764,00D
DAYANARA SANTANA MIRANDA	2.807,00D
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1.460,00D
DIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDA	1.826,00D
DROGARIA E LABORATORIO ELDORADO LTDA	3.786,00D
ETICA LABORATORIO EIRELI	1.745,00D
EXCELENCIA LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA	1.542,00D
F & C LABORATORIO PATOLOGIA CLINICA EIRELI	12.046,00D
FARMACENTER LTDA	15.351,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.000,00D
FURTADO E MARTINS LTDA	19.150,00D
G AGUIAR DA LUZ	23.052,84D
GOMES E MACENA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	340,00D
HEMOLAB DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA	1.725,00D
HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA	1.966,00D
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LAB. EIRELI	15.659,84D
HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE LTDA	925,20D
IBACA - INSTITUTO BIOMEDICO DE ANALISES C. LTDA	4.926,00D
INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC	2.650,00D
JC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS LTDA	20.026,33D
KALIL CHAVES LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5.779,00D
L A DE PAULA CARVALHO LABORATORIO	1.214,00D
L DOS SANTOS MISAEL LABORATORIO	476,00D
LAB + LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	6.963,00D
LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	19.996,84D
LABCERTO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	47.262,00D
LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	920,00D
LABORATORIO CITOCEL S/S LTDA	2.650,00D
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MIMORINA LTDA	6.190,00D
LABORATORIO DE ANALISES E DIAGNOSTICOS S/S LTDA	7.683,00D
LABORATORIO ESTRELA TERRA LTDA	13.741,00D
LABORATORIO EXEMPLO DE ANALISES CLINICAS LTDA	33.456,45D
LABORATORIO GENESIS ANALISES CLINICAS LTDA	390,00D
LABORATORIO LABNORT LTDA	74.354,80D
LABORATORIO LALUTH LTDA	2.365,00D
LABORATORIO PADRAO LTDA	760,00D
LABORCOL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS COLINAS	56.425,00D
LABSYSTEMS SERVICOS PARA SAUDE LTDA	2.178,26D
LABVIDA SERVICOS E COMERCIO EM SAUDE LABORATORIAL	3.150,00D
LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI	13.535,00D
M A S DE ARAUJO SERVICOS LABORATORIAIS	34.503,28D

Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA
C.N.P.J.: 40.393.432/0001-24
Balanco encerrado em: 31/12/2023

000142

Página 3 de 10

NUMERO INVO. 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
M G ARAUJO LAB ARAUJO	3.200,00D
MAB VIDA ASSISTENCIA MEDICA EIRELI	7.008,33D
MAGAZINE ELETRO LDA	5.982,00D
MARIA ASSUNCAO SILVA MORAIS EIRELI	25.651,33D
MARIA OLIVIA SANTOS OLIVEIRA	25,00D
MATOS & SILVESTRE LTDA	19.793,00D
MB AGRONEGOCIOS LTDA	290,00D
MED CENTER SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	810,00D
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	5.107,00D
P H LABORATORIO LTDA	9.855,00D
PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA	17.359,00D
PIRES & AQUINO LTDA	22.048,39D
PRIME LABORATORIOS LTDA	5.594,00D
QUALITY LABORATORIO CLINICO LTDA	1.792,00D
REZENDE E CORREA LTDA	22.882,00D
ROGERIO ALVES ANTUNES & CIA LTDA	1.325,00C
SANTA MATILDE - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	1.325,00D
SAO RAFAEL SAUDE LTDA	3.460,00D
SOUZA E FARIA ME	23.974,67D
TVS CIPRIANO CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTD	104,00D
UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI	38.162,33D
V H A RODRIGUES EIRELI	8.618,00D
VIBRI DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA	10.121,66D
WILMA DE CASSIA MIRANDA BRITO	2.545,00D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	11.032,32D
JOSEMAR ALVES ROSADO	5.000,00D
ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO	6.032,32D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	29.252,08D
ICMS A RECUPERAR	29.252,08D
EMPRESTIMOS	139.605,95D
EMPRESTIMO PARA ESTEVÃO	8.000,00D
HOREBE & ASSUNÇÃO LTDA	131.605,95D
ESTOQUE	1.521.028,72D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.521.028,72D
BENS REMETIDOS PARA CONserto	7.412,03D
MERCADORIAS PARA REVENDA	766.168,75D
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	61.448,18D
MERCADORIAS RECEBIDAS EM DEMONSTRAÇÃO	58.000,00D
BENS DEMONSTRAÇÃO EM PODER DE TERCEIROS	627.999,76D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	232.262,33D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.549,39D
OUTROS CRÉDITOS	38.549,39D
TRIBUTOS A RECUPERAR	38.549,39D
ICMS A RECUPERAR	38.549,39D
INVESTIMENTOS	250,00D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	250,00D
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	250,00D
IMOBILIZADO	193.462,94D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	191.962,47D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	191.962,47D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.638,50D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.974,42D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.664,08D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	25.138,03C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.625,37C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.512,66C
PASSIVO	2.959.187,25C
PASSIVO CIRCULANTE	1.850.367,59C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	271.000,00C
EMPRÉSTIMOS	345.808,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LIMITE DE CREDITO SCREDI	65.000,00C
CAIXA ECONOMICA - CTO 1615124	224.808,00C
DONIZETE DOS SANTOS	20.000,00C
ROMILDO JOSÉ ASSUNÇÃO	36.000,00C
(-) JUROS DE EMPRÉSTIMOS A APROPRIAR	74.808,00D
(-) JUROS - CTO 1615124	74.808,00D
FORNECEDORES	1.480.294,04C
FORNECEDORES	1.480.294,04C
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	35.787,10C
BIOCEN DO BRASIL LTDA	5.438,70C
BIOS - DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	11.613,33C
BIOSYN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LT	8.779,50C
BIOSYS LTDA	37.380,06C
BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI	280,00C
BUENO DIAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	1.120,00C
CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA	1.755,41C
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	25.035,52C
Diagnostica CentroOeste ProdLaboratoriais Ltda	3.175,02C
Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.	4.901,13C
ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL	16.590,00C
ERBA DIAGNOSTICS BRAZIL, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	1.064.171,08C
FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTAS E MAT DE CONS LTDA	165,52C
GRANDE COM. DE PNEUS LTDA	1.940,00C
HAVAN S.A.	0,60C
HOREBE DIAGNOSTICA & ASSUNCAO LTDA	197.967,50C
MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA	12.157,36C
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI	1.909,00C
NewProv - Produtos para Laboratório Ltda	4.975,10C
S DE JESUS COM MAT ELETR E EIRELI	1.743,00C
SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODO	2.638,22C
TECLIFE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	7.257,12C
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIREL	6.146,74C
KOVALENT DO BRASIL LTDA	27.367,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	72.965,36C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	72.965,36C
ICMS A RECOLHER	22.211,55C
IRRF A RECOLHER	61,77D
PIS A RECOLHER	1.121,08C
COFINS A RECOLHER	5.114,22C
ICMS SUBSTITUIÇÃO A RECOLHER	44.580,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.344,13D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.606,57C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.431,77C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.399,84C
INSS A RECOLHER	4.123,45C
FGTS A RECOLHER	1.276,39C
PROVISÕES	21.350,54D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.893,64D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	9.688,27D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	105,81D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	172,08D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	423,27D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.067,47D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	29.980,66C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	29.980,66C
CARLA GRANGEIRO VIANA	29.980,66C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	4.471,66C
PARCELAMENTO ICMS	42.450,81C
(-) ENCARGOS E MULTAS S/ PARCELAMENTO ICMS	37.979,15D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.108.819,66C

Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA
C.N.P.J.: 40.393.432/0001-24
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
RESERVAS DE LUCROS	200.000,00D
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.208.819,66C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.208.819,66C
LUCROS ACUMULADOS	916.942,85C
AJUSTE DE EXERCÍCIOS	291.876,81C

PALMAS, 31 de Dezembro de 2023

WILLAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.669.937,79
VENDA DE MERCADORIAS	2.633.340,71
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	36.597,08
DEDUÇÕES	(613.810,10)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(187.042,68)
(-) ICMS	(287.617,78)
(-) COFINS	(64.265,48)
(-) PIS	(13.924,18)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(27.512,73)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(31.120,11)
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.327,14)
RECEITA LÍQUIDA	2.056.127,69
CMV	(291.822,34)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(83.724,83)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(188.173,97)
FRETES E CARRETOS	(82.187,52)
FRETES E CARRETOS A PRAZO	(3.531,93)
DEDUÇÕES	
(-) ICMS SOBRE COMPRAS	65.795,91
LUCRO BRUTO	1.764.305,35
DESPESAS OPERACIONAIS	(630.201,66)
DESPESAS COM VENDAS	(86.217,74)
FRETES E CARRETOS	(24.745,74)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.776,00)
EMBALAGENS	(1.486,54)
VIAGENS TERRESTRES	(115,88)
HOSPEDAGEM	(5.308,97)
REFEIÇÕES	(5.554,60)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(9.185,74)
TRANSPORTE AQUÁTICO	(63,00)
PEDÁGIO	(49,80)
ALUGUÉIS	(27.829,29)
MANUTENÇÃO E REPARO	(3.085,00)
TELEFONE	(1.233,09)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(82,40)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.030,53)
SEGUROS	(297,62)
COMPRAS PARA USO E CONSUMO	(4.373,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(543.983,92)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(94.587,47)
PRÓ-LABORE	(14.032,00)
FÉRIAS	(207,86)
INSS	(1.946,80)
FGTS	(7.787,53)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(275,00)
VALE TRANSPORTE	(6.083,68)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(5.600,00)
IPVA	(335,54)
TAXAS DIVERSAS	(7.273,75)
MULTAS DE MORA	(472,63)
ENERGIA ELÉTRICA	(28.474,30)
ÁGUA E ESGOTO	(244,80)
TELEFONE	(541,27)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(101.973,16)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(700,97)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.313,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(543.983,92)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(107.240,13)
COMPRAS PARA USO E CONSUMO	(18.135,10)
SISTEMA DE GERENCIAMENTO	(7.422,00)
LANCHES E REFEIÇÕES	(9.196,51)
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	(2.660,72)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(35.355,20)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(90,00)
DÍZIMOS E OFERTAS	(45.650,00)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(612,44)
COMPRAS DE BENS PARA USO CONTROLADO	(1.833,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(135,00)
MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	(602,03)
DESPESAS COM A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(1.200,00)
IOF S/ OPERAÇÕES	(5.818,02)
JUROS PASSIVOS	(14.600,78)
JUROS DE MORA	(102,87)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(717,33)
DESPESAS BANCÁRIAS	(19.763,03)
RECEITAS FINANCEIRAS	522,79
JUROS	522,74
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,05
RESULTADO OPERACIONAL	1.134.626,48
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(125.391,04)
PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	(125.391,04)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.009.235,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.009.235,44

PALMAS, 31 de Dezembro de 2023

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA
Inscrição: 40.393.432/0001-24
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.726.924,92 + 38.549,39	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.850.367,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.726.924,92	1,47
	Passivo Circulante	1.850.367,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.959.187,25	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.850.367,59 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.850.367,59 + 0,00	0,63
	Ativo	2.959.187,25	

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09

TERMO DE ENCERRAMENTO

000148

Página 9 de 10

Balanço Patrimonial

Número: 4 Folha: 9

Contém este balanço 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: Quadra Q 103 SUL RUA SO 11, 30

Complemento: CONJ 04 LOTE 13 SALA 04

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 40.393.432/0001-24

Inscrição Estadual.....: 29.509.152-5

Registro na junta.....: 17200645158 Data registro: 14/01/2021

Inscrição Municipal.....: 2423275

PALMAS, 31/12/2023

SILAS FELIPE ASSUNCAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 928.935.032-68

CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
Reg. no CRC - TO sob o No. 005728-0/4
CPF: 040.362.351-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04036235109	CEILANE SILVA DE OLIVEIRA CLEIMES
92893503268	SILAS FELIPE ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 11:27 SOB N° 20240594185.
PROTOCOLO: 240594185 DE 04/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412726176. CNPJ DA SEDE: 40393432000124.
NIRE: 17200645158. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

/A

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ

40.393.432/0001-24

Nome Fantasia

HOREBE DIAGNOSTICA

Endereço na Internet

SAC

(63) 3217-6170

Endereço Completo

Q 103 SUL RUA SO 11, nº 30, CONJ 04 LOTE 13 SALA 04 - PLANO
DIRETOR SUL CEP: 77.015-034

Cidade/UF

PALMAS/TO

Responsável Técnico

NIELLY COSTA SANTOS

Responsável Legal

SILAS FELIPE ASSUNÇÃO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.25981-1 (LW42X24YL766)

Data do Cadastro

22/12/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.391125/2022-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

18

CLINICA PRO SAÚDE

LAB MEDIC CENTER- ANALISES CLINICAS-EIRELI CNPJ: 14.860.686/0001-03

Fone: (94) 98424-9524

**ATESTADO
FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **LABMEDIC CENTER – ANALISES CLINICAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 14.860.686/0001-03, situada em São Félix do Xingu, Pará, TV. Manoel Antonio dos Santos, 228, centro, CEP: 68.380-000, atesta para os devidos fins que a empresa **HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 40.393.432/0001-24 situada em Palmas, Tocantins, Quadra 103 Sul, Rua SO11 N°030, Sala 04, CEP: 77.015-034 fornece satisfatoriamente a locação do Analisador Bioquímico Automático Mykov 360 Marca Kovalent e Analisador Hematológico Automático Elite 580 Marca Erba Mannheim, e os respectivos insumos, reagentes e serviços de acessoria técnica, acessoria científica referente aos equipamentos locados.

Outrossim, informamos que os insumos, reagentes e serviços são de boa qualidade, com desempenho e todas as condições técnicas. A empresa **HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, vem nos atendendo regularmente como fornecedora de insumos, reagentes e serviços, supracitado, dentro das normas e prazos contratuais, pela qual atestamos sua capacidade técnica até a presente data e que nada consta que possa desaboná-la.

Palmas-TO, 10 de março de 2025.

Dr. Fernando Dias Gomes
Farmacêutico-Bioquímico
CRF-PA/AP 3493

Representante Legal
Fernando Dias Gomes
CRF-PA: 3493

14.860.686/0001-03
LAB. MEDIC. CENTER
ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
Trav. Manoel Antônio dos Santos Q. 46
Lt. 20 n.º 250 Centro CEP: 68380-000
[São Félix do Xingu-PA]

Handwritten signature/initials

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

CONTRATO Nº 350/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08961/2024

CONTRATO Nº 350/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.236.050/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SRA. ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA**, portador do CPF Nº 123.974.072-72, inscrito na cédula de identidade nº 0162048020011 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.393.432/0001-24, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, nº 30, CONJ 04 LOTE 13 SALA 04, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77015034, neste ato representado pelo **Sr. SILAS FELIPE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF nº 928.935.032-68 e RG nº 5578078 PC PA, a seguir denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, nos termos do **Processo nº 08961/2024**, e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto a contratação de empresa, via dispensa de licitação, para prestação serviços de locação de um equipamento para laboratório, analisador hematológico de 5 partes ERBA H560, visando atender o Centro de Diagnóstico - CDB de Balsas-MA.

1.2 Os serviços encontram-se especificados da seguinte forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS	QUANT. TESTES	VALOR. TESTES	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
	ANALISADOR HEMATOLÓGICO DE 5 PARTES ERBA H560 O analisador hematológico Erba H560 de 5 partes utiliza o método de impedância elétrica para contagem total de células e citometria de fluxo (laser) para contagem diferencial de leucócitos. É capaz de avaliar 32 parâmetros, fornecendo ainda histogramas e gráficos de dispersão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODOS ANALÍTICOS Manual, Pré-diluído, Capilar PARÂMETROS TOTAIS 32: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW-CV, PDW-SD, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#,	UNID.	6	2500	3,75	9.375,00	56.250,00

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas – Maranhão – CEP 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

SILAS FELIPE
ASSUNCAO:9289350326
8

Assinado de forma digital por
SILAS FELIPE
ASSUNCAO:92893503268
Dados: 2024.04.11 14:26:47 -03'00'

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ALY%, LIC%, ALY#, LIC#, NRBC%, NRBC# PRINCÍPIOS DE MEDIÇÃO RBC/PLT/WBC: Impedância Elétrica DIFF: Citometria de fluxo e Laser de três ângulos HGB: Colorimetria sem cianeto MCV: Medido HCT: Calculado GRÁFICOS 3 Histogramas (WBC/RBC/PLT) 14 Gráficos de dispersão (DIFF x3, BASO) VOLUME DE AMOSTRA Sangue Total: 15 µL Apenas CBC: 11 µL Pré-diluido: 20 µL Capilar: 20 Ml INTERVALO DE LINEARIDADE WBC ($\times 10^9/L$): 0-300 RBC ($\times 10^{12}/L$): 0.00-8.50 Hb (g/dL): 0 - 25.0 HCT (%): 0 - 67 PLT ($\times 10^9/L$): 0-3000 CALIBRADOR ELite H Cal (3mL) Estabilidade do Frasco Aberto de 2 a 8°C: 7 Dias CONTROLE DE TRÊS NÍVEIS Erba H5 CON L, N, H (3mL) Estabilidade do Frasco Aberto de 2 a 8°C: 14 Dias CICLO COMPLETO Até 60 testes/hora QC (L-J, X-BAR) Sim ARMAZENAMENTO DE DADOS 50.000 Resultados com Gráficos DIMENSÕES (MM) 364 x 498 x 431 PESO (KG) 26,5 REAGENTE Erba Dil (20L) Erba H560 Lyse 1 (200mL) Erba H560 Lyse 2 (500mL) Elite H Clean (50mL) INTERFACES 4 USB + 1 Porta LAN AMBIENTE OPERACIONAL 15-30°C Pressão Atmosférica 70kPa~106kPa REQUISITOS DE ENERGIA A.C.100-240V; 50/60 Hz; ≤200VA ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO Analisador de 5 partes/32 parâmetros/até 60 amostras por hora PRINCÍPIO DOS TESTES Impedância elétrica/citometria de fluxo/colorimetria (hemoglobina) DIMENSÕES 36,4cm x 49,8cm x 43,1cm PESO: 26,5 Kg MARCA: ERBA MANNHEIM							
VALOR TOTAL							56.250,00

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas – Maranhão – CEP 65800-000

CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

SILAS FELIPE

ASSUNCAO:9289350

3268

Assinado de forma digital por SILAS
 FELIPE ASSUNCAO:92893503268
 Dados: 2024.04.11 14:26:34 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Único: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 06 (seis) meses ou até a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Este instrumento contratual tem como valor global o montante de **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

3.3. O pagamento será efetuado referente aos serviços prestados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, será emitida a nota fiscal e devidamente atestada pelo setor competente e o pagamento será antecipado antes da prestação dos serviços solicitados. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

3.4. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste projeto básico, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

3.6. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- i. Não produziu os resultados acordados;
- ii. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- iii. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

3.8. O presente contrato ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas – Maranhão – CEP 65800-000

CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

SILAS FELIPE

ASSUNCAO:9289350

3268

Assinado de forma digital por
SILAS FELIPE
ASSUNCAO:92893503268
Dados: 2024.04.11 14:26:21 -03'00'

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 0072 Projeto/ Atividade/ Oper. Especial: 2-019 10.301.0072.2-019 – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA PREFEITURA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

4.1 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

4.1.2. Comunicar a secretaria qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

4.1.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.4. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em Lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.1.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias ou quaisquer outras;

4.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

4.1.9. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere

4.2 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

4.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas – Maranhão – CEP 65800-000

CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

[Assinatura]

4.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

4.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1. O objeto desta dispensa deverá ser realizado pela CONTRATADA e será indicado na ordem de serviço, expedida pela Secretaria Solicitante;

5.3. A simples prestação de serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante;

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLAUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas – Maranhão – CEP 65800-000

CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

SILAS FELIPE
ASSUNCAO:928935
03268

Assinado de forma digital por
SILAS FELIPE
ASSUNCAO:92893503268
Dados: 2024.04.11 14:25:55 -03'00'

Handwritten signature

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo único: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal de contrato será servidor designado através de portaria pela Secretaria Requisitante envolvida, e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de produto impróprio para o consumo;
- b) Examinar o serviço prestado, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.3. O fiscal do contrato será:

✓ **Jairo Ribeiro Sousa, Mat. Nº. 3881.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no contrato de forma ética.

13.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou se outra forma que não



relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.3. As partes comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato e de seus aditivos, se houverem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas nem rasuras.

Balsas-MA, ____ de ____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA
CONTRATANTE

SILAS FELIPE
ASSUNCAO:92893503
268
Assinado de forma digital por SILAS
FELIPE ASSUNCAO:92893503268
Dados: 2024.04.11 14:24:16 -03'00'

HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA
SILAS FELIPE ASSUNÇÃO
CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.

JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO.



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRT)

Exercício de 2025

Estabelecimento

Razão Social: HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA

Nome Fantasia: HOREBE DIAGNOSTICA

Endereço: QUADRA 103 SUL RUA SO 11 N 30 CONJ. 04 LOTE 13 SALA 04, Nº -
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - CEP: 77015034

Inscrição do CRBM-3: Nº 21/5693 **Data da Inscrição:** 31/03/2021 **CNPJ:** 40.393.432/0001-

Responsável(eis) Técnico(s):

Nome: NIELLY COSTA SANTOS	CPF: 050.950.461-21	Inscrição: 10390	Tipo da Inscrição: BIOMÉDICO	Categoria de RT: RESPONSÁVEL TÉCNICO
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------	--	---

A presente certidão tem validade até **31/12/2025**.

Código de controle da certidão: **00335/2025**

Emitida em: **06 de janeiro de 2025**

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina bem como Responsabilidade Técnica, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 78 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à localização.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **5e4bd69f-0fd8-4191-95e2-9e4825341b66**

Telefone e WhatsApp: (62) 3215-1512.

E-mail: atendimento@crbm3.gov.br

www.crbm3.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 22/12/2022 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 1122

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização
Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**ANEXO**

DROGARIA GATTI TRINDADE LTDA / 48.339.601/0001-50

25351.581765/2022-01 / 7947589

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4955835228

HOREBE DIAGNOSTICA PROTUTOS LABORATORIAIS LTDA / 40.393.432/0001-24

25351.391125/2022-01 / 8259811

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4720116221

INOVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI /
34.265.189/0001-66

25351.562973/2022-01 / 3118033

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4927084221

DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP /
01.031.579/0012-75

25351.584861/2022-01 / 7947471

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961625221

FONTEMED MATERIAIS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA / 43.939.840/0001-27

25351.568372/2022-01 / 8259920

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4936847224

SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. / 24.533.613/0001-52

25351.574690/2022-01 / 4051579

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4946217223

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2423275	ALVARÁ Nº 2025003970
---	---	---	------------------------------------

Autorização para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CCP 412462 HOREBE DIAGNOSTICA
CPF/CNPJ:	40.393.432/0001-24
ENDEREÇO:	ACSO 11, RUA SO 11, CONJ 04, 13, SALA 04 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 103 S - II, RUA SO 11, Nº 30, SALA 04 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO:	2025
DATA EMISSÃO:	18/02/2025
VALIDADE:	31/03/2025
Nº PROCESSO:	2023005291
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	SILAS FELIPE ASSUNCAO
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	45.00 m2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - PRINCIPAL	Sim	Não	Sim
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	Não	Não	Sim
7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	Não	Não	Sim
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	Não	Não	Sim
4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Não	Não	Sim
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Não	Não	Sim
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Sim	Não	Sim
4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Não	Não	Sim
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Não	Não	Sim
4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Não	Não	Sim
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	Sim	Não	Sim
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Não	Não	Sim
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Sim	Não	Sim
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Sim	Sim	Sim
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Sim	Sim	Sim
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Sim	Não	Sim
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Não	Não	Não

Expedido pela Internet em 18 de Fevereiro de 2025 às 14:23	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Código de Validação: f750d.a96f0-488428	
---	---	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2423275	ALVARÁ Nº 2025003970
---	---	---------------------------------------	--------------------------------

Autorização para Localização e Funcionamento

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Não	Não	Sim
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Não	Não	Sim
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Não	Não	Sim
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Não	Não	Sim
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Não	Não	Sim
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Sim	Não	Sim
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Não	Não	Sim
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Não	Não	Sim
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Sim	Sim	Sim
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Sim	Sim
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	Não	Não	Sim
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Não	Não	Sim
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em 18 de Fevereiro de 2025 às 14:23	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: f750d.a96f0-488428	
---	---	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2024005100
--	---	---

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2423275
NOME FANTASIA: HOREBE DIAGNOSTICA	CNPJ: 40393432000124
ENDEREÇO: ACSO 11, RUA SO 11, CONJ 04, 13, SALA 04 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 103 S - II, RUA SO 11, Nº 30, SALA 04 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/03/2025

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE: 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - PRINCIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NIELLY COSTA SANTOS CRBM/TO: 10390
OBSERVAÇÕES: A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1209/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA Nº 1210/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA Nº 1198/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DATA: 01/03/2024
Expedido pela Internet em 6 de Janeiro de 2025 às 15:57	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: e681e.401ee-476882	



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2023 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 157

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.048, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Blue Logística Integrada Ltda. CNPJ: 31.959.959/0001-82

Endereço: Rua Leopoldo Bulhões, 01650 Num Supl Rua Eurico S Leão 120 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21041-210

Autorização de Funcionamento: 8192825 Expediente: 0520497/23-6

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Circulo Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar - Ltda-ME. CNPJ: 16.703.014/0001-01

Endereço: Rua Victor Andrade de Aguiar, N° 1460, sala A, Santa Cruz, Teresina - PI CEP: 64028-550

Autorização de Funcionamento: 8101117 Expediente: 0172913/23-3

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Disfarma Saúde Ltda. CNPJ: 38.159.600/0001-70

Endereço: Rua Coronel Elpidio, n. 231 - Centro, Paulistana - PI CEP: 64750-000

Autorização de Funcionamento: 8213264 Expediente: 0570919/23-1

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Horebe Diagnóstica Produtos Laboratoriais Ltda. CNPJ: 40.393.432/0001-24

Endereço: Q 103 Sul Rua SO 11, nº 30, Conj 04 Lote 13 Sala 04 - Plano Diretor Sul, Palmas - To CEP: 77015-034

Autorização de Funcionamento: 8259811 Expediente: 0588077/23-2



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Intermédica Medical Ltda. CNPJ: 23.721.168/0001-91

Endereço: Avenida 136, número 761, Salas 126B e 127B, Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74093-250

Autorização de Funcionamento: 8141387 Expediente: 0528395/23-8

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Ortomed Pro-Hospitalar Comercio e Representação Ltda. CNPJ: 73.123.903/0001-33

Endereço: Av. Washington Luiz, 432, Jd. Emilia, Sorocaba - SP CEP: 18031-000

Autorização de Funcionamento: 8018787 Expediente: 0541941/23-2

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Semina Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 55.163.042/0001-35

Endereço: Rua Maracá, Nº 658, Vila Guarani, São Paulo - SP CEP: 04313-210

Autorização de Funcionamento: 8012861 Expediente: 0631524/23-1

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Suplen Medical Ltda. CNPJ: 21.581.995/0001-00

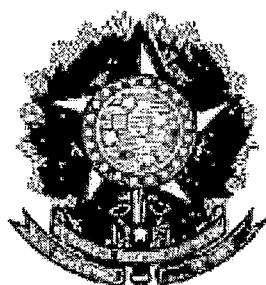
Endereço: Av. T 4, 619 - Qd. 141, Lt. 04/05 - Setor Bueno, Goiânia - Go CEP: 74230-035

Autorização de Funcionamento: 8118355 Expediente: 0541947/23-1

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE
ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº **3.048** na data de **21/08/2023** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Horebe Diagnóstica Produtos Laboratoriais Ltda.
CNPJ: 40.393.432/0001-24

Endereço: Q 103 Sul Rua SO 11, nº 30, Conj 04 Lote 13 Sala 04 -
Plano Diretor Sul, Palmas - To CEP: 77015-034

Autorização de Funcionamento: 8259811 Expediente:
0588077/23-2

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário
para decisão do ato.

Validade até: 21/08/2027



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra
Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização
Sanitária Substituto(a)**, em 21/08/2023, às 12:36,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º

do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2536334** e o código CRC **8912FAD1**.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS – RESERVA DE CARGOS

A empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.393.432/0001-24, com sede à 103 SUL, RUA SO-11, CONJUNTO 04, LOTE 13, Nº 30, SALA 105, PALMAS – TO, neste ato representada por seu representante legal, SILAS FELIPE ASSUNÇÃO, portador do CPF nº 928.935.032-68, e-mail: horebediagnostica@gmail.com

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre integralmente as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as demais normas específicas aplicáveis à matéria.

A empresa também se compromete a manter atualizada essa condição, adotando práticas que promovam a inclusão e o cumprimento da legislação trabalhista e de direitos humanos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração:

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

SILAS FELIPE ASSUNÇÃO

Representante Legal

HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº 40.393.432/0001-24



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.393.432/0001-24, neste ato representada por seu representante legal SILAS FELIPE ASSUNÇÃO, CPF nº 928.935.032-68, com endereço à 103 SUL RUA SO11, CONJUNTO 04, LOTE 13, Nº 30, SALA 105, PALMAS – TO, e-mail de contato: horebediagnostica@gmail.com,

DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no Termo de Referência em epígrafe e seus respectivos anexos, referente à locação de equipamento analisador hematológico automatizado, destinado exclusivamente à realização de exames laboratoriais de hematologia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Balsas/MA;
2. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência mencionado, não existindo quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação nesta seleção;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar, tempestivamente, qualquer ocorrência superveniente que possa comprometer sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

SILAS FELIPE ASSUNÇÃO

Representante Legal

HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ nº 40.393.432/0001-24



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.393.432/0001-24, com sede à 103 SUL, RUA SO-11, CONJUNTO 04, LOTE 13, Nº 30, SALA 105, PALMAS – TO, neste ato representada por seu representante legal, SILAS FELIPE ASSUNÇÃO, portador do CPF nº 928.935.032-68, e-mail: horebediagnostica@gmail.com,

DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

- É empresa idônea, que não possui registros de penalidades ou sanções administrativas por quaisquer órgãos públicos ou privados;
- Nunca foi declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com o poder público, tampouco responde ou respondeu por práticas de fraude, corrupção ou improbidade administrativa;
- Está plenamente apta a participar de licitações, firmar contratos e executar serviços com a administração pública, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e boa-fé;
- Compromete-se a comunicar qualquer fato superveniente que possa afetar esta condição.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

SILAS FELIPE ASSUNÇÃO

Representante Legal

HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ nº 40.393.432/0001-24

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 (Art. 75, II, Lei Federal n.º 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

1. Relatório

Trata-se de análise técnica sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa para a **locação de equipamentos para análises bioquímicas** para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

O processo veio instruído com a solicitação inicial pelo setor demandante, justificando a necessidade e a urgência em atender à situação emergencial.

Foi elaborada a pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 72, c/c §6º, do art. 75, c/c art 23, todos da Lei 14.133/2021.

Foram elaborados o mapa de risco e Termo de Referência para a contratação solicitada.

Consta nos autos a indicação dos recursos orçamentários para cobrir os custos da contratação.

A minuta do contrato foi devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Após solicitação da autoridade competente, foi juntado aos autos a documentação de habilitação da empresa.

É o relatório.

2. Do mérito

2.1. Da análise da justificativa da necessidade

A justificativa apresentada para a contratação da contratação de equipamentos para análises bioquímicas revela-se sólida, pertinente e controlada aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, continuidade dos serviços públicos e da supremacia do interesse público.

A carência de equipamentos laboratoriais adequados nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Balsas/MA representa um obstáculo crítico para a prestação eficaz dos serviços de saúde, impactando diretamente a população local. A impossibilidade de realização de exames como hemogramas, testes bioquímicos e bacteriológicos compromete não apenas o diagnóstico precoce e o tratamento adequado das enfermidades, mas também a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal frente a eventuais surtos e necessidades emergenciais.

A situação descrita traduz uma necessidade pública urgente, cuja solução exige ação imediata por



parte da administração. Diante disso, a escolha pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente possível e tecnicamente justificado, uma vez que a urgência em restabelecer a capacidade dos laboratórios municipais justifica a dispensa do processo licitatório convencional, desde que atendidos os demais requisitos legais.

Ressalta-se ainda que a contratação de equipamentos é uma alternativa estratégica, pois viabiliza o rápido acesso à tecnologia necessária sem os entraves relacionados à aquisição e manutenção imediata, permitindo maior agilidade na implementação das soluções necessárias.

Por fim, a justificativa apresentada encontra respaldo no interesse público, uma vez que visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, assegurando condições mínimas para o exercício do direito fundamental à saúde. A medida reforçará o compromisso da gestão municipal com a eficiência da administração e com a preservação da saúde coletiva.

3. Justificativa para a Realização da Dispensa

A contratação direta, na modalidade dispensa de licitação em razão do valor, encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A Lei foi atualizada pelo Decreto n.º 12.343/2024:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, *caput*, inciso II

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

No caso em análise, o valor da contratação para locação de equipamentos para análises bioquímicas é de R\$ 61.200,00, o que torna este inferior ao limite legalmente estipulado de R\$ 62.725,59, o que torna juridicamente viável e legítimo a adoção do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

É importante ressaltar que, conforme preceitua o §3º do mesmo artigo:

“§ 3º Nas contratações dispensadas com base nos incisos I e II do *caput* deste artigo, será obrigatória a pesquisa de preços, devendo a contratação ser preferencialmente feita de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Portanto, além das previsões legais quanto ao valor, a contratação deve observar os princípios de economicidade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, realizar-se pesquisa de preços prévios e, quando possível, priorizando microempresas e empresas de pequeno porte.

É também essencial que o órgão comprove que não há fracionamento indevido da despesa, conforme o §2º do mesmo artigo: “§ 2º É vedado o fracionamento da despesa com a finalidade de se enquadrar a contratação nas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo”.



Diante disso, conclui-se que a adoção da dispensa de licitação, neste caso, atende aos critérios legais de valor e de interesse público, revelando-se uma alternativa eficiente para a satisfação da necessidade emergente do município, desde que cumpridas as exigências de formalização e controle das disposições na legislação vigente.

a) Justificativa para o Recebimento de Propostas via correio eletrônico

Considerando que o presente processo trata de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é inferior ao limite legal previsto para contratações diretas, justifica-se a coleta das propostas por meio eletrônico (e-mail) como medida eficiente, célere e segura, plenamente compatível com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A utilização do correio eletrônico para o envio de propostas possibilita maior agilidade na tramitação processual, facilita a participação de fornecedores localizados em diferentes localidades e reduz custos operacionais, promovendo assim os princípios de eficiência, economicidade, celeridade e inovação na gestão pública (art. 5º, incisos II, III e VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Além disso, a adoção desse meio respeita à ampla divulgação e à transparência, desde que o e-mail institucional utilizado seja previamente informado no aviso de contratação direta ou comunicação oficial, e que as mensagens e documentos recebidos sejam devidamente registrados e arquivados no processo, conforme determina o §1º do art. 75:

§ 1º Sempre que possível, deverá ser realizada a divulgação da contratação direta em site eletrônico oficial, com a definição de prazo mínimo para obtenção de propostas ou orçamentos.

O meio eletrônico ainda contribui para a sustentabilidade ambiental, ao reduzir a utilização de papel, em consonância com a diretriz de governança e as disposições de sustentabilidade na legislação atual.

Dessa forma, a coleta de propostas via e-mail mostra-se uma prática adequada, moderna e legal, amplamente aceita na administração pública contemporânea, e será obrigatória neste processo como forma de garantir a eficiência e a agilidade que a urgência da contratação exige.

Precedentes e Decisões de Órgãos de Controle

Os Tribunais de Contas e o Judiciário já se manifestaram sobre as providências da dispensa eletrônica e sua não obrigatoriedade em determinados casos. Destacam-se os seguintes julgados:

Acórdão nº 1413/2021 - TCU - Plenário:

O Tribunal de Contas da União informou que, em situações emergenciais, a administração pública pode adotar medidas seletivas na contratação direta, desde que devidamente justificadas e observadas a publicidade e a ampla concorrência na medida do possível.

Resolução nº 618/2020 - TCE/SP:

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considerou legal a adoção de métodos alternativos de obtenção de propostas quando demonstrou a inviabilidade da realização do procedimento eletrônico sem comprometimento da urgência da contratação.

Acórdão nº 1.087/2022 - TCU - Plenário:

O TCU reforça que a contratação emergencial deve ser fundamentada em objetivos e documentada de forma robusta para prescrever a escolha do procedimento adotado.

Dessa forma, a contratação seguirá os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e



continuidade do serviço público , garantindo a transparência necessária e evitando prejuízos à administração e à população doente.

4. Comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Muito embora a dispensa de licitação seja um procedimento de exceção à regra de licitar, este Agente de Contratação julgou nos autos os documentos de habilitação da referida empresa.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Verifica-se a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 40.393.432/0001-24, que tem por representante Legal: SILAS FELIPE ASSUNÇÃO – CPF nº 928.935.032-68, situada na 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO, apresentou os documentos que supriu os requisitos solicitados no Termo de Referência e art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Razão da escolha do contratado.

Nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 , que dispõe sobre as contratações diretas por dispensa de licitação, é necessário que a Administração fundamente a escolha do fornecedor com base em critérios objetivos, em especial a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Neste sentido, após realização de pesquisa de preços junto ao mercado , obtenha-se que a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , inscrito no CNPJ nº 40.393.432/0001-24 na, com sede na 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105, PALMAS/TO, e representado legalmente pelo Sr. SILAS FELIPE ASSUNÇÃO, CPF nº 928.935.032-68 , apresentou uma proposta mais vantajosa , oferecendo o menor preço entre os fornecedores consultados , dentro das especificações técnicas usadas no Termo de Referência.

A empresa declarou regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade técnica para o fornecido dos equipamentos laboratoriais pretendidos, em conformidade com as exigências do processo. Dessa forma, sua escolha como contratada atende plenamente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade , previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a escolha da empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA encontra-se devidamente justificada , tanto sob o aspecto legal quanto técnico, garantindo à Administração



Pública uma contratação segura, transparente e compatível com os princípios da Nova Lei de Licitações.

6. Justificativa do preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do contratado direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pag. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços.

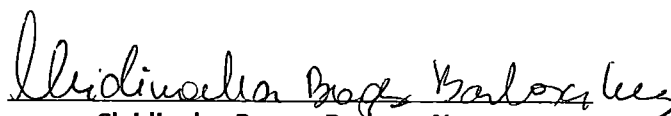
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

7. Da conclusão.

Desse modo, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.393.432/0001-24.

Por fim, encaminhamos os autos à Secretária Municipal de Licitação e Contratos para as demais providências.

Balsas/MA, 25 de março de 2025.


Cleidivalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO



DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1003.02/2025
MODALIDADE:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Contratação de empresa para locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Após a análise, remeta os autos à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para dar tramitação ao processo. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 25 de março de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n.º 12/2025





PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 1003.02/2025-PMB

PROCESSO Nº 14/2025: Dispensa de Licitação

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Locação de equipamentos de análise bioquímica

REQUERENTE: Secretaria de Licitações e Compras

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE BIOQUÍMICA.
ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL.
REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS.
POSSIBILIDADE.**

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa HOREBE DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, para locação de equipamentos de análises bioquímicas.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a



imessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor total é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Outrossim, há de se ressaltar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94 da Lei 14.133/2021).

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o cumprimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização de dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

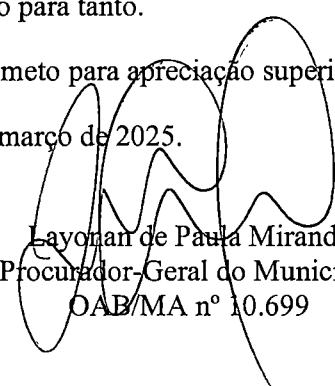
3. CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos.

Portanto, entende-se pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, que submeto para apreciação superior.

Balsas (MA), 25 de março de 2025.



Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699



DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1003.02/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	014/2025
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Contratação de empresa para a locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Conforme solicitado, foi feito a instrução processual para processo de dispensa de licitação.

Foi verificada a estimativa da despesa, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 72, c/c § 6º, do art. 75, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do que dispõe o inciso IV, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi demonstrada nos autos a razão da escolha do contratado, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço para a contratação foi devidamente justificado nos autos, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.



FLS.: 000187

ASS.: 

Foi juntado aos autos Parecer Jurídico de controle de legalidade do processo de contratação, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo exposto, encaminho o processo acima referenciado para análise e decisão sobre a contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 25 de março de 2025.



Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n.º 12/2025



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1003.02/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	014/2025
MODALIDADE:	Dispensa de licitação
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a celebração do Contrato Administrativo, visando a Locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, oriunda da **Dispensa de licitação nº 014/2025, Processo Administrativo nº 1003.02/2025**, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 40.393.432/0001-24, que tem por representante Legal: SILAS FELIPE ASSUNÇÃO – CPF nº 928.935.032-68, situada na 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO. A contratação terá seu valor mensal estimado em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas/MA, 25 de março de 2025.



Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde



14

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 40.393.432/0001-24

Representante Legal: SILAS FELIPE ASSUNÇÃO – CPF nº 928.935.032-68

Com endereço a 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO.

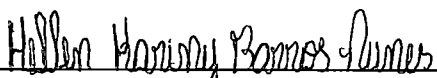
Contatos: horebediagnostica@gmail.com.

Prezados(as) Senhores(as),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Locação do **equipamento analisador bioquímico automatizado**, destinado exclusivamente à realização de exames laboratoriais de bioquímica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 1003.02/2025, no valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 26 de março de 2025.



Hellen Kariny Barros Nunes
Setor de contratos



III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2025** e seus anexos.

Subcláusula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subcláusula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, 20 de março de 2025.

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedor:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA Diego Silva Scherer Portaria n.º 004/2025	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 57.170.279/0001-79 Wendel da Silva Miranda CPF n.º 617.104.133-52 FORNECEDOR.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2c2a9579c531e9dca906ccc7f92caf39

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1002.01/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	006/2025
MODALIDADE:	Dispensa de licitação
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO:	Aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Antivírus e AntiSpam para Microsoft Windows XP ou superior incluindo garantia, suporte e atualização para utilização nos servidores das unidades do SAAE de Balsas-MA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a celebração do Contrato Administrativo, visando a Aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Antivírus e AntiSpam para Microsoft Windows XP ou superior incluindo garantia, suporte e atualização para utilização nos servidores das unidades do SAAE de Balsas-MA., oriunda da **Dispensa de licitação nº 006/2025, Processo Administrativo nº 1002.01/2025**, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cuja contratação deverá ser celebrada com a

empresa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.891.094/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mangabeiras, nº 105, Centro, Balsas-MA, CEP: 65800-000, representada por Sr. Sr. Elicarlos Gonçalves da Costa, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 01649842352 DETRAN/MA e CPF nº 910.871.553-04; e Simone Terezinha Roder Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 014582512000-6 SSP/MA e CPF nº 008.864.343-35 A contratação terá seu valor global em R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais). A vigência do contrato se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas/MA, 10 de março de 2025.

João José Miranda dos Santos

Diretor do SAAE

Portaria nº 016/2025

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 968ce883aa01855c3dc81c84afa55b75

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1003.02/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	014/2025

MODALIDADE:	Dispensa de licitação
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a celebração do Contrato Administrativo, visando a Locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, oriunda da **Dispensa de licitação nº 014/2025, Processo Administrativo nº 1003.02/2025**, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 40.393.432/0001-24, que tem por representante Legal: SILAS FELIPE ASSUNÇÃO - CPF nº 928.935.032-68, situada na 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO. A contratação terá seu valor mensal estimado em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas/MA, 25 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: b5e542261febd599b1b67abf1374e3ae

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1303.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	10/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS.
VALOR	R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 10/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA O EVENTO

ANIVERSÁRIO DE BALSAS 107 ANOS, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F. DO NASCIMENTO BATISTA SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.770.401/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, lote 03, número 51, Jardim Primavera, Balsas, representada por Raimundo Gomes Maia Neto, portador do CPF nº 0230217420024. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 19 de março de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 16139408fef28de10551bceab2fa9f68

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1003.03/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	13/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.
VALOR	R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 13/2025 para LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.03/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 40.393.432/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 103 SUL RUA SO-11 CONJUNTO 04 LOTE 13 Nº 30 SALA 105- PALMAS-TO, representada por SILAS FELIPE ASSUNÇÃO, portador do CPF nº 928.935.032-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 26 de março de 2025.

Dilmar Fortes Filho

Secretaria Municipal de Saúde